

PDI

2014/2018

SUMÁRIO

1. PERFIL INSTITUCIONAL

- 1.1. Histórico e Desenvolvimento da Instituição
- 1.2. Análise Crítica do PDI Anterior
- 1.3. Missão
- 1.4. Objetivos e Metas
- 1.5. Áreas de Atuação Acadêmica

2. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

- 2.1. Inserção Regional
- 2.2. Princípios Filosóficos e Técnico-Methodológicos Gerais das Práticas Acadêmicas
- 2.3. Organização Didático-Pedagógica
 - 2.3.1. Perfil do Egresso
 - 2.3.2. Seleção de Conteúdos e Elaboração dos Currículos
 - 2.3.3. Princípios Metodológicos a Serem Adotados
 - 2.3.4. Processo de Avaliação
 - 2.3.5. Inovações Consideradas Significativas, especialmente quanto à Flexibilidade dos Componentes Curriculares e às Oportunidades Diferenciadas de Integralização dos Cursos
 - 2.3.6. Atividades de Prática Profissional, Estágios e Complementares
 - 2.3.7. Desenvolvimento de Materiais Pedagógicos
 - 2.3.8. Incorporação de Avanços Tecnológicos
- 2.4. Políticas Institucionais
 - 2.4.1. Políticas de Ensino
 - 2.4.2. Políticas de Extensão
 - 2.4.3. Políticas de Inclusão Social
 - 2.4.4. Políticas de Responsabilidade Social
 - 2.4.5. Políticas de Gestão Acadêmica
- 2.5. Estratégias e Meios para Comunicação Interna e Externa

3. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS

- 3.1. Curso em Funcionamento
- 3.2. Cursos de Futura Solicitação
- 3.3. Atividades de Extensão

4. PERFIL DO CORPO DOCENTE E DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

- 4.1. Corpo Docente
 - 4.1.1. Composição
 - 4.1.2. Plano de Carreira Docente
 - 4.1.3. Critérios de Seleção e Contratação
 - 4.1.4. Procedimentos para Substituição (definitiva e eventual) dos Professores do Quadro
 - 4.1.5. Políticas de Qualificação do Corpo Docente
 - 4.1.6. Formas de Acompanhamento e Avaliação do Planejamento e Execução do Trabalho Docente
 - 4.1.7. Cronograma e Plano de Expansão do Corpo Docente para o Período de Vigência do PDI
- 4.2. Corpo Técnico-Administrativo
 - 4.2.1. Composição

- 4.2.2. Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo
- 4.2.3. Critérios de Seleção e Contratação
- 4.2.4. Políticas de Qualificação do Corpo Técnico-Administrativo
- 4.2.5. Cronograma de Expansão do Corpo Técnico-Administrativo para o Período de Vigência do PDI

5. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 5.1. Estrutura Organizacional, Instâncias de Decisão
- 5.2. Organograma Institucional e Acadêmico
- 5.3. Órgãos Colegiados: Competências e Composição
- 5.4. Formas de Participação dos Professores e Alunos nos Órgãos Colegiados Responsáveis pela Condução dos Assuntos Acadêmicos
- 5.5. Órgãos de Apoio às Atividades Acadêmicas
- 5.6. Autonomia da Instituição em Relação à Mantenedora
- 5.7. Relações e Parcerias com a Comunidade, Instituições e Empresas

6. POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES

- 6.1. Formas de Acesso
- 6.2. Programas de Apoio Pedagógico e Financeiro
- 6.3. Estímulos à Permanência
- 6.4. Organização Estudantil
- 6.5. Acompanhamento dos Egressos

7. INFRAESTRUTURA

- 7.1. Infraestrutura Física
- 7.2. Biblioteca
 - 7.2.1. Acervo por Área de Conhecimento
 - 7.2.2. Espaço Físico para Estudos
 - 7.2.3. Pessoal Técnico-Administrativo
 - 7.2.4. Serviços Oferecidos
 - 7.2.5. Formas de Atualização e Cronograma de Expansão do Acervo
- 7.3. Laboratórios
 - 7.3.1. Instalações e Equipamentos Existentes
 - 7.3.2. Recursos de Informática Disponíveis
 - 7.3.3. Relação Equipamento/Aluno
 - 7.3.4. Descrição de Inovações Tecnológicas Significativas
- 7.4. Recursos Tecnológicos e de Áudio Visual
- 7.5. Plano de Promoção de Acessibilidade e de Atendimento Diferenciado a Portadores de Necessidades Especiais
- 7.6. Cronograma de Expansão da Infraestrutura para o Período de Vigência do PDI

8. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

- 8.1. Projeto de Avaliação e Acompanhamento das Atividades Acadêmicas de Ensino e Extensão, Planejamento e Gestão
- 8.2. Formas de Participação da Comunidade Acadêmica, Técnica e Administrativa, incluindo a atuação da Comissão Própria de Avaliação, em conformidade com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
- 8.3. Formas de Utilização dos Resultados das Avaliações



9. ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Estratégia de Gestão Econômico-Financeira

9.2. Planos de Investimentos

9.3. Previsão Orçamentária e Cronograma de Execução (05 anos)

1. PERFIL INSTITUCIONAL

1.1. Histórico e Desenvolvimento da Instituição

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Paraíso do Tocantins, no Estado do Tocantins, é um estabelecimento privado de ensino superior, particular em sentido estrito, mantido pela União Educacional de Ensino Superior do Médio Tocantins Ltda. - UNEST.

A mantenedora é pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.952.766/0001-27, com o seu Contrato Social registrado em 21.03.2002 no Cartório de Protesto e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos Jacinto Pereira Neto de Paraíso do Tocantins -TO, sob o nº 2.566, fls. 20-5/XXI – Livro B – 06, protocolado sob o nº 2.995, Livro A -1 fls. 52, com sede e foro no município de Paraíso do Tocantins - TO.

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins possui autorização para ministrar o curso de graduação em Direito, bacharelado, com 200 vagas anuais, distribuídas nos turnos matutino e noturno. O curso foi autorizado pela Portaria MEC nº 4.544 de 28/12/2005, publicada no DOU de 29/12/2005 e reconhecido pela Portaria DIREG/MEC nº 193 de 24/06/2011, publicada no DOU de 27/06/2011. O curso de graduação em Direito é oferecido na modalidade presencial e na sede da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

Paraíso do Tocantins é um município do Estado do Tocantins na Região Norte do Brasil. Situado no Vale do Araguaia, pertence Mesorregião Ocidental do Tocantins e a Microrregião Rio Formoso.

Referência comercial do Vale do Araguaia, Paraíso do Tocantins possui um polo comercial e industrial em franca expansão. Possui atualmente o Parque Agroindustrial (PAIP) e o Parque Industrial Álvaro Milhomem (PIAM) repleto de empresas que ajudam a fomentar e desenvolver a economia local. Além disso as Avenidas Castelo Branco e Bernardo Sayão possuem um comércio forte, englobando diversos ramos comerciais, sendo alguns referência no setor no Estado do Tocantins.

O município possui a maior produção de cerâmica do Estado. Duas características chamam a atenção dos investidores, o fácil acesso as rodovias e a grande oferta de matéria prima na região. A empresa Cerâmica Millenium, localizada no município de Paraíso do Tocantins, é uma das mais produtivas do Estado do Tocantins. Trabalha com produção sustentável, e passou a receber créditos de carbono, que são bônus emitidos por entidades ambientais a indústrias que ajudam a reduzir a emissão de gases poluentes.

No Distrito Industrial de Paraíso do Tocantins está localizada a usina de biodiesel Biotins-Energia. A Biotins-Energia realizou um alto investimento na implantação de sua unidade em Paraíso do Tocantins movimentando a economia e possibilitando atrair outros investimentos para a região. O Tocantins é o Estado brasileiro que reúne as condições ideais para o cultivo de plantas com óleo, entre elas o pinhão manso. A cidade está localizada em um ponto estratégico de fácil logística de distribuição.

Segundo o IBGE (2010), o município de Paraíso do Tocantins possui uma população de 44.417 habitantes.

A universalização progressiva do ensino médio constitui exigência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A necessária expansão deste nível de ensino está claramente evidenciada na região de inserção da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

De acordo com os Resultados Finais do Censo Escolar (INEP, 2013), foram registradas, no município de Paraíso do Tocantins, 2.917 matrículas iniciais, sendo 2.406 no ensino médio (regular), 134 na educação profissional (nível técnico) e 377 na educação de jovens e adulto, presencial (nível médio), o que confirma a existência de demanda potencial para a formação superior na localidade.

Atualmente em Paraíso do Tocantins, segundo o Cadastro e-MEC (2014), no campo do ensino superior, além da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, estão em atividade mais 03 (três) instituições de ensino superior, são elas: Faculdade de Administração de Empresas de Paraíso do Tocantins – FAP; Faculdade de Educação Ciências e Letras de Paraíso – FECIPAR e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO.

De acordo com o Censo da Educação Superior (INEP/2010), no município de Paraíso do Tocantins são oferecidas 875 vagas em cursos de graduação presenciais.

Paraíso do Tocantins teve, no ano de 2010, uma taxa de escolarização líquida estimada em 3,21%. A taxa de escolarização bruta, que mede, percentualmente, o total de matrículas no ensino superior em relação à população na faixa etária teoricamente adequada para frequentar esse nível de ensino, foi estimada, para o ano de 2010 no município de Paraíso do Tocantins, em 12,71%.

Uma das metas do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, é elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

Assim, a taxa de escolarização líquida e a taxa de escolarização bruta calculadas para o município de Paraíso do Tocantins demonstram claramente as deficiências do setor de ensino superior em relação aos jovens que residem na região e a necessidade de ampliação da cobertura educacional.

Considerando, portanto, as características socioeconômicas, a presença de contingente expressivo de jovem no município e o desenvolvimento de Paraíso do Tocantins, a ampliação das possibilidades de formação superior torna-se uma tarefa prioritária para a região, que exige, cada vez mais, a qualificação de profissionais que estejam preparados para um novo mercado de trabalho que se forma.

Inserida nesse contexto, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins tem como proposta para o período 2014/2018 ampliar as possibilidades de acesso ao ensino superior, mediante a oferta de cursos de graduação. A presença da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins no município de Paraíso do Tocantins, identificada principalmente com as características regionais, contribui para dinamizar a qualidade de formação dos profissionais que a região necessita.

Por meio de sua inserção regional, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, localizada no município de Paraíso do Tocantins, no Estado do Tocantins, contribui com as demandas de desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e cultural em sua área de abrangência. Dessa forma, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins oferece benefícios para a população na sua área de influência mediante a realização de sua proposta institucional.

Com o objetivo de contribuir com as demandas de desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e cultural em sua área de abrangência, na perspectiva de sua missão social, considerando a formação integral do profissional, procurando conciliar ensino e extensão, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins desenvolve projetos de atendimento à população, oportunizando aos estudantes a realização de atividades práticas, buscando estabelecer uma política de conhecimento condizente com os princípios norteadores da formação de seus alunos. As ações institucionais primam pelo desenvolvimento de competências e habilidades exigidas não apenas pelo mercado de trabalho, mas, sobretudo, pela própria sociedade, como forma de garantir a formação de profissionais comprometidos com os valores da mudança social. Ao mesmo tempo, por meio dos projetos de atendimento à população a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins oferece à região, além de conhecimento, importantes serviços.

Considerando, ainda, sua missão, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins mantém mecanismos para a implantação de políticas afirmativas voltadas para a democratização do acesso ao ensino de nível superior à parcela da população menos favorecida, otimizando, assim, uma política inclusiva e de aproximação entre IES e a comunidade.

No que se refere à inclusão social, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins adota uma política que tem como objetivo principal proporcionar condições de acesso ao ensino superior a grupos historicamente discriminados, tendo como perspectiva básica direitos e oportunidades iguais para todos os cidadãos.

A proposta de inclusão social da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins fundamenta-se, prioritariamente, na maior democratização do acesso dos segmentos menos favorecidos da sociedade a seus cursos, sem comprometimento do critério de mérito como legitimador desse acesso. Dessa forma, a inclusão social não se refere apenas à questão racial e, por esta razão, tem de ser vista de forma mais abrangente, envolvendo padrão econômico e necessidades especiais.

Observando a realidade de seu alunado a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins adotou uma política de mensalidades mais acessível, de forma a atender seu compromisso com a responsabilidade social, promovendo uma mensalidade que viabiliza a inclusão social, dispondo ainda de um sistema de bolsas, que permite descontos que chegam até 30% (trinta por cento), dependendo do caso, isso sem se considerar ainda o desconto pontualidade que dá ao aluno adimplente um desconto no valor total da mensalidade.

A grande maioria dos alunos trabalha arduamente para poder realizar seu sonho de se tornar um bacharel em Direito e depois poder abraçar uma entre as diversas possibilidades na área jurídica, tomando por referência os egressos que se encontram gozando de pleno

sucesso profissional, atuando nos mais variados tribunais, nas grandes empresas públicas e privadas, na Defensoria Pública, nas Promotorias.

Foi a percepção da realidade do alunado da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins que a levou a praticar essa política inclusiva, que permite no médio prazo reduzir a desigualdade social entranhada no âmago de nossa sociedade.

A oferta de cursos no município de Paraíso do Tocantins pela Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins representa para toda comunidade a oportunidade de dispor de qualificação em nível superior numa instituição de ensino superior de qualidade, na área geográfica de sua inserção.

1.2. Análise Crítica do PDI Anterior

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins teve o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) aprovado o período de 2009/2013.

Ao longo desses 05 (cinco) anos, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins promoveu a implantação de seu curso de graduação na sua região de inserção, garantindo novas oportunidades de acesso à educação superior.

Nesse processo de expansão primou pela qualidade dos serviços oferecidos, promovendo a contratação de corpo docente e corpo técnico-administrativo qualificados para o exercício das atividades designadas.

A seguir, apresenta-se uma análise do PDI anterior, ressaltando as principais ações realizadas no período de vigência do PDI aprovado.

ANÁLISE DO PDI ANTERIOR
AÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PDI APROVADO
Realização de atividades de extensão articuladas ao curso oferecido e voltadas para a resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins está inserida.
Realização de atividades de extensão articuladas ao curso oferecido, promovendo a difusão de conhecimentos e tecnologias referentes a este.
Ampliação das relações e parcerias com a comunidade, instituições e empresas.
Contratação e expansão do corpo docente para o curso ofertado.
Expansão do corpo técnico-administrativo.
Expansão do corpo acadêmico.
Aquisição de novos recursos tecnológicos e de áudio visual.
Aquisição de novos recursos de informática.
Expansão do acervo bibliográfico.
Adequação de sua estrutura ao disposto Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e do Decreto nº 5.296/2004 e do Decreto nº 5.626/2005, que a regulamentam.
Fortalecimento da Comissão Própria de Avaliação – CPA.
Criação da Ouvidoria.

Algumas metas incluídas no PDI anterior não foram desenvolvidas devido a um reposicionamento institucional a respeito da sua expansão, embasado em dados socioeconômicos regionais.

1.3. Missão

É missão da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins gerar e disseminar conhecimento para a sociedade, elaborando, sistematizando e socializando o conhecimento científico, adequado ao saber contemporâneo e à realidade social, formando recursos que contribuam para o desenvolvimento econômico, político, social e cultural local, regional e nacional.

De acordo com o seu Regimento, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, como instituição educacional, destina-se a promover o ensino e a extensão em nível superior, e tem por finalidade:

I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II – formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para inserção em setores profissionais e para participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III – incentivar o trabalho de extensão, visando o desenvolvimento da ciência e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV – promover a divulgação de conhecimentos culturais e científicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V – suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI – estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII – promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e científica geradas na Instituição.

Como instituição educacional que se destina a promover o ensino e a extensão em nível superior, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins firma-se como instituição capaz de interagir na busca de soluções para o desenvolvimento do cidadão, da sociedade e da região onde está inserida, sempre vigilante nos seguintes escopos:

- Gerar, difundir e aplicar conhecimentos que contribuam para a melhoria da qualidade de vida do homem em geral e, em particular, do homem do Estado do Tocantins, aproveitando as potencialidades da região, mediante processos adequados e integrados de ensino e extensão, com princípios de responsabilidade, de respeito à ética, à diversidade biológica, étnica e cultural, garantindo a todos o acesso ao conhecimento;

- Formar e qualificar profissionais em diferentes áreas do conhecimento, com vistas ao seu ingresso no desenvolvimento da sociedade tocaninense e da sociedade brasileira em geral, contribuindo na sua formação participativa e continuada;

- Contribuir para os desenvolvimentos científicos, tecnológicos, artísticos e culturais por meio de atividades que promovam a descoberta, a invenção e a inovação, capazes de desenvolver o entendimento do ser humano, priorizando os problemas regionais e nacionais;

- Educar para o desenvolvimento sustentável contribuindo para a elevação da qualidade de vida do homem, priorizando a região em que está inserida;

- Promover o fortalecimento permanente da qualidade de ensino, com objetivos voltados para a sociedade e para a construção humanística em seus conteúdos.

1.4. Objetivos e Metas

Para o período 2014/2018, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins estabeleceu como objetivos:

- Ministrando cursos de graduação que atendam às demandas sociais e às necessidades do mercado de trabalho e da região;

- Promover ações que proporcionem contribuições teóricas e práticas às atividades de ensino e extensão;

- Desenvolver a extensão visando promover a sua articulação com a sociedade, transferindo para esta os conhecimentos desenvolvidos com as atividades de ensino e extensão, captando as demandas sociais para orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos na Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins;

- Manter corpo docente e corpo técnico-administrativo qualificados, atualizados, motivados e, sobretudo, comprometidos com a missão institucional;

- Oferecer apoio ao corpo discente, incluindo ações nos âmbitos social, acadêmico e cultural;

- Disponibilizar infraestrutura física e acadêmica, favorecendo o desenvolvimento das atividades de ensino e extensão, contribuindo de forma efetiva para a consolidação dos seus cursos;

- Fortalecer a comunicação com a comunidade interna e externa;

- Empregar a avaliação institucional como estratégia de conhecimento da própria realidade institucional, a fim de melhorar a qualidade de suas atividades e alcançar maior relevância social;

- Desenvolver ações de responsabilidade social;

- Consolidar a organizacional institucional coerente com os meios de gestão e o cumprimento dos objetivos e planejamento institucionais;

- Garantir uma infraestrutura física e acadêmica que atenda ao estabelecido na legislação quanto à mobilidade espacial, visual e quanto aos critérios de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação;

- Garantir a auto-sustentabilidade financeira.

Para a realização dos seus objetivos, foram estabelecidas metas a serem alcançadas no período 2014/2018, conforme pode ser observado no quadro a seguir.

CRONOGRAMA DE METAS		
METAS	AÇÕES	PRAZOS

<p>Qualificar a gestão institucional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a qualificação da gestão institucional, incluindo a adoção de instrumentos de monitoramento de desempenho. • Estabelecer critérios de acompanhamento e avaliação dos planos, programas, projetos e das ações desenvolvidas na Instituição. • Implantar ações continuadas de modernização e padronização de processos e procedimentos administrativos. • Gerir os recursos para o atendimento às necessidades de infraestrutura, visando à máxima qualidade dos serviços prestados, com eficácia e eficiência. • Treinar e capacitar os técnico-administrativos para a qualidade no atendimento ao público, em programas de curta duração e/ou programas de formação profissional. • Implantação de rotinas e desenvolvimento de programas computacionais integrados para o atendimento às demandas da Faculdade. • Promover o crescimento sustentado da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, considerando os recursos disponíveis, as metas a serem atingidas mediante a gestão acadêmico-administrativa. 	<p>Permanente</p>
<p>Promover a continuidade da oferta do curso de graduação em funcionamento, na modalidade presencial, e a permanente atualização do Projeto Pedagógico de Curso (PPC).</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Incentivar a discussão acerca das diretrizes curriculares nacionais (DCN) de cada curso, do mercado de trabalho e dos avanços tecnológicos. • Promover oficinas envolvendo a Coordenadoria de Curso e Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, contemplando os docentes e discentes do curso, visando à valorização dos PPCs. • Promover com a Coordenadoria de Curso, NDE e com os gestores acadêmicos, reuniões de trabalho visando ao aprimoramento e cumprimento do PPC. • Rever o PPC para adequá-lo às novas exigências da legislação educacional em 	<p>2014/2018</p>

	<p>vigor.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tratar de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes nas atividades curriculares do curso. • Integrar a educação ambiental às disciplinas do curso de graduação de modo transversal, contínuo e permanente. • Implantar as políticas institucionais de ensino e de extensão constantes no PDI no âmbito do curso de graduação. • Buscar nos eventos de avaliação, promovidos pela Instituição, elementos para o aprimoramento do PPC. • Editar o PPC, devidamente atualizado. 	
Promover a oferta dos cursos de graduação, na modalidade presencial.	<ul style="list-style-type: none"> • Protocolizar no Ministério da Educação pedido de autorização do curso de graduação em Ciências Contábeis (Bacharelado). • Protocolizar no Ministério da Educação pedido de autorização do curso de graduação em Serviço Social (Bacharelado). 	2016
Desenvolver atividades de ensino e extensão no âmbito dos cursos.	<ul style="list-style-type: none"> • Incentivar a elaboração de projetos de ensino e extensão envolvendo cursos de diferentes áreas do conhecimento. • Incluir alunos matriculados em projetos de extensão. • Estabelecer, para cada ano, percentual da receita da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins para investimento em extensão. • Incentivar a elaboração de projetos de extensão integrados envolvendo cursos de diferentes áreas do conhecimento. • Organizar eventos em diversas áreas. • Oferecer, anualmente, no mínimo, 02 (dois) cursos de extensão. • Estabelecer a prestação de serviços especializados a partir dos novos cursos de graduação. 	2014/2018
Promover as políticas de inclusão social.	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a melhoria do desempenho dos alunos com comprovada deficiência por meio de cursos de nivelamento, voltados para a correção das dificuldades observadas na sua formação anterior ao ingresso na Faculdade de 	Permanente

	<p>Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Propiciar as condições necessárias para a permanência nos cursos de graduação dos ingressantes. • Reforçar a política de assistência e acompanhamento estudantil. • Promover as ações necessárias para incentivar a redução das desigualdades sociais e regionais. 	
Promover as políticas de responsabilidade social.	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a qualidade da formação dos seus alunos e dos serviços prestados. • Promover os valores éticos. • Realizar programas de incentivos à comunidade acadêmica. • Estabelecer novas parcerias com instituições públicas e privadas. 	Permanente
Promover ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural da região onde a IES está inserida.	<ul style="list-style-type: none"> • Organizar seminários temáticos sobre a diversidade, o meio ambiente, a memória cultural, a produção artística e o patrimônio cultural da região. • Incluir nos componentes curriculares dos cursos oferecidos conteúdos e atividades que abordem a diversidade, o meio ambiente, a memória cultural, a produção artística e o patrimônio cultural da região. 	Permanente
Promover ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social da região onde a IES está inserida.	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer novas parcerias que possam incentivar o desenvolvimento econômico e social da região onde a IES está inserida. 	Permanente
Desenvolver ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.	<ul style="list-style-type: none"> • Incluir nos componentes curriculares dos cursos oferecidos conteúdos e atividades que abordem a defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial. 	Permanente
Manter corpo docente adequado ao desempenho das atividades de ensino e extensão da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.	<ul style="list-style-type: none"> • Contratar e manter, para cada um dos cursos ministrados, no mínimo 35% do corpo docente com titulação de doutorado ou mestrado. • Contratar e manter, para cada um dos cursos ministrados, 50% do corpo docente nos regimes de tempo integral ou parcial. 	2015/2018
Manter corpo técnico-administrativo adequado ao desempenho das atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Contratar funcionários para atender as necessidades de apoio técnico, administrativo e operacional da 	2014/2018

de apoio técnico, administrativo e operacional da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.	Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins. <ul style="list-style-type: none"> • Adequar, sempre que necessário, o perfil do corpo técnico-administrativo aos padrões estabelecidos para cada área, por meio de estímulos à sua capacitação. 	
Desenvolver programas de capacitação do corpo docente e do corpo técnico-administrativo.	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a política de capacitação do corpo docente e a política de capacitação do corpo técnico-administrativo. 	Permanente
Promover as condições adequadas de acesso e permanência do aluno na Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar e divulgar o edital do processo seletivo. • Divulgar o resultado do processo seletivo. • Matricular os aprovados no processo seletivo. 	2014/2018
	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar incentivos à participação do corpo discente em eventos. • Organizar a agenda de eventos promovidos pela Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins e pela comunidade em geral. 	2014/2018
	<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecer a Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social (COLAPS), conforme o disposto na Portaria nº 1.132, de 02 de dezembro de 2009. 	Permanente
	<ul style="list-style-type: none"> • Consolidar o Programa Institucional de Atendimento ao Discente. • Diagnosticar as deficiências dos ingressantes por meio do processo seletivo. • Divulgar os serviços prestados pelo Núcleo de Orientação Psicológica e Educacional. • Manter pessoal qualificado para o atendimento psicopedagógico aos discentes. 	2014/2018
Promover o acompanhamento dos alunos egressos e incentivar a sua participação na vida acadêmica da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.	<ul style="list-style-type: none"> • Alimentar e atualizar, continuamente, a base de dados dos egressos. • Incentivar a criação de associações de egressos. • Incentivar o envolvimento dos egressos em atividades de extensão desenvolvidas na Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins. 	2014/2018
Proporcionar, à comunidade	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar novas salas de aulas. 	2016/2018

acadêmica, infraestrutura física e acadêmica adequada às finalidades dos cursos oferecidos pela Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, atendendo aos padrões de qualidade fixados pelo Ministério da Educação.	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar novas salas de professores. 	2016
	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar novas salas de Coordenadores de Curso. 	2016
	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar novos laboratórios de informática. 	2015/2016
	<ul style="list-style-type: none"> • Ampliar a biblioteca. 	2016
	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar e executar plano de construção e aquisição de equipamentos dos laboratórios específicos do curso de graduação em Ciências Contábeis 	2016
	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar e executar plano de construção e aquisição de equipamentos dos Laboratórios Específicos do curso de graduação em Serviço Social. 	2017
	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir oportunidades de acesso e trânsito às pessoas portadoras de deficiências físicas. 	Permanente
	<ul style="list-style-type: none"> • Zelar pelas condições de segurança e limpeza em todas as instalações utilizadas para o desenvolvimento de cursos da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins. 	Permanente
Assegurar que a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins disponha de equipamentos de informática, e de recursos audiovisuais e multimídia, necessários ao seu bom funcionamento.	<ul style="list-style-type: none"> • Promover serviços – diretamente ou terceirizados – de manutenção e conservação da infraestrutura física e tecnológica, assegurando à comunidade acadêmica ambiente adequado ao estudo e à convivência comunitária. 	Permanente
	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar microcomputadores e impressoras, além de recursos audiovisuais e multimídia, em número suficiente para o atendimento das necessidades apresentadas. 	2014/2018
Promover a aquisição, expansão e atualização periódica do acervo bibliográfico atendendo à demanda dos cursos.	<ul style="list-style-type: none"> • Adquirir bibliografia básica e complementar dos cursos a partir da indicação dos professores. • Expandir e atualizar o acervo a partir das sugestões apresentadas pelas Coordenadorias de Curso, corpo docente e corpo discente. • Estabelecer, para cada ano, um percentual da receita da Instituição para investimento em acervo. 	2014/2018
Promover a auto-avaliação	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a avaliação contínua e 	Permanente

institucional.	permanente das atividades desenvolvidas pela Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins no âmbito do Projeto de Auto-Avaliação Institucional.	
	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver programas permanentes de melhoria institucional, com base nas avaliações do Ministério da Educação e nos resultados da auto-avaliação. 	Permanente
Manter o equilíbrio do fluxo financeiro, permitindo a expansão e o crescimento da qualidade de serviços prestados à comunidade.	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar proposta orçamentária para cada exercício. • Aprovar, anualmente, proposta orçamentária, submetendo-a a apreciação da Mantenedora. • Executar a proposta orçamentária aprovada, visando à utilização dos recursos na consecução das finalidades da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins. • Acompanhar e avaliar, mensalmente, o desempenho orçamentário, financeiro e econômico da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, para identificar, de imediato, possíveis correções e/ou alterações nas estimativas e previsões. 	2014/2018

1.5. Áreas de Atuação Acadêmica

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, como instituição educacional, destina-se a promover o ensino e a extensão em nível superior.

Com base no artigo 44 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996), a educação superior abrange os seguintes cursos e programas:

I – cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino;

II – de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;

III – de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino;

IV – de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

Suas atividades de ensino são desenvolvidas nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, mediante o oferecimento de cursos de graduação. Paralelamente ao ensino, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins desenvolve projetos de extensão nas áreas de conhecimento relacionada.

O Curso de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, está devidamente fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Direito através da Resolução CNE/CES n.º 09/2004.

A oferta do Curso de Direito pela IES está ainda alinhada com os objetivos e metas do Plano Nacional de Educação (Lei n.º 10.172/2001) no que tange aos seguintes aspectos: a) aumento de oferta de vagas no ensino superior para estudantes na faixa etária de 18 a 24 anos, residentes na sua região de inserção, contribuindo para elevação da taxa líquida de matrículas nesse nível de ensino; b) contribuição para a redução das desigualdades regionais na oferta de educação superior; c) diversificação regional no sistema superior de ensino, introduzindo um curso de grande importância socioeconômica.

2. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

2.1. Inserção Regional

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, instituição de ensino superior privada, possui limite territorial circunscrito ao município de Paraíso do Tocantins, no estado do Tocantins.

Paraíso do Tocantins é um município do estado do Tocantins na Região Norte do Brasil. Situado no Vale do Araguaia, pertence à Mesorregião Ocidental do Tocantins e a Microrregião Rio Formoso.

Referência comercial do Vale do Araguaia, o município de Paraíso do Tocantins possui um polo comercial e industrial em franca expansão. Possui atualmente o Parque Agroindustrial (PAIP) e o Parque Industrial Álvaro Milhomem (PIAM) repleto de empresas que ajudam a fomentar e desenvolver a economia local. Além disso as Avenidas Castelo Branco e Bernardo Sayão possuem um comércio forte, englobando diversos ramos comerciais, sendo alguns referência no setor no estado do Tocantins.

O município possui a maior produção de cerâmica do Estado. Duas características chamam a atenção dos investidores, o fácil acesso as rodovias e a grande oferta de matéria prima na região. A empresa Cerâmica Milenium, localizada no município de Paraíso do Tocantins, é uma das mais produtivas do estado do Tocantins. Trabalha com produção sustentável, e passou a receber créditos de carbono, que são bônus emitidos por entidades ambientais a indústrias que ajudam a reduzir a emissão de gases poluentes.

No Distrito Industrial de Paraíso do Tocantins está localizada a usina de biodiesel Biotins-Energia. A Biotins-Energia realizou um alto investimento na implantação de sua unidade em Paraíso do Tocantins movimentando a economia e possibilitando atrair outros investimentos para a região. O Tocantins é o Estado brasileiro que reúne as condições ideais para o cultivo de plantas com óleo, entre elas o pinhão manso. A cidade está localizada em um ponto estratégico de fácil logística de distribuição.

A comarca de Paraíso do Tocantins possui único Fórum com as seguintes serventias: 1ª Vara Criminal, 1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível e Juizado Especial Cível e Criminal. São Distritos da Comarca os municípios de Abreulândia, Divinópolis, Marianópolis, Monte Santo e Pugmil.

O Ministério Público promove a sua atuação por meio da 1ª Promotoria de Justiça (criminal), 2ª Promotoria de Justiça (criminal), 3ª Promotoria de Justiça (cível), 4ª Promotoria de Justiça (cível) e 5ª Promotoria de Justiça (juizado especial cível e criminal).

A Defensoria Pública de Paraíso do Tocantins possui a 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória, 2ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória, 3ª Defensoria Pública Cível, Fazenda Pública e dos Juizados Especiais, 4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal.

O município de Paraíso do Tocantins acolhe a 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil responsável pela atuação da 1ª DPC, 2ª DPC, 3ª DPC, DEAM, DECA (todas do município) e DPC Abreulândia, DPC Araguacema, DPC Cristalândia, DPC Marianópolis, DPC Pium, DPC Caseara, DPC Divinópolis, DPC Monte Santo, DPC Pugmil, DPC Chapada de Areia, DPC Lagoa da Confusão e DPC Nova Rosalândia.

A subseção OAB de Paraíso do Tocantins tem os seguintes municípios sob a sua Jurisdição: Araguacema, Caseara, Cristalândia, Divinópolis, Lagoa da Confusão, Marianópolis, Monte Santo e Pium.

A Serventia Extrajudicial é subdividida em Cartório de Registro de Imóveis, Cartório de Pessoas Jurídicas e Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais.

A 7ª Zona Eleitoral de Paraíso do Tocantins abrange os municípios de Abreulândia, Divinópolis, Marianópolis, Monte Santo e Pugmil.

A Unidade Local da Receita Federal do Brasil atende aos municípios de Abreulândia, Barrolândia, Caseara, Chapada de Areia, Cristalândia, Divinópolis, Fátima, Lagoa da Confusão, Marianópolis, Monte Santo, Nova Rosalândia, Oliveira de Fátima, Pium, Pugmil, Santa Rita.

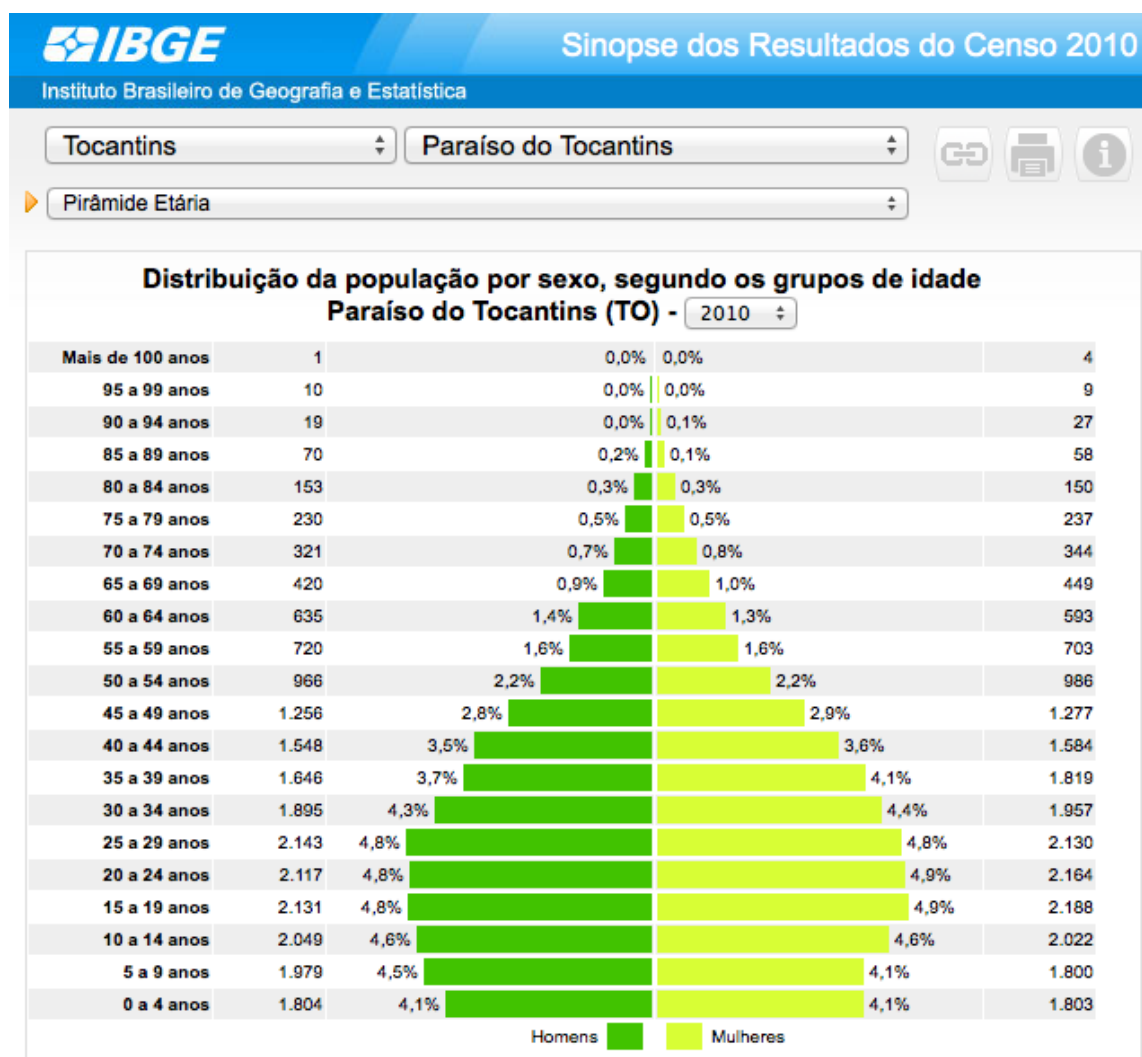
Segundo o IBGE (2010), o município de Paraíso do Tocantins possui uma população de 44.417 habitantes. No quadro a seguir é apresentada a distribuição da população do município de Paraíso do Tocantins, segundo faixas etárias (em anos) e sexo.

POPULAÇÃO RESIDENTE POR FAIXA ETÁRIA E SEXO, 2010			
FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Mais de 100 anos	01	04	05
95 a 99 anos	10	9	19
90 a 94 anos	19	27	46
85 a 89 anos	70	58	128
80 a 84 anos	153	150	303
75 a 79 anos	230	237	467
70 a 74 anos	321	344	665
65 a 69 anos	420	449	869
60 a 64 anos	635	593	1.228
55 a 59 anos	720	703	1.423
50 a 54 anos	966	986	1.952
45 a 49 anos	1.256	1.277	2.533

40 a 44 anos	1.548	1.584	3.132
35 a 39 anos	1.646	1.819	3.465
30 a 34 anos	1.895	1.957	3.852
25 a 29 anos	2.143	2.130	4.273
20 a 24 anos	2.117	2.164	4.281
15 a 19 anos	2.131	2.188	4.319
10 a 14 anos	2.049	2.022	4.071
05 a 09 anos	1.979	1.800	3.779
00 a 04 anos	1.804	1.803	3.607
TOTAL	22.113	22.304	44.417

Fonte: IBGE, 2010.

Por meio da pirâmide populacional do município de Paraíso do Tocantins (2010), observa-se que a população municipal possui uma estrutura jovem, com uma pirâmide populacional de ápice estreito.



A universalização progressiva do ensino médio constitui exigência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A necessária expansão deste nível de ensino está

claramente evidenciada na região de inserção da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso de Tocantins.

De acordo com os Resultados Finais do Censo Escolar (INEP, 2013), foram registradas, no município de Paraíso do Tocantins, 2.917 matrículas iniciais, sendo 2.406 no ensino médio (regular), 134 na educação profissional (nível técnico) e 377 na educação de jovens e adulto, presencial (nível médio), o que confirma a existência de demanda potencial para a formação superior na localidade.

Atualmente em Paraíso do Tocantins, segundo o Cadastro e-MEC (2014), no campo do ensino superior, além da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, estão em atividade mais 04 (quatro) instituições de ensino superior, são elas: Faculdade de Administração de Paraíso do Tocantins – FAP; Faculdade de Educação Ciências e Letras de Paraíso – FECIPAR; Faculdade de Sistemas de Informação de Paraíso do Tocantins – FSIP e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO.

De acordo com o Censo da Educação Superior (INEP/2010), no município de Paraíso do Tocantins são oferecidas 875 vagas em cursos de graduação presenciais.

Paraíso do Tocantins teve, no ano de 2010, uma taxa de escolarização líquida estimada em 3,21%. A taxa de escolarização bruta, que mede, percentualmente, o total de matrículas no ensino superior em relação à população na faixa etária teoricamente adequada para frequentar esse nível de ensino, foi estimada, para o ano de 2010 no município de Paraíso do Tocantins, em 12,71%.

Uma das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) é elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

Assim, a taxa de escolarização líquida e a taxa de escolarização bruta calculadas para o município de Paraíso do Tocantins demonstram claramente as deficiências do setor de ensino superior em relação aos jovens que residem na região e a necessidade de ampliação da cobertura educacional.

Inserida nesse contexto, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins tem como proposta para o período 2014/2018 ampliar as possibilidades de acesso ao ensino superior, mediante a oferta de cursos de graduação. A presença da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins no município de Paraíso do Tocantins, identificada principalmente com as características regionais, contribui para dinamizar a qualidade de formação dos profissionais que a região necessita.

2.2. Princípios Filosóficos e Técnico- Metodológicos Gerais das Práticas Acadêmicas

O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) é um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que norteia as práticas acadêmicas da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, tendo em vista sua trajetória histórica, inserção regional, missão, finalidades e objetivos, já descritos neste PDI.

É uma declaração de uma identidade institucional; uma explicitação da linha filosófico-pedagógica que fundamenta todos os cursos, programas e projetos da Faculdade

de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins na direção de afirmar o princípio do funcionamento orgânico da instituição (no sentido de corpo único, integrado e em interação dialógica) e favorecer a conquista de uma excelência reconhecida pelos atores internos e pela sociedade como um todo.

O PPI sintetiza as discussões travadas no seio dos atores envolvidos no projeto de idealização da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, constituindo-se num produto coletivamente construído que sistematiza e consubstancia teorias, reflexões e práticas que estarão presentes no cotidiano da Instituição.

A elaboração do PPI superou os desafios próprios do exercício da participação e do compartilhamento, num trabalho efetivamente cooperativo, porque produto de negociação e confronto provenientes do pluralismo de ideias dos diferentes atores institucionais envolvidos. A diversidade de saberes e práticas, próprias da heterogeneidade da formação dos profissionais, se, por um lado, refletiu-se em diferentes e divergentes percepções e propostas em torno do fenômeno educativo, por outro, ampliou e enriqueceu os debates, contribuindo decisivamente para a qualificação teórica de todo o conjunto das políticas institucionais.

Do ponto de vista do conhecimento e do saber, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins procura refletir e incorporar as mais recentes teorizações e princípios pertinentes. Do ponto de vista do desenvolvimento regional, busca promover a sua contribuição para as necessidades do mercado de trabalho, sem, contudo, perder de vista o perfil do egresso que pretende formar.

Dessa forma, pode-se construir um quadro de referência conceitual e metodológica que norteará a realização da missão institucional, na medida em que estabelece os parâmetros de condução das atividades acadêmicas e apresenta políticas institucionais compostas por um conjunto de estratégias necessárias à consecução dos objetivos maiores da educação superior e da Instituição.

Em sua fundamentação, o PPI expressa uma visão de mundo e do papel da educação superior, ao mesmo tempo em que explicita o papel da instituição e sua contribuição social nos âmbitos regional e nacional, por meio do ensino e da extensão na busca da articulação entre o real e o desejável. Trata-se de uma projeção dos valores originados da identidade da instituição, materializados no seu fazer específico, cuja natureza consiste em lidar com o conhecimento, e que deve delinear o horizonte de longo prazo, não se limitando, portanto, a um período de gestão.

Os fundamentos do PPI da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins orientam o projeto educacional de forma articulada e não deixam à margem os compromissos sociais da Instituição. O cotidiano educacional mediante o exercício do princípio da liberdade de ensino se complementa com os compromissos sociais e confere ao PPI o caráter plural da Instituição. Assim, os fundamentos do processo educacional criam as condições para que o PPI possa legitimamente materializar-se, articulando a pluralidade de ideias e propostas que caracterizam a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

Na construção do PPI teve-se como pressuposto que um projeto educacional é parte

indissociável dos projetos sociais e culturais que o compõem. Entre suas características básicas estão:

- a) identificar uma proposta pedagógica;
- b) entender o “ser humano” como foco de sua concepção;
- c) orientar-se por uma visão educativa e em um estilo de ensino-aprendizagem;
- d) comprometer os contextos social, econômico e cultural no qual se desenvolve o processo educacional;
- e) pautar-se pela ação integrada de gestores, docentes, alunos e técnico-administrativos.

É missão da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins gerar e disseminar conhecimento para a sociedade, elaborando, sistematizando e socializando o conhecimento, adequado ao saber contemporâneo e à realidade social, formando recursos que contribuam para o desenvolvimento econômico, político, social e cultural local, regional e nacional.

Dessa forma, os princípios filosóficos gerais que orientam o desenvolvimento do projeto educacional da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins podem ser assim expressos:

- I – Igualdade de condições para o acesso e permanência na Instituição;
- II – Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III – Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV – Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V – Valorização do profissional da educação;
- VI – Gestão democrática do ensino, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, dos quais participarão os segmentos da comunidade acadêmica e representantes da comunidade;
- VII – Garantia de padrão de qualidade;
- VIII – Valorização da experiência extra-acadêmica;
- IX – Vinculação entre educação, mercado de trabalho e práticas sociais;
- X – Contribuição para a implantação das políticas governamentais de inclusão social dos afrodescendentes e dos portadores de necessidades especiais;
- XI – Contribuição para que o Brasil alcance as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação – PNE.

A consagrada articulação entre o ensino e a extensão é fundamental para a sustentação do projeto educacional da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

2.3. Organização Didático-Pedagógica

2.3.1. Perfil do Egresso

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins se propõe a empreender um processo educativo que contribua para o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Prima pela formação integral do indivíduo, despertando-lhe o senso crítico, o critério ético e a capacidade de julgar e agir corretamente.

A organização do curso oferecido pela Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins proporciona condições para que o egresso além de dominar a técnica inerente à sua área de conhecimento, se diferencie pelas competências e habilidades vinculadas ao raciocínio e a reflexão crítica. Busca estimular a criatividade dos alunos, levando-os a desenvolver a habilidade de reagir às novas situações que, de maneira concreta, serão impostas pela prática profissional.

Dessa forma, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins possibilita a formação de pessoas com as seguintes competências e habilidades:

- Sólida formação geral pautada por princípios éticos e técnico-científicos, voltados para a complexidade das relações e das demandas sociais;
- Entendimento de que a formação profissional é um processo contínuo de construção de competências que demanda aperfeiçoamento e atualização permanentes;
- Compreensão da profissão como uma forma de inserção e intervenção na sociedade, tendo por base a comunidade regional;
- Atitude crítica, responsável e criativa em relação às questões sociais, com vistas à identificação e à resolução de problemas;
- Disponibilidade e competência para o exercício da interdisciplinaridade e para a atuação em equipes multiprofissionais, resguardada a autonomia profissional;
- Capacidade de pensar e de aportar o seu conhecimento no conhecimento já disponível, de maneira crítica, pessoal e consistente;
- Capacidade de utilizar os conhecimentos existentes e disponíveis e de produzir novos conhecimentos, deles derivando condutas pessoais e profissionais responsáveis, justas e éticas;
- Capacidade de autoanálise tendo em vista o aprimoramento de seu autoconhecimento e de suas relações interpessoais.

2.3.2. Seleção de Conteúdos e Elaboração dos Currículos

Os conteúdos são selecionados tendo em vista o perfil do egresso, as competências e habilidades a serem desenvolvidas. Nessa seleção são observados alguns critérios gerais, entre os quais cabe destacar:

- Relevância social, com vistas a atender às necessidades e condições regionais, guardando-se sua inserção no contexto nacional e internacional, bem como considerando as expectativas dos diferentes segmentos sociais no que se refere à atuação dos profissionais da área;
- Atualidade, caracterizada pela incorporação de novos conhecimentos produzidos e pela releitura sistemática dos disponíveis, com referência a padrões regionais, nacionais e internacionais do avanço científico-tecnológico e à universalidade do conhecimento;
- Potencialidade para o desenvolvimento intelectual dos alunos, permitindo-lhes lidar com mudanças e diversidades de ordens diversas, e a busca, avaliação e seleção crítica de novas informações em diversificadas fontes;
- Conteúdos estruturantes de diferentes campos de conhecimento, com maiores possibilidades de integração horizontal entre as diferentes áreas de estudos e integração vertical, passíveis de organizar a aprendizagem do aluno em níveis crescentes de complexidade.

A cultura, os interesses e as características dos alunos também são critérios centrais considerados na seleção e na organização dos conteúdos ministrados nos cursos oferecidos pela Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

No que se refere à elaboração dos currículos, estes são organizados a partir dos conteúdos selecionados, considerando sempre as diretrizes curriculares da área e a missão institucional da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

O currículo do curso de graduação, obedecidas às diretrizes curriculares editadas pelo Poder Público, é constituído por uma sequência ordenada de disciplinas e outras atividades acadêmicas, cuja integralização confere ao aluno o direito à obtenção do grau acadêmico e correspondente diploma.

A disciplina é o conjunto de conteúdos teóricos ou práticos, definidos em programa correspondente ao estabelecido pela ementa, com carga horária pré-fixada, e desenvolvida em um período letivo. O programa de cada disciplina, sob a forma de plano de ensino, é elaborado pelo respectivo professor. É obrigatório o cumprimento integral do conteúdo e carga horária estabelecidos no plano de ensino de cada disciplina.

Na elaboração do currículo de cada curso, além de serem observadas as diretrizes curriculares da área e a missão institucional da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, devem ser observados os seguintes princípios:

- Estabelecer integralização curricular, evitando prolongamentos desnecessários da duração do curso;
- Incentivar uma sólida formação geral, necessária para que o egresso do curso possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e produção do conhecimento;
- Estimular práticas de estudos independentes, visando à progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;
- Encorajar o reconhecimento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente acadêmico, inclusive as que se referirem à experiência profissional;
- Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a participação em atividades de extensão;
- Estabelecer mecanismos de avaliações periódicas, que sirvam para informar a professores e a alunos acerca do desenvolvimento das atividades didáticas.

2.3.3. Princípios Metodológicos a Serem Adotados

A necessidade de constante atualização decorrente das rápidas transformações que se processam na sociedade e no mercado de trabalho, exige a adoção de um novo paradigma pedagógico, no qual a atenção se desloca do ensino para o processo de aprendizagem.

A prática pedagógica orientadora desse paradigma pauta-se na valorização das experiências pessoais do aluno, sejam elas acadêmicas ou de vida.

Nesse sentido, a aprendizagem é entendida como processo de construção de conhecimentos, habilidades e valores em interação com a realidade e com os demais indivíduos, no qual são colocadas em uso capacidades pessoais.

Para atender a este referencial, o modelo pedagógico adotado na Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins fundamenta-se nos princípios da pedagogia interativa, de natureza democrática e pluralista, com um eixo metodológico firmemente estabelecido e que prioriza metodologias ativas de ensino-aprendizagem.

Nessa perspectiva, os alunos passam à condição de sujeitos ativos de sua própria aprendizagem, adquirindo conhecimentos de forma significativa pelo contato com metodologias de ensino voltadas para a construção de competências vinculadas ao raciocínio e a reflexão crítica. O professor, por outro lado, passa a desempenhar o papel de incentivador, garantindo situações que estimulem a participação do aluno no ato de aprender; e de orientador, auxiliando a construção do conhecimento.

O processo educacional é, portanto, centrado no aluno, sujeito de seu processo de aprender, capaz de analisar, recriar, criar e elaborar. O professor é visto como organizador do processo educativo e dispõe de estratégias, métodos e técnicas que possibilitem a socialização do conhecimento, tornando-se um facilitador das condições de aprendizagem de forma crítica, participativa e coletiva.

A pedagogia da interação busca promover um processo de aprendizado mais ativo, capaz de estimular a troca de informações entre professores e alunos e entre os próprios alunos, estimulando a criatividade e levando-os a desenvolver a habilidade de reagir às novas situações que, de maneira concreta, serão impostas pela prática profissional. Supera, com vantagens, a pedagogia da transmissão passiva de conhecimentos utilizada nos métodos tradicionais de ensino, possibilitando o aperfeiçoamento contínuo de atitudes, conhecimentos e habilidades dos estudantes. Facilita o desenvolvimento dos seus próprios métodos de estudo, aprendendo a selecionar criticamente os recursos educacionais mais adequados, trabalhar em equipe e aprender a aprender.

A problematização dos conteúdos constitui requisito necessário e essencial para o desenvolvimento dessa proposta pedagógica, na medida em que estimula a participação do aluno e fornece ao professor uma constante atualização do perfil do aluno, dos diferentes níveis de ganhos, bem como do grau de dificuldade identificado durante o processo de aprendizagem.

A partir de questões problematizadoras, consideram-se os conhecimentos prévios e experiências do aluno, buscando uma síntese que explique ou resolva a situação problema que desencadeou a discussão. Os alunos são incentivados a avaliar o próprio trabalho, praticando assim a auto-avaliação, postura indispensável à construção do conhecimento.

Assim, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins busca incentivar atividades desafiadoras, que acionam os esquemas cognitivos e capazes de possibilitar ao aluno observar, descrever, relatar, dialogar, ler, escrever, comparar, identificar, analisar, sintetizar, deduzir, julgar, avaliar, propor e comparar hipóteses, buscando atender as necessidades específicas dos grupos, de forma democrática, participativa, de debate e diálogo.

2.3.4. Processo de Avaliação

O processo de avaliação está disciplinado no Regimento da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, no TÍTULO IV – DO REGIME ACADÊMICO,

CAPÍTULO V, envolvendo normas sobre a avaliação do rendimento acadêmico, a seguir reproduzidas.

Capítulo V – Da Avaliação do Desempenho Acadêmico

Art. 60. A avaliação do desempenho acadêmico será feita por disciplina, abrangendo a frequência e o aproveitamento.

Art. 61. A frequência as aulas e demais atividades acadêmicas, permitida apenas aos alunos matriculados, é obrigatória, sendo vedado o abono de faltas, ressalvados os casos previstos na legislação vigente.

§1º. Independentemente dos demais resultados obtidos, será considerado reprovado na disciplina o aluno que apresente frequência inferior a setenta e cinco por cento das aulas e demais atividades programadas.

§2º. A verificação e registro de frequência são de responsabilidade do professor, e seu controle, para efeito do parágrafo anterior, da Secretaria.

§3º. Os alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, de infecções, de traumatismo ou de outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, são considerados merecedores de tratamento excepcional, devendo a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins conceder a esses estudantes, como compensação à ausência das aulas, o regime de exercícios domiciliares, com acompanhamento institucional, sempre que compatíveis com o estado de saúde do aluno, e de acordo com as possibilidades da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, considerando a legislação vigente:

I – a partir do oitavo mês de gestação e durante noventa dias a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares, de acordo com a legislação vigente;

II – o regime de exercício domiciliar deverá ser requerido na Secretaria, por meio de formulário próprio instruído com comprovante de matrícula e atestado médico contendo o Código Internacional de Doenças (CID) – motivo do afastamento – e as datas de início e de término do período em que o aluno ficará afastado das atividades acadêmicas.

Art. 62. O aproveitamento acadêmico será avaliado através do acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nos exercícios acadêmicos e no exame final, sempre escrito, exceto no caso do artigo 64.

§1º. Compete ao professor da disciplina elaborar os exercícios acadêmicos sob a forma de provas e determinar os demais trabalhos, bem como julgar os resultados.

§2º. Os exercícios acadêmicos constam de trabalhos de avaliação, seminários, provas e outras formas de verificação previstas no plano de ensino da disciplina.

§3º. Nos diversos meios de avaliação do aproveitamento acadêmico serão conferidas notas, na escala de zero a dez, permitindo-se a frações.

§4º. Ressalvado o disposto no artigo 69, atribui-se nota 0 (zero) ao aluno que deixar de se submeter à verificação prevista na data fixada, bem como ao que nela utilizar meio fraudulento.

Art. 63. A avaliação do desempenho nos trabalhos acadêmicos será expressa por uma média de aproveitamento, que constitui a média aritmética de duas notas bimestrais, atribuídas ao aluno, durante o semestre letivo.

Parágrafo Único. Na atribuição das notas bimestrais, além do resultado da prova ou exercício de verificação, o professor levará em conta a assiduidade, a participação e a aplicação aos estudos demonstrados pelo aluno.

Art. 64. Em qualquer disciplina, o aluno que tenha o mínimo de setenta e cinco por cento de frequência às aulas e atividades programadas e média de aproveitamento, no mínimo, igual a seis será considerado aprovado, sendo dispensado do exame final da disciplina.

Art. 65. Quando, em qualquer disciplina, o aluno tenha frequência de setenta e cinco por cento às aulas e atividades programadas e média de aproveitamento inferior a seis e superior ou igual a quatro, deverá prestar exame final na disciplina, que abrangerá o conteúdo programático desenvolvido durante o semestre letivo, estando garantida a possibilidade de recuperação.

Art. 66. Em qualquer disciplina, após a realização do exame final, será considerado aprovado o aluno cuja média aritmética entre a média de aproveitamento e a nota do exame final seja igual ou superior a seis.

Art. 67. No cálculo da média semestral da disciplina, efetuada após o exame final, não é permitindo fazer o arredondamento da média.

Art. 68. É garantido ao aluno requerer revisão dos resultados obtidos nas verificações de aproveitamento, de acordo com os prazos previstos no Calendário Acadêmico e as normas aprovadas pelo CSA.

Art. 69. Permite-se segunda chamada de provas ao aluno que deixar de realizar prova de aproveitamento acadêmico, desde que requerida no prazo de três dias a partir da data de sua realização.

Parágrafo Único. A prova substitutiva será realizada em data estabelecida pela Coordenadoria de Curso.

Art. 70. O aluno reprovado por não ter alcançado seja a frequência, sejam as notas mínimas exigidas, repetirá a disciplina, sujeito, na repetência, às mesmas exigências de frequência e de aproveitamento estabelecidas neste Regimento.

Art. 71. É promovido ao semestre seguinte o aluno aprovado em todas as disciplinas do semestre cursado, admitindo-se ainda a promoção com dependência.

2.3.5. Inovações Consideradas Significativas, especialmente quanto à Flexibilidade dos Componentes Curriculares e às Oportunidades Diferenciadas de Integralização dos Cursos

Nos cursos da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins a flexibilidade curricular se reflete em diferentes perspectivas, mas particularmente na eliminação da rigidez estrutural da matriz curricular e na oferta de componentes curriculares optativos.

Os componentes curriculares optativos visam fornecer subsídios complementares à formação acadêmica do aluno. Sua previsão na estrutura curricular busca garantir uma margem mais ampla de escolha do aluno quanto aos conhecimentos, competências e

habilidades que deseja construir em seu processo de formação, com a necessária orientação da Coordenadoria de Curso.

Além disso, a flexibilidade curricular permite que a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins acompanhe de perto as reais demandas do mercado e da sociedade, estruturando planos de curso vinculados à realidade do mundo do trabalho e, assim, alcançando um adequado perfil profissional de conclusão.

Por outro lado, a flexibilidade curricular garante oportunidades diferenciadas de integralização dos cursos, possibilitando aos alunos a construção de uma trajetória autônoma.

Nesse sentido, as atividades complementares, previstas para o curso de graduação, além de constituírem importantes mecanismos de introduzir a flexibilidade, também proporcionam oportunidades diferenciadas, na medida em que permitem o reconhecimento de atividades enriquecedoras e complementadoras do perfil do egresso realizadas pelos alunos para a integralização de parcela da carga horária do curso.

Nos cursos da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins são utilizadas práticas pedagógicas complementares às aulas expositivas, objetivando desenvolver um ambiente propício para a consolidação do perfil do egresso. Entre outras práticas adotadas, destacam-se as seguintes:

- Realização de aulas com base em situação problema, estimulando a análise e a síntese;
- Discussão de casos reais, buscando articular teoria e prática e recuperar a experiência dos alunos;
- Organização de dinâmicas de grupo, buscando ativar a comunicação entre os pares, o aprendizado horizontal, a criatividade e o desejo de contribuir com novos elementos de discussão e análise;
- Utilização de recursos didático-pedagógicos em sala de aula, tais como: equipamentos audiovisuais, multimídia e de informática.

2.3.6. Atividades de Prática Profissional, Estágios e Complementares

a) Atividade Prática Profissional e de Estágios

A Prática Profissional é contemplada no curso por meio de diferentes atividades que têm como finalidade possibilitar aos alunos a construção de conhecimentos e experiências essenciais à sua atuação profissional.

O Estágio é componente que visa proporcionar ao aluno formação prática, com desenvolvimento das competências e habilidades necessárias à atuação profissional. É concebido para propiciar ao aluno a participação em situações simuladas e reais de vida e trabalho, vinculadas à sua área de formação.

O Estágio constitui uma das modalidades de prática a ser realizada diretamente em ambientes de trabalho, sob a forma de uma ação desenvolvida enquanto vivência profissional prolongada, sistemática, intencional e acompanhada. Ele objetiva um conhecimento do real em situação de trabalho.

De acordo com o Regulamento do Estágio, são objetivos do Estágio:

I – oportunizar o desenvolvimento de competências e o exercício das aptidões necessárias para o desempenho profissional;

II – possibilitar ao aluno vivência real e prática das atividades profissionais, complementando seus conhecimentos;

III – assegurar formação prática que permita ao aluno apreender processos teórico-críticos e operativo-instrumentais para a formulação de proposições e a mobilização de estratégias para o seu desempenho profissional.

O Estágio na Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins ajusta-se aos dispositivos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

O Estágio, obrigatório e/ou não obrigatório, pode ser realizado junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente conveniadas com a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins e que apresentam condições de proporcionar experiências na área de formação profissional do aluno.

Os documentos presentes na formalização do estágio serão:

a) termo de compromisso celebrado entre a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, o estagiário e a parte concedente do estágio;

b) dados de identificação do estagiário;

c) atividades de estágio descritas no termo de compromisso e formuladas através de um plano de estágio com datas e assinaturas do representante legal da concedente, do estagiário e do responsável na Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

A supervisão, orientação, acompanhamento e avaliação do estágio são de competência dos Professores Orientadores que avaliam o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas, no caso do estágio obrigatório, ou equivalência como atividade complementar, no caso do estágio não obrigatório.

A avaliação do desempenho do estagiário é feita pelo Professor Orientador, de forma contínua e sistemática, por aluno, durante o desenvolvimento do estágio obrigatório.

É considerado aprovado o estagiário que tenha frequência de 75% nas atividades de estágio obrigatório e nota igual ou superior a 6,0 (seis) na avaliação efetuada pelo Professor Orientador. No caso de reprovação, por qualquer motivo, o aluno deve renovar sua matrícula na atividade de estágio obrigatório para o período letivo seguinte.

O aluno deve desenvolver durante o ciclo acadêmico uma programação que totalize a carga horária mínima do estágio obrigatório determinada na matriz curricular do curso em que está matriculado.

A organização das atividades de estágio conta com equipe composta pelo Coordenador de Estágio e pelos Professores Orientadores.

A seguir é apresentado o Regulamento do Estágio da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

REGULAMENTO DO ESTÁGIO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Estágio na Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

CAPÍTULO II – DO ESTÁGIO

Art. 2º. O Estágio é componente que visa proporcionar ao aluno formação prática, com desenvolvimento das competências e habilidades necessárias à atuação profissional.

Art. 3º. É concebido para propiciar ao aluno a participação em situações simuladas e reais de vida e trabalho, vinculadas à sua área de formação.

Art. 4º. São objetivos do Estágio:

- I – oportunizar o desenvolvimento de competências e o exercício das aptidões necessárias para o desempenho profissional;
- II – possibilitar ao aluno vivência real e prática das atividades profissionais, complementando seus conhecimentos;
- III – assegurar formação prática que permita ao aluno apreender processos teórico-críticos e operativo-instrumentais para a formulação de proposições e a mobilização de estratégias para o seu desempenho profissional.

Art. 5º. Os estágios poderão ser obrigatórios e não-obrigatórios conforme a Lei nº 11.788/2008.

Art. 6º. O projeto pedagógico de cada curso contemplará os tipos de estágio que serão desenvolvidos pelos alunos matriculados naquele curso.

CAPÍTULO III – DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 7º. O Estágio, obrigatório e/ou não-obrigatório, pode ser realizado junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente conveniadas com a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins e que apresentem condições de proporcionar experiências na área de formação profissional do aluno.

Art. 8º. Os documentos presentes na formalização do estágio são:

- I – termo de compromisso celebrado entre a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, o estagiário e a parte concedente do estágio;
- II – dados de identificação do estagiário;
- III – atividades de estágio descritas no termo de compromisso e formuladas através de um plano de estágio com datas e assinaturas do representante legal da concedente, do estagiário e do responsável na Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

Art. 9º. O plano de estágio elaborado pelos alunos, sob orientação do Professor Orientador, deve conter os seguintes itens: dados de identificação do estagiário e da concedente; caracterização da concedente e seu ambiente; objetivos a serem alcançados pelo estagiário; forma de realização do estágio; detalhamento do trabalho a ser desenvolvido, resultados esperados, formas de acompanhamento e de avaliação; datas e assinaturas.

Art. 10. A supervisão, orientação, acompanhamento e avaliação do estágio são de competência dos Professores Orientadores que avaliam o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas para os estágios obrigatórios e/ou concedendo equivalência como atividade complementar para os estágios não-obrigatórios.

Art. 11. Ao final de cada período de estágio, o estagiário deve entregar um relatório de todas as atividades de acordo com as normas estabelecidas pelo Professor Orientador.

CAPÍTULO IV – DA CARGA HORÁRIA A SER INTEGRALIZADA

Art. 12. O aluno deve desenvolver durante o ciclo acadêmico uma programação que totalize a carga horária mínima do estágio obrigatório determinada na matriz curricular do curso em que está matriculado.

CAPÍTULO V – DA ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 13. A organização das atividades de estágio conta com equipe composta pelo Coordenador de Estágio e pelos Professores Orientadores.

Art. 14. O Coordenador de Estágio de cada curso é indicado pela Diretoria da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

Parágrafo Único. O Coordenador de Estágio será obrigatoriamente professor integrante do corpo docente do curso.

Art. 15. São atribuições do Coordenador de Estágio:

- I – coordenar, acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades do estágio;
- II – programar e divulgar junto aos alunos as atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários;
- III – coordenar e acompanhar as atividades realizadas pelos Professores Orientadores;
- IV – acompanhar o processo de avaliação das atividades do estágio;
- V – tomar, em primeira instância, todas as decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

Art. 16. São atribuições dos Professores Orientadores:

- I – orientar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos alunos, durante a realização do estágio;
- II – efetuar visitas ao campo de estágio para constatar *in loco* a atividade que está sendo desempenhada pelo estagiário;
- III – manter contato com a instituição concedente;
- IV – indicar bibliografia e outras fontes de consulta;
- V – avaliar o desempenho do estagiário, conforme os critérios estabelecidos;
- VI – desempenhar todas as demais atividades decorrentes da sua função.

Art. 17. Compete ao estagiário:

- I – elaborar o plano de estágio para início das atividades;
- II – realizar as atividades programadas.
- III – cumprir a carga horária e o horário estabelecido para o estágio;
- IV – executar com zelo todas as atividades que lhe forem atribuídas e guardar sigilo profissional de todos os assuntos pertinentes ao campo de estágio;
- V – manter um comportamento ético na realização das tarefas previstas para o estágio;
- VI – apresentar ao Professor Orientador relatórios parciais e finais, de acordo com o

cronograma de atividades de estágio.

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO

Art. 18. A avaliação do desempenho do estagiário é feita pelo Professor Orientador, de forma contínua e sistemática, por aluno, durante o desenvolvimento do estágio obrigatório.

Art. 19. O Professor Orientador na avaliação do desempenho do estagiário no estágio leva em consideração:

I – coerência e aplicabilidade do plano de estágio;

II – pontualidade e assiduidade do aluno em seus compromissos, tanto com a concedente, como com a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins;

III – coerência e consistência dos relatórios parciais;

IV – avaliação da concedente, através do relatório firmado pelo responsável;

V – relatório final.

Art. 20. É considerado aprovado o estagiário que tenha frequência de 75% nas atividades de estágio obrigatório e nota igual ou superior a 6,0 (seis) na avaliação efetuada pelo Professor Orientador com base nos critérios estabelecidos no artigo 19 deste Regulamento.

Parágrafo Único. No caso de reprovação, por qualquer motivo, o aluno deve renovar sua matrícula na atividade de estágio obrigatório para o período letivo seguinte.

Art. 21. É considerado como equivalente a atividade complementar o estágio não-obrigatório que for considerado satisfatório na avaliação efetuada pelo Professor Orientador com base nos critérios estabelecidos no artigo 19 deste Regulamento.

Parágrafo Único. No caso do Professor Orientador avaliar como não satisfatório o estágio não-obrigatório, não será concedida a equivalência como atividade complementar.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Regulamento, deverão ser dirimidas pela Coordenadoria de Curso, ouvido o Colegiado de Curso.

Art. 23. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

b) Atividades Complementares

As Atividades Complementares são componentes enriquecedores e complementadores do perfil do egresso, que possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

São concebidas para propiciar ao aluno a oportunidade de realizar, em prolongamento às demais atividades do currículo, uma parte de sua trajetória de forma autônoma e particular, com conteúdos diversos que lhe permitam enriquecer o conhecimento propiciado pelo curso de graduação.

Entende-se como Atividade Complementar toda e qualquer atividade, não compreendida nas atividades previstas no desenvolvimento regular dos componentes

curriculares dos cursos de graduação, desde que adequada à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional do aluno. Deve-se levar em conta a conexão material mínima da atividade com o curso em que está matriculado o aluno, em uma perspectiva interdisciplinar, e analisar sua relevância para o processo de ensino-aprendizagem.

O aluno deve desenvolver durante o ciclo acadêmico uma programação que totalize a carga horária mínima determinada na matriz curricular do curso em que está matriculado.

As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas em qualquer semestre ou período letivo, inclusive no período de férias escolares, dentro ou fora do turno regular das aulas, sem prejuízo, no entanto, de qualquer das atividades de ensino do curso, que são prioritárias.

As Atividades Complementares devem ser planejadas conjuntamente pela Coordenadoria de Curso, professores e alunos, semestre a semestre, e podem ser cumpridas, de acordo com os interesses dos alunos e suas vocações, dentro da própria Instituição, ou fora dela.

Para assegurar seu caráter autônomo e flexível, as Atividades Complementares devem ser livremente escolhidas pelo aluno, observado o rol de possibilidades admitidas pela Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

A programação das Atividades Complementares está sujeita a validação da Coordenadoria de Curso, mediante exame de sua compatibilidade com os objetivos do curso, expressos no Projeto Pedagógico.

A validação das Atividades Complementares será requerida pelo aluno, instruindo o pedido com a comprovação de frequência, comparecimento ou participação nos eventos extracurriculares. Serão consideradas válidas, independente de justificção do aluno ou de exame de compatibilidade, as Atividades Complementares oferecidas pela Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, ou por ela referendada. O processo de requerimento, comprovação e validação das Atividades Complementares ficará registrado na Coordenadoria de Curso.

Independentemente de participar de eventos que forem promovidos ou oferecidos pela Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, compete ao aluno desenvolver esforços para buscar na comunidade externa e participar da realização de outros que sejam promovidos ou realizados por órgãos públicos ou privados e/ou instituições atuantes na comunidade, que por sua natureza possam vir a ser aproveitados com vistas à integralização de Atividades Complementares.

A seguir é apresentado o Regulamento das Atividades Complementares na Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CAPITULO I – Disposições Preliminares

Art. 1º. As atividades complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, mediante avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, tanto as adquiridas no ambiente acadêmico como fora dele, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Art. 2º. São objetivos genéricos das Atividades Complementares: propiciar o enriquecimento dos conteúdos curriculares; auxiliar a construção do perfil profissional almejado; favorecer a integração vertical e horizontal de disciplinas do curso de Direito; favorecer a integração entre cursos de graduação; estimular a integração com os projetos de pesquisa da Graduação e da Pós-Graduação e estimular a participação do aluno em programas de extensão comunitária.

Art. 3º. As Atividades Complementares são obrigatórias, devendo ser cumpridas a partir do 1º período até perfazerem o total mínimo de 200 (duzentas) horas relógio, como requisito para a obtenção de aprovação final no curso de graduação em Direito e colação de grau.

§ 1º. Estão inscritos e obrigados ao cumprimento das Atividades Complementares todos os acadêmicos matriculados no Curso de Direito.

§ 2º. As Atividades Complementares podem ser realizadas a qualquer momento do curso, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

CAPITULO II – Da Classificação das Atividades Complementares

Art. 4º. São consideradas Atividades Complementares com suas respectivas cargas horárias:

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	LIMITE MÁXIMO DA CARGA HORÁRIA
Seminários especiais	120 horas
Disciplinas extracurriculares em áreas afins	60 horas
Cursos de língua estrangeira	60 horas
Projetos e programas de pesquisa	60 horas
Projetos e programas de extensão	60 horas
Eventos diversos na área de Direito	60 horas
Assistências a defesas de monografias, dissertações e teses	20 horas
Monitorias na área de direito	60 horas
Participação em projetos de extensão comunitária da instituição	60 horas
Projetos extra-classe com orientação de professor do curso	60 horas
Participação em atividades de iniciação científica	60 horas
Participação em atividades de cunho cultural	30 horas
Premiação em concursos relacionados ao curso	30 horas
Prestação de serviços comunitários às áreas do curso	60 horas
Apresentação de palestra relacionada a disciplina do curso	40 horas
Presença em defesas de trabalho de conclusão de curso	40 horas
Estágio em escritório particular	80 horas

Art. 5º. Os alunos que ingressarem no curso por meio de transferência ou aproveitamento estudos ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária de Atividades Complementares, podendo solicitar à Coordenação o cômputo da carga horária atribuída pela instituição de origem, observadas as seguintes condições:

a) as Atividades Complementares realizadas na instituição/curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste regulamento;

b) a carga horária atribuída pela instituição de origem não poderá ser superior a conferida por este Regulamento.

Art. 6º. Para integralizar a carga horária mínima das Atividades Complementares, o aluno deverá comprovar sua participação em, no mínimo, três modalidades de atividades previstas neste Regulamento.

CAPITULO III - Do procedimento para o pedido e aproveitamento das Atividades Complementares

Art. 7º. O aproveitamento de carga horária referente às Atividades Complementares será aferido mediante comprovação de participação e aprovação, conforme o caso, após análise da Coordenação do Curso e mediante registro em fichas e prontuário do aluno.

§ 1º. Os comprovantes das atividades deverão ser entregues na Secretaria, mediante recibo.

§ 2º. Somente serão aceitas as atividades realizadas antes de 05 (cinco) anos, contando a partir do protocolo de aproveitamento.

Art. 8º. O acadêmico deverá protocolar até 31 de maio, no primeiro semestre, e até 15 de novembro, no segundo semestre, na Secretaria, para arquivamento, registro e indispensável contabilização das horas no seu histórico escolar, os documentos comprobatórios da participação nos eventos ou certificados, instruídos pelos respectivos relatórios.

Art. 9º. Para obter reconhecimento formal e registrar a sua participação em Atividades Complementares nos termos deste regulamento, cabe ao aluno elaborar breve relatório do trabalho em formulário próprio, Relatório de Atividades Complementares – RAC (ANEXO A).

Parágrafo Único. Os impressos para os RACs estarão disponíveis na Secretaria.

Art. 10. O certificado de comprovação de participação em eventos deverá ser expedido em papel timbrado da Instituição ou órgão promotor, com assinatura do responsável e respectiva carga horária do evento.

Parágrafo único. Somente serão objeto de pontuação as atividades concluídas, vedada a pontuação parcial.

Art. 11. A realização das atividades complementares é de responsabilidade do acadêmico.

Art. 12. A carga-horária atribuída a cada uma das atividades complementares obedecerá aos parâmetros aqui discriminados.

Parágrafo único. A Coordenação do Curso poderá aceitar atividades não previstas no Quadro constante no artigo 4º, mediante requerimento acompanhado de prova documental, após análise e autorização prévia, com pontuação compatível com o evento.

CAPITULO IV – Das Disposições Finais

Art. 13. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso, persistindo as dúvidas pelo Conselho Departamental do Curso.

Parágrafo Único. Das decisões da Coordenação do Curso caberá recurso ao Conselho Departamental do Curso de Direito, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da intimação da decisão.

Art. 14. Este Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho Departamental da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

**Aprovado no Colegiado de Curso em 12 de junho do 2014.*

**Aprovado no Conselho Superior de Administração em 23 de junho de 2014.*

2.3.7. Desenvolvimento de Materiais Pedagógicos

O material pedagógico utilizado na Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins pode ser desenvolvido pelos professores do curso, de acordo com a natureza das disciplinas que ministram. Os alunos podem eventualmente colaborar no desenvolvimento deste material.

O material pedagógico também pode ser adquirido, de acordo com a natureza das disciplinas e do nível exigido.

2.3.8. Incorporação de Avanços Tecnológicos

É estimulado o uso entre os docentes, de ferramentas informatizadas que permitam o acesso dos alunos aos textos e outros materiais didáticos em mídias eletrônicas.

As tecnologias de informação e comunicação implantadas no processo de ensino-aprendizagem incluem, especialmente, o uso da imagem e a informática como elementos principais.

É estimulado o uso, entre os professores, de ferramentas informatizadas que permitem o acesso dos alunos aos textos e outros materiais didáticos em mídias eletrônicas.

As aulas com slides/data show possibilitam aos docentes utilizar imagens com boa qualidade, além de enriquecer os conteúdos abordados com a apresentação de esquemas, animações, mapas etc. Os docentes utilizam também as linguagens dos modernos meios de comunicação, TV/DVD e da música/som etc. A integração de dados, imagens e sons; a universalização e o rápido acesso à informação; e a possibilidade de comunicação autêntica reduz as barreiras de espaço e de tempo e criam um contexto mais propício à

aprendizagem. Nos microcomputadores e softwares disponibilizados pela Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins são utilizados (as):

- Internet, como ferramenta de busca e consulta para trabalhos acadêmicos e em projetos de aprendizagem. Sua utilização permite superar as barreiras físicas e o acesso limitado aos recursos de informação existentes. Os alunos utilizam as ferramentas de busca (como Google Acadêmico, Yahoo, Bases de Dados online, demais banco de dados etc.) para elaborar e apresentar um produto seu, estruturado e elaborado a partir dos materiais encontrados;

- Pacotes de aplicativos, que incluem processador de textos, planilha eletrônica, apresentação de slides e gerenciador de bancos de dados. Esses pacotes de ferramentas são utilizados pelos docentes, na Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, para preparar aulas e elaborar provas; e pelos alunos, no laboratório de informática, numa extensão da sala de aula. O processador de textos facilita ao aluno novas formas de apropriação da escrita, onde o reescrever é parte do escrever. As planilhas permitem lidar com dados numéricos. Além de cálculos numéricos, financeiros e estatísticos, as planilhas também possuem recursos de geração de gráficos, que podem ser usados para a percepção dos valores nelas embutidos quanto para sua exportação e uso em processadores de texto, slides, etc.;

- Jogos e simulações, propiciando vivências significativas, cruzando dados para investigações científicas e fornecendo material para discussões e levantamento de hipóteses;

- Repositório de material disponibilizado pelo Ministério da Educação, em <http://objetoseducacionais2.mec.gov.br/handle/mec/3822/browse?type=title&s=d>, que possui objetos educacionais de acesso público e em vários formatos.

A Instituição incentiva, também, a participação do corpo docente em eventos que abordem temas relacionados à incorporação de novas tecnologias ao processo de ensino-aprendizagem para que disseminem este tipo conhecimento, promovendo as inovações no âmbito do curso.

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins incorpora de maneira crescente os avanços tecnológicos às atividades de ensino e extensão.

2.4. Políticas Institucionais

2.4.1. Políticas de Ensino

A política de ensino da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins incorpora o princípio de que a educação é fator estratégico no processo de desenvolvimento da sociedade. O ensino de graduação representa uma referência institucional indispensável ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A qualidade dos cursos de graduação é assegurada pela observância às seguintes diretrizes gerais, aplicáveis ao curso oferecido:

- Incentivar uma sólida formação geral, necessária para que o egresso do curso possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e produção do conhecimento;

- Estimular práticas de estudo independentes, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;

- Encorajar o reconhecimento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar, inclusive as que se referirem à experiência profissional;

- Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando os estágios e a participação em atividades de extensão;

- Estabelecer mecanismos de avaliações periódicas, que sirvam para informar a docentes e a discentes acerca do desenvolvimento das atividades didáticas;

- Diversificar e atualizar as metodologias de ensino utilizadas.

Compete ao Conselho Superior de Administração decidir sobre a criação, organização, modificação, suspensão ou extinção de curso e programa, obedecendo às normas gerais da legislação educacional.

Na criação e manutenção de cursos e programas são observados os seguintes critérios:

I – compatibilidade dos objetivos do curso ou programa com as prioridades e metas do Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins e o Plano Nacional de Educação do Brasil;

II – atendimento às necessidades e expectativas da sociedade;

III – exigência do mercado de trabalho e capacidade de absorção da mão de obra formada em nível regional.

As políticas para o ensino têm como pressuposto a formação profissional para atender ao desenvolvimento do mercado, gerando condições para que os alunos superem as exigências da empregabilidade e atuem de acordo com os valores da ética e com os princípios da cidadania. Visam a promover a compreensão dos alunos sobre os contextos jurídico, econômico, social, político e cultural da sociedade.

As políticas para o ensino, também, incentivam o compromisso ético como expressão relevante dos valores da vida humana presentes nas relações sociais e no acesso à produção e à cultura na sociedade e, ainda, na sustentabilidade do meio ambiente, assegurando a continuidade das diversas formas de vida. Por meio de um processo de ensino-aprendizagem que dinamize os projetos pedagógicos, considerando o acompanhamento das transformações jurídicas, econômicas, sociais e culturais e a aplicação de novas tecnologias como recursos para promover o desenvolvimento das organizações e da qualidade de vida da sociedade pode-se atingir essa expectativa de formação.

Nesse contexto, o projeto pedagógico, como instrumento para assegurar a dinâmica do curso, deve ser construído em currículo organizado na perspectiva da formação integral humana, com conteúdos que atendam às necessidades socioeconômicas da sociedade local e regional. Os currículos são construídos com base nas diretrizes curriculares para a educação nacional, adequados às características jurídicas, sociais, econômicas e culturais locais e regionais.

Nesse sentido, os currículos são flexíveis e adotam estratégias para a aplicação de metodologias diversificadas para o desenvolvimento da formação profissional de excelência.

O currículo do curso de graduação, obedecidas às diretrizes curriculares editadas pelo Poder Público, é constituído por uma sequência ordenada de disciplinas e outras atividades acadêmicas, cuja integralização confere ao aluno o direito à obtenção do grau acadêmico e correspondente diploma. A disciplina é o conjunto de conteúdos teóricos ou práticos, definidos em programa correspondente ao estabelecido pela ementa, com carga horária pré-fixada, e desenvolvida em um período letivo. O programa de cada disciplina, sob a forma de plano de ensino, é elaborado pelo respectivo professor. É obrigatório o cumprimento integral do conteúdo e carga horária estabelecidos no plano de ensino de cada disciplina.

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins informa aos interessados, antes de cada período letivo, o programa do curso e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições.

O curso ofertado pela Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, quanto à formação discente, volta-se para o desenvolvimento de competências, de habilidades e de atitudes essenciais às relações de trabalho, quanto no viver com qualidade no meio social. A atuação docente prioriza a qualificação permanentemente adequada à titulação acadêmica para assegurar o desenvolvimento de competências didático-pedagógicas e a formação cidadã. A integração do ensino com a extensão é essencial para produzir conhecimento aplicado às transformações sociais.

2.4.2. Políticas de Extensão

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins desenvolve atividades de extensão visando promover a sua articulação com a sociedade, transferindo para esta os conhecimentos desenvolvidos com as atividades de ensino; e captando demandas e necessidades da sociedade para orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos.

A extensão se configura como uma forma de intervenção que favorece uma visão abrangente e integradora da sociedade, constituindo-se em espaço privilegiado no processo de formação profissional. Suas ações se voltam para o atendimento de demandas sociais colhidas no confronto direto com a realidade próxima, contribuindo, significativamente, na produção do conhecimento para a superação das desigualdades sociais existentes.

São objetivos da política de extensão da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins:

- Reafirmar a extensão como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade, o que implica relações multi, inter ou transdisciplinares e interprofissionais;
- Priorizar as práticas voltadas ao atendimento de necessidades sociais relacionadas com a área jurídica;
- Enfatizar a utilização da tecnologia disponível para ampliar a oferta de oportunidades e melhorar a qualidade da educação;
- Tornar permanente a avaliação institucional das atividades de extensão como um dos parâmetros de avaliação da própria Instituição;

- Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, apoiando a produção acadêmica.

A extensão, na Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, dirige-se a toda a comunidade, a pessoas ou instituições públicas ou privadas, abrangendo o curso e serviços que são desenvolvidos em cumprimento a programas específicos.

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins mantém atividades e serviços de extensão à comunidade, articulados com o ensino, para a difusão de conhecimentos e técnicas pertinentes às áreas de seu curso. As atividades e serviços são realizados, principalmente, sob a forma de:

- I – atendimento à comunidade, diretamente ou por meio de instituições públicas e privadas;
- II – participação em iniciativa de natureza cultural, artística e científica;
- III – promoção de atividades artísticas, culturais e desportivas.

O financiamento das atividades de extensão inclui recursos próprios da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, podendo ser utilizados recursos investidos por instituições da região, públicas e privadas, quando obtidos.

Os projetos de extensão podem ser elaborados pelos professores da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

2.4.3. Políticas de Inclusão Social

A política de inclusão social estabelecida pela Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins tem como objetivo principal proporcionar condições de acesso ao ensino superior a grupos historicamente discriminados, tendo como perspectiva básica direitos e oportunidades iguais para todos os cidadãos.

A educação inclusiva é atualmente um dos maiores desafios do sistema educacional. Implica não apenas o acesso à educação, mas principalmente, a permanência na Instituição de pessoas portadoras de necessidades especiais, sem qualquer tipo de discriminação. Exige o atendimento, em condições igualitárias a despeito das características, desvantagens ou dificuldades que essas pessoas possam apresentar.

A proposta de inclusão social da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins fundamenta-se, prioritariamente, na maior democratização do acesso dos segmentos menos favorecidos da sociedade a seu curso, sem comprometimento do critério de mérito como legitimador desse acesso. Dessa forma, a inclusão social não se refere apenas à questão racial e, por esta razão, tem de ser vista de forma mais abrangente, envolvendo padrão econômico e necessidades especiais.

São objetivos da política de inclusão social:

- Promover a melhoria do desempenho dos alunos com comprovada deficiência por meio de cursos de nivelamento, voltados para a correção das dificuldades observadas na sua formação anterior ao ingresso na Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins;

- Propiciar as condições necessárias para a permanência nos cursos de graduação dos ingressantes;
- Reforçar a política de assistência e acompanhamento estudantil;
- Promover as ações necessárias para incentivar a redução das desigualdades sociais e regionais.

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins desenvolve uma política de apoio aos alunos carentes. Nesse sentido, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins quando de sua adesão ao Programa Universidade para Todos – ProUni, viabiliza mais um mecanismo de inserção e manutenção de alunos de baixa renda sem diploma de nível superior.

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins apoia seus alunos em suas dificuldades de aprendizagem, orientando-os e estimulando-os a superá-las mediante o acompanhamento de professores, Coordenador de Curso, Núcleo de Orientação Psicológica e Educacional, e também por meio de oferecimento de cursos de nivelamento.

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins adota ainda políticas de educação inclusiva voltadas para pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando o acesso e a permanência de alunos que apresentam alguma deficiência.

Para tanto, está empenhada em promover o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade, conforme determinação da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e do Decreto nº 5.296/2004 e do Decreto nº 5.626/2005, que a regulamentam.

2.4.4. Políticas de Responsabilidade Social

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins já é um referencial na região. A busca sistemática da excelência educacional e a melhoria contínua tendo como foco sempre o aluno e o desenvolvimento da região, faz da Instituição um modelo no ensino de qualidade.

A inter-relação da Instituição com a comunidade contribui para o desenvolvimento da região, gerando mais empregos como também capacitando profissionais para atender as necessidades das empresas, e formando profissionais éticos e com responsabilidade social.

O trabalho desenvolvido pela Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins na área educacional reflete o seu compromisso com a responsabilidade social. A Instituição tem como componentes da sua função social, entre outros: a preocupação quanto à qualidade da formação dos seus alunos e dos serviços prestados; a permanente promoção de valores éticos; a realização de programas de incentivos à comunidade acadêmica; e o estabelecimento de parcerias com instituições públicas.

O tema está presente nas atividades de ensino e extensão. Nas atividades de ensino são incluídas, sempre que pertinente, no conteúdo das disciplinas, temas de responsabilidade social. Além disso, são realizados cursos e eventos diversos versando sobre a temática. Na extensão, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins desenvolve atividades sobre temas relevantes que têm impacto de melhoria na sociedade

quanto à inclusão social; desenvolvimento econômico e social; defesa do meio ambiente e memória cultural.

A Instituição adota ainda políticas de educação inclusiva voltadas para pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando o acesso e a permanência de alunos que apresentam alguma deficiência.

Além disso, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins promove ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural da região onde a IES está inserida. Nesse sentido, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins organiza seminários temáticos sobre a diversidade, o meio ambiente, a memória cultural, a produção artística e o patrimônio cultural da região.

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins promove ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social da região onde a IES está inserida. Para tanto, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins estabeleceu parcerias que possam incentivar o desenvolvimento econômico e social da região onde a IES está inserida.

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins também está comprometida com as ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial. Para tanto, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins incluiu nos componentes curriculares dos cursos oferecidos conteúdos e atividades que abordam a defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.

2.4.5. Políticas de Gestão Acadêmica

O planejamento institucional tem como objetivo dotar a Instituição de um modelo de estrutura organizacional que lhe permita viabilizar a consecução de sua missão, objetivos e metas propostos no PDI.

O modelo adotado de planejamento procura viabilizar a implantação do PDI na perspectiva de uma política construída em uma conjuntura complexa e dinâmica permitindo conviver com as necessidades, tensões, relações de forças e negociações peculiares ao contexto educacional.

A política institucional de gestão acadêmica da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins pode ser explicitada com base nos seguintes princípios fundamentais da organização:

- Unidade de patrimônio e administração;
- Estrutura orgânica com base em curso, vinculados à administração superior;
- Unidade de funções do ensino e extensão;
- Racionalidade de organização com plena utilização dos recursos materiais e humanos;
- Flexibilidade de métodos e critérios, com vistas às diferenças individuais dos alunos, às peculiaridades locais e regionais e às possibilidades de combinação dos conhecimentos para novos cursos e programas de extensão.

Os eixos centrais da gestão institucional estabelecem:

- Adoção de um modelo de organização que, em todos os planos, conduza à realização da missão institucional;
- Organização integrada a um padrão geral de administração flexível e baseada na informação, na informatização e no domínio das novas tecnologias de comunicação;
- Planejamento acadêmico capaz de conviver com mudanças e de estimular a inovação.

O modelo desenhado para a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins dispõe de organização formal com estrutura simples, que visa a propiciar à administração agilidade e flexibilidade para responder às necessidades da Instituição e às exigências modernas de gestão. Tal modelo permite ainda ampliar a transparência, a rapidez das respostas e a comunicação entre os segmentos que compõem a dinâmica institucional.

A estrutura organizacional caracteriza-se por níveis hierárquicos responsáveis pela formulação, deliberação e execução das atividades institucionais, que se interpenetram, objetivando a qualidade da formação profissional e da gestão, possibilitando a implantação das medidas propostas e do crescimento institucional.

Os órgãos de deliberação e de execução são concebidos com poucos níveis hierárquicos, uma vez que a hierarquia menos extensa contribui para tornar mais fácil a comunicação; exige menor controle burocrático; facilita a gestão de processos e de rotinas e a delegação de competências, podendo-se obter, em consequência, maior envolvimento da comunidade acadêmica. Essa estrutura permite instaurar processos de decisão mais ágeis, com participação dos diferentes segmentos da comunidade acadêmica, possibilitando aos setores autonomia e responsabilidade pelas decisões adotadas.

No que se refere à gestão institucional, esta exige que a função gerencial seja desenvolvida em todos os níveis hierárquicos da Instituição e tenha a capacidade de responder às demandas e às expectativas da comunidade interna e externa; reconstruir, quando se fizer necessário, as ideias e os conteúdos do PDI; acompanhar as mudanças políticas, econômicas, sociais, demográficas e culturais que afetam a Instituição e o ensino superior; aperfeiçoar o processo de avaliação de modo a reunir estudos e orientações que subsidiem cientificamente a decisão e a implementação de medidas que conduzam à execução do PDI.

2.5. Estratégias e Meios para Comunicação Interna e Externa

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins organiza estratégias e meios para a comunicação interna e externa, com o objetivo principal de promover a imagem institucional e difundir as atividades de ensino e extensão.

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins necessita utilizar-se de dispositivos para torná-la visível e legítima perante seu público. Para tanto, sua informação deve ser clara e seguir determinadas estratégias de enunciação, através de uma linha direta, um canal de comunicação entre Instituição e seu público interno e externo, que apresente grande valor institucional.

Atualmente, os meios utilizados para a comunicação interna na Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins são: memorando; ofício; comunicado; intranet, etc.

Entre os meios de comunicação externa, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins utiliza os seguintes dispositivos: televisão; rádio; outdoor; jornais; panfletos; folders, etc.

Para que a comunicação seja eficaz e eficiente, a escolha do meio a ser utilizado leva em consideração a informação que se pretende transmitir e, principalmente, o público a que se dirige (interno ou externo).

A Ouvidoria é um canal de ligação entre a Instituição e a comunidade acadêmica, com a finalidade de estabelecer uma comunicação democrática, identificar necessidades e entraves existentes e buscar soluções para as queixas e indagações apresentadas, bem como coletar propostas visando à busca da excelência no atendimento e o fortalecimento da cidadania.

A implantação da Ouvidoria na Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins deve ser considerada como peça fundamental para as soluções dos problemas enfrentados, representando uma nova alternativa para o público interno e externo. Desta forma, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, por meio da Ouvidoria, passa a conhecer melhor o seu público, podendo mensurar ou solucionar problemas existentes ou até mesmo antevê-los.

3. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS

3.1. Cursos em Funcionamento

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins possui autorização para ministrar o curso de graduação em Direito, bacharelado, com 200 vagas anuais, distribuídas nos turnos matutino e noturno.

O curso foi autorizado pela Portaria MEC nº 4.544 de 28/12/2005, publicada no DOU de 29/12/2005 e reconhecido pela Portaria DIREG/MEC nº 193 de 24/06/2011, publicada no DOU de 27/06/2011.

O curso de graduação em Direito é oferecidos na modalidade presencial e na sede da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

3.2. Cursos de Futura Solicitação

Para o período 2014/2018 está prevista a abertura dos cursos de graduação relacionados no quadro a seguir.

CURSOS DE GRADUAÇÃO			
NOME DO CURSO	VAGAS ANUAIS	TURNO DE FUNCIONAMENTO	ANO PREVISTO
Ciências Contábeis (Bacharelado)	100	Diurno Noturno	2016

Serviço Social (Bacharelado)	100	Diurno Noturno	2017
---------------------------------	-----	-------------------	------

Todos os cursos serão oferecidos na modalidade presencial e na sede da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins. Para cada curso serão criadas 02 (duas) turmas de 50 alunos, a cada ingresso.

3.3. Atividades de Extensão

As atividades de extensão da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins estão se estruturando e fortalecendo a partir de iniciativas institucionais, facilitando parcerias e incentivos, voltados a comunidade para resgatar o inter-relacionamento comunidade/sociedade/ensino.

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins tem atuado em sintonia com as demandas sociais no campo da extensão, por meio da oferta de cursos, promovendo assim a capacitação, o aperfeiçoamento e a atualização. Os cursos de extensão são abertos para os alunos e demais interessados que desejem expandir seus conhecimentos.

No período 2014/2018, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins desenvolverá diversas atividades de extensão. Além disso, a Instituição continuará prestando serviços especializados mediante os seus cursos de graduação. Considerando a previsão de novos cursos para o período, esses serviços serão ampliados consoante proposta de cada curso.

4. PERFIL DO CORPO DOCENTE E DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

4.1. Corpo Docente

4.1.1. Composição

O corpo docente da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins é constituído por todos os que exercem, em nível superior, as atividades de ensino e extensão.

Para a contratação do corpo docente um dos requisitos a ser considerado é a titulação, sendo a especialização a titulação mínima exigida para ingressar no corpo docente da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins. Além da titulação, na contratação dos docentes é considerada a experiência no magistério superior e a experiência profissional não acadêmica.

A carreira do corpo docente será constituída por 03 (três) classes, com 03 (três) níveis cada uma: a) Professor Doutor, Nível I, II e III; b) Professor Mestre, Nível I, II, e III; c) Professor Especialista, Nível I, II, e III.

São requisitos mínimos para enquadramento nas classes da carreira docente:

I – Professor Doutor: ser portador de título de Doutor em programa reconhecido pela CAPES;

II – Professor Mestre: ser portador do título de Mestre em programa reconhecido pela CAPES;

III – Professor Especialista: ser portador do título de pós-graduação *lato sensu*, com a duração mínima de 360 horas.

Eventualmente e por tempo estritamente determinado, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins pode dispor do concurso de professores visitantes e colaboradores, estes últimos destinados a suprir a falta temporária de docentes integrantes da carreira.

As horas de trabalho não utilizadas em atividades de ensino são distribuídas em preparo de aulas, assistência aos alunos, preparação e correção de provas e exames, pesquisas, funções administrativas, reuniões em órgãos colegiados, participação em eventos de capacitação, trabalhos práticos ou atividades de assessoria e extensão.

4.1.2. Plano de Carreira Docente

A seguir é apresentado o Plano de Carreira do Corpo Docente da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

PLANO DE CARREIRA DO CORPO DOCENTE

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Plano de Carreira Docente regulamenta as condições de admissão, dispensa, direitos, vantagens, deveres e responsabilidades dos membros do magistério das unidades de ensino, e extensão da UNIÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DO MÉDIO TOCANTINS Ltda, doravante apenas UNEST.

Art. 2º - As relações de trabalho dos membros do corpo docente da UNEST serão regidas pela legislação trabalhista vigente.

Art. 3º - Os cargos ou funções do magistério da UNEST são acessíveis a todos quantos satisfaçam os requisitos estabelecidos neste Plano de Carreira Docente (PCD).

Art. 4º - Para os efeitos do PCD, entende-se como atividades de magistério superior aquelas que são adequadas ao sistema de ensino.

Parágrafo Único – São também consideradas como atividades de magistério, aquelas inerentes à administração acadêmica e de apoio às atividades de ensino, e extensão.

CAPÍTULO II

DO CORPO DOCENTE

Art. 5º - O corpo docente de cada curso será constituído pelo pessoal que nele exerça atividades de ensino, e extensão.

Parágrafo único – O pessoal docente será distribuído e alocado por curso de graduação nas IES.

Art. 6º - Os professores que integram o quadro de docentes das IES da mantenedora serão indicados por ato desta, e após proposta da direção da respectiva unidade.

Art. 7º - A idoneidade profissional, a capacidade didática, a integridade moral e a boa conduta ética, são condições fundamentais para o ingresso e permanência dos professores no quadro docente das IES.

Art. 8º - A admissão de professores, cumpridas as normas regimentais e regulamento próprio, far-se-á mediante contrato de trabalho celebrado com a mantenedora, após indicação da IES.

Art. 9º - A demissão de professores segue as normas legais vigentes, atendendo o interesse da mantenedora.

CAPÍTULO III DA CLASSIFICAÇÃO E FIXAÇÃO DOS CARGOS

Art. 10 - A carreira do quadro docente será constituída por três categorias, distribuídas em três níveis.

§ 1º - O corpo docente será formado com as seguintes categorias:

- I. Professor Doutor I, II, III;
- II. Professor Mestre I, II, III;
- III. Professor Especialista I, II, III.

§ 2º - A evolução funcional dos docentes da UNEST poderá se operar por progressão horizontal e vertical.

§ 3º - A progressão horizontal dar-se-á quando o docente for movimentado de um padrão para o outro da mesma classe obedecido os seguintes critérios:

- a) 60 meses de efetivo exercício no padrão que se encontra, salvo se por decisão do Conselho Superior for autorizada a movimentação por questão de merecimento profissional;
- b) durante o período avaliado não tiver sofrido advertência.

§ 4º - A diferença dos valores da hora/aula por padrão será de 5% (cinco por cento) de acréscimo.

Docente	Padrão I	Padrão II	Padrão III
Doutor	R\$ = X	R\$ = X + 5%	R\$ = X + 10%
Mestre	R\$ = X	R\$ = X + 5%	R\$ = X + 10%
Especialista	R\$ = X	R\$ = X + 5%	R\$ = X + 10%

Art. 11 - A mantenedora fixará anualmente, por curso e por unidade, o número de cargos do quadro docente, segundo o regime de trabalho e o orçamento aprovado.

CAPÍTULO IV DO INGRESSO E ACESSO

Art. 12 - Os professores serão contratados de acordo com as normas constantes neste Capítulo, pela mantenedora, por indicação da coordenação do curso, obedecidas os demais dispositivos deste PCD.

§ 1º - Cabe aos coordenadores de cada curso de graduação comprovarem a necessidade da contratação de professores, fazendo proposta à mantenedora, para o processo de seleção e ingresso.

Art. 13 - O professor contratado será enquadrado de acordo com sua titulação, havendo vaga na carreira, conforme tabela anexa.

Parágrafo único – São requisitos mínimos para ingresso nas categorias docentes:

Professor Doutor: ser portador de título de Doutor em programa reconhecido pelo governo;

Professor Mestre: ser portador do título de Mestre em programa reconhecido pelo governo;

Professor Especialista: ser portador do título de pós-graduação *lato sensu*, com a duração mínima de 360 h/a.

Art. 14 - Para fins de ascensão, horizontal e vertical, a categoria mais elevada, o critério é a titulação do docente, o tempo de serviço e a avaliação de desempenho, o enquadramento será de acordo com os interesses da mantenedora, havendo vaga e recursos orçamentários.

Art. 15 - A avaliação profissional será realizada pela Comissão de Avaliação Docente (CAD) de acordo com o seu regulamento, a ser aprovado pela UNEST.

CAPÍTULO V DA ACUMULAÇÃO

Art. 16 - É vedado à membros do corpo docente da mantenedora manter dupla vinculação contratual.

Art. 17 - O exercício de mais uma função, por membro do corpo docente da IES, deverá se compatibilizado dentro do regime de trabalho docente.

CAPÍTULO VI DO AFASTAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 18 - Além dos casos previstos na Legislação trabalhista, poderá ocorrer o afastamento do ocupante de cargo docente, com direitos e vantagens estabelecidos neste PCD, para:

I. Capacitar-se e aperfeiçoar-se em programas de pós-graduação, em instituições nacionais ou estrangeiras e comparecer a congressos, simpósios, reuniões e outros eventos científicos, relacionados à sua atividade técnica ou docente na IES.

II. Exercer cargos na estrutura acadêmico-administrativa da unidade em que esteja lotado.

§ 1º - O pedido de afastamento deverá ser encaminhado pelo chefe imediato, ao coordenador do curso o qual ministra a maior carga horária, com a exposição de motivos e a programação a que se destina.

§ 2º - O professor somente poderá afastar-se ou permanecer afastado de suas funções, para realização de programas de pós-graduação, aperfeiçoamento ou atualização, na área específica ou afim à disciplina que leciona ou em atividades de interesse da sua unidade.

§ 3º - O afastamento para participar em programas de pós-graduação deverá obter parecer favorável do Conselho Superior.

Art. 19 - Os docentes licenciados deverão firmar, antecipadamente, o compromisso de lecionar ou prestar serviços técnicos à unidade, no mínimo, por tempo idêntico ao do afastamento, sob pena de reembolso das importâncias recebidas da mantenedora.

Parágrafo único – Durante o período de afastamento e ao final do mesmo, fica o professor obrigado a remeter, à direção da unidade, relatório semestral das atividades, bem como a comprovação de frequência mensal.

CAPÍTULO VII DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Art. 20 - O pessoal docente da IES está sujeito à prestação de serviços semanais, dentro dos seguintes regimes:

Tempo Parcial (TP), de vinte a trinta horas semanais de trabalho;

Tempo Integral (TI), com quarenta horas semanais de trabalho;

Regime Especial (RE), para contratação de professor por hora de aula ou hora de atividade semanal, para atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º - As horas de trabalho, não utilizadas como carga didática do professor, serão distribuídas em preparo de aulas, assistência e orientação aos alunos, preparação e correção de provas e exames, pesquisas, funções administrativas, reuniões em órgãos colegiados, trabalhos práticos ou atividades de assessoria e extensão.

§ 2º - As atividades de pesquisa, extensão e assessoria, referidas no parágrafo anterior, poderão ser remuneradas complementarmente, de acordo com a complexidade do trabalho e a dedicação do professor.

Art. 21 - É permitida a redução das horas de aula mínima estabelecida no artigo anterior, a critério da coordenação do curso, com aprovação da UNEST, quando o professor ocupar cargos ou funções de direção, coordenação, chefia e assessoramento.

Art. 22 - Os professores, designados para funções administrativas, receberão, enquanto no exercício das mesmas, remuneração de sua categoria, com nível equivalente à sua titulação, no regime de quarenta horas semanais, acrescidas, respectivamente, da função gratificada, quando houver.

Art. 23 - Os valores remuneratórios do corpo docente serão reajustados, periodicamente, na forma da legislação em vigor e dos acordos ou convenções coletivas de trabalho.

CAPÍTULO VIII DAS COMPETÊNCIAS

Art. 24 - Ao professor compete:

I. Elaborar, rever e reformular o plano de ensino, pesquisa e extensão das disciplinas ou atividades de que é responsável;

II. Supervisionar e coordenar a execução das atividades sob sua responsabilidade;

III. Adotar medidas que signifiquem aprimoramento e melhoria das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV. Ministras aulas considerando a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e extensão, com adoção de metodologias contemporâneas e o uso de tecnologia educacional apropriada;

V. Apresentar projetos de iniciação científica e extensão, integrados aos programas de ensino (graduação) ou (pós-graduação);

- VI. Exercer outras atribuições inerentes às suas atividades e por designação da coordenação do curso;
- VII. Manter e zelar pelo bom aproveitamento e pela disciplina do corpo docente, no exercício de suas funções;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir este PCD, o regulamento de avaliação docente, o regimento da sua unidade, assim como a legislação em vigor.

CAPÍTULO IX DOS DIREITOS E VANTAGENS

Art. 25 – Além da remuneração do cargo, o membro do corpo docente poderá receber as seguintes vantagens pecuniárias:

- I. Diárias;
- II. Ajuda de custo;
- III. Adicional de insalubridade e/ou periculosidade, de acordo com a legislação vigente;
- IV. Pró-labore.

Parágrafo Único – Também é assegurado ao professor:

- I. Reconhecimento como competente em sua área de atuação;
- II. Acesso ao seu aprimoramento profissional;
- III. Infra-estrutura adequada ao exercício profissional;
- IV. Remuneração compatível com sua qualificação.

Art.26 - Os valores de que trata o artigo anterior serão fixados pela mantenedora.

CAPÍTULO X DOS DEVERES

Art. 27 - Além de suas tarefas específicas, são deveres de todo membro do corpo docente, indistintamente:

- I. Comparecer à unidade em que estiver lotado, no horário normal de trabalho e, quando convocado, em horários extraordinários, executando os serviços que lhe competirem;
- II. Cumprir as ordens dos superiores, baseadas no regimento da unidade e na legislação e normas vigentes;
- III. Guardar sigilo quanto aos assuntos de serviço, quando necessário;
- IV. Manter, com os colegas, os alunos e o pessoal não-docente, espírito de cooperação e solidariedade;
- V. Zelar pela economia do material sob sua guarda ou para sua utilização e pela conservação do que for confiado à sua guarda e uso;
- VI. Providenciar para que esteja sempre em dia a sua ficha de assentamento pessoal e registros acadêmicos sob sua responsabilidade;
- VII. Apresentar, dentro dos prazos previstos, relatórios de suas atividades.

Art. 28 - Ao membro do corpo docente é vedado:

- I. Descumprir ou desrespeitar instruções ou normas superiores, por qualquer meio, ou as autoridades constituídas, podendo, contudo, de maneira elevada, impessoal e construtiva, emitir conceitos sobre a administração acadêmico-administrativa da unidade;

- II. Deixar de comparecer ao serviço, sem causa justificada, ou dele se retirar durante as horas do expediente, sem prévia autorização;
- III. Tratar, nas horas de trabalho, de assuntos particulares, alheios ao serviço do departamento a que está vinculado;
- IV. Promover ou participar de manifestações que impliquem em agitação ou perturbação da ordem, e em desrespeito ao Regimento da unidade;
- V. Exercer atividade político-partidária no âmbito da unidade ou em nome desta.

Art. 29 - Todo professor, independente do nível e cargo dentro da carreira, será o único responsável pela administração da disciplina ou atividade que for atribuída.

Art. 30 - Os encargos de ensino, pesquisa e extensão serão distribuídos entre os professores, independentemente do nível de carreira, pelo Chefe do departamento respectivo, anualmente, podendo ser revistos quando a autoridade competente julgar necessário.

Art. 31 - O membro do corpo docente é responsável por todos os prejuízos que causar à mantenedora, por dolo, omissão, negligência, imprudência ou imperícia.

§ 1º - Os prejuízos e responsabilidades serão apurados por Comissão de Sindicância, designada pelo diretor da unidade, e o parecer emitido deverá ser submetido ao Conselho Superior e encaminhado à mantenedora, para decisão final.

§ 2º - A importância das indenizações pelos prejuízos a que se refere este artigo será descontada da remuneração devida ao professor, de uma só vez ou em parcelas mensais, a serem definidas pela diretoria da unidade.

Art. 32 - A responsabilidade administrativa não exime o professor da responsabilidade civil ou criminal, nem o pagamento da indenização a que se refere o artigo anterior e seus parágrafos, o exime da pena disciplinar a que está sujeito.

Art. 33 - Será igualmente responsabilizado o membro do quadro docente que, sem a devida autorização, cometer, a pessoas estranhas à unidade em que estiver lotado, o desempenho de encargos que a ele competirem.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - O controle de frequência do professor será exercido pela coordenação do curso, sob a supervisão da diretoria da mantida.

Art. 35 - Haverá a seguinte hierarquia para efeito de pedido de reconsideração, recurso e representação do corpo docente da mantenedora:

- I. Coordenador do Curso;
- II. Colegiado do Curso;
- III. Diretor da Faculdade;
- IV. Conselho Superior.

Art. 36 - Em caso de não acolhimento do recurso ou representação, o interessado poderá recorrer à instância imediatamente superior.

Art. 37 - Os direitos, deveres e penalidades disciplinares do corpo docente estão estabelecidos no regimento e, complementarmente, pelo Conselho Superior da Faculdade denominada de Mantida.

Art. 38 - O Conselho Superior de cada unidade disporá sobre as normas regulamentares relativas aos Professores Visitantes, Colaboradores e Associados, a serem submetidas à aprovação da mantenedora.

Art. 39 - O regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, será regulamentado pelo Conselho Superior, podendo ser aplicado, após aprovação da mantenedora.

Art. 40 - Para todos os efeitos, cabe à mantenedora a decisão final sobre medidas que importem em alteração de custos ou do orçamento anual da unidade.

Art. 41 - Este Plano de Carreira Docente entrará em vigor no ano seguinte ao de sua aprovação, na forma da lei.

4.1.3. Critérios de Seleção e Contratação

A admissão do professor é feita mediante seleção para cada classe procedida pela Coordenadoria de Curso, observados os seguintes critérios:

I – além da idoneidade moral do candidato, são considerados seus títulos acadêmicos, didáticos e profissionais, relacionados com a matéria a ser por ele lecionada;

II – constitui requisito básico o diploma de graduação ou pós-graduação correspondente a curso que inclua, em nível não inferior de complexidade, matéria idêntica ou afim àquela a ser lecionada.

Para a contratação do corpo docente um dos requisitos a ser considerado é a titulação, sendo a especialização a titulação mínima exigida para ingressar no corpo docente da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins. Além da titulação, na contratação dos docentes é considerada a experiência no magistério superior e a experiência profissional não acadêmica.

São requisitos mínimos para enquadramento nas classes da carreira docente:

I – Professor Doutor: ser portador de título de Doutor em programa reconhecido pela CAPES;

II – Professor Mestre: ser portador do título de Mestre em programa reconhecido pela CAPES;

III – Professor Especialista: ser portador do título de pós-graduação *lato sensu*, com a duração mínima de 360 horas.

No que se refere à experiência, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, ao selecionar os professores assume como compromisso priorizar a contratação de profissionais com experiência no magistério superior e experiência profissional não acadêmica. A experiência no magistério superior possibilita ao professor uma atuação segura, focada na aprendizagem dos alunos e integrada a proposta pedagógica da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins. A experiência profissional não acadêmica possibilita ao professor uma abordagem mais prática dos conteúdos curriculares ministrados em sala de aula.

A contratação do professor é formalizada pela Mantenedora, segundo o regime jurídico das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Regimento e do Plano de Carreira Docente.

4.1.4. Procedimentos para Substituição (definitiva e eventual) dos Professores do Quadro

Eventualmente, e por tempo estritamente determinado, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins pode dispor do concurso de professores visitantes e colaboradores, estes últimos destinados a suprir a falta temporária de docentes integrantes da carreira.

O professor visitante é o docente admitido temporariamente, na forma da legislação trabalhista, por iniciativa e conveniência da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, com competência específica para atuar em programa especial de ensino e extensão, com titulação mínima de especialista.

O professor colaborador é o docente admitido temporariamente, na forma da legislação trabalhista, com competência específica para atuar em programa especial de ensino e extensão, com titulação mínima de especialista, destinado a falta temporária de docentes integrantes da carreira.

Assim, a contratação do professor colaborador ocorre para atender à necessidade temporária decorrentes do afastamento por cedência ou afastamento de interesse institucional; de tratamento de saúde, de licenças gestante, especial, de interesse particular ou público não remunerada; ou ainda de qualificação profissional.

O prazo do contrato do professor colaborador é de até 24 meses, vedada a renovação de contrato. Em se tratando de qualificação profissional, o contrato do professor colaborador é igual ao prazo do afastamento.

A substituição definitiva dos professores integrantes da carreira está sujeita a abertura de processo de seleção para contratação de docentes para a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

4.1.5. Políticas de Qualificação do Corpo Docente

A seguir é apresentado o Plano de Capacitação Docente da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

PLANO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE

Capítulo I – Da Capacitação Docente

Art. 1º O Plano de Capacitação Docente tem por objetivo promover e sustentar o padrão de qualidade das funções de ensino, iniciação científica e extensão da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

Capítulo II – Das Modalidades de Incentivos

Art. 2º A capacitação docente compreende as seguintes modalidades de incentivos:
I – bolsa-auxílio para participação em cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*;

- II – auxílio-financeiro para participação em eventos;
- III – apoio à produção científica, técnica, pedagógica e cultural;
- IV – apoio à divulgação e publicação de teses, dissertações, monografias e/ou outros trabalhos acadêmicos;
- V – oferta de cursos de formação e atualização pedagógica;
- VI – apoio com professor substituto para eventual necessidade de ausência vinculada as modalidades previstas nesse artigo;
- VII – outros incentivos relevantes.

Parágrafo Único. A concessão destes incentivos ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros da Mantenedora.

Capítulo III – Dos Pré-Requisitos para o Credenciamento

Art. 3º. O pedido de concessão dos incentivos previstos no artigo 2º deste Plano de Capacitação Docente será feito pelo professor interessado mediante preenchimento de formulário específico (ANEXO A), de acordo com o incentivo pleiteado, junto à Direção Geral.

Art. 4º. Constituem pré-requisitos para o credenciamento dos professores ao pedido de concessão dos incentivos:

- I – ter, no mínimo, 06 (seis) meses de efetivo exercício na Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins;
- II – estar em dia, de forma integral, com todas as obrigações acadêmico-administrativas.

Capítulo IV – Da Tramitação dos Pedidos

Art. 5º. Caberá à Direção Geral decidir quanto ao pedido de concessão dos incentivos (ANEXO B).

Art. 6º. São critérios para análise dos pedidos de concessão de incentivos:

- I – disponibilidade de recursos financeiros;
- II – necessidades institucionais em áreas prioritárias;
- III – potencial demonstrado pelo docente junto às atividades da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

Parágrafo único. A direção poderá solicitar parecer opinativo do Coordenador do Curso.

Capítulo V – Do Acompanhamento e Avaliação

Art. 7º. Caberá à Direção Geral e ao Coordenador de Curso acompanhar as atividades desenvolvidas pelos professores contemplados com os incentivos previstos neste Plano de Capacitação Docente.

Art. 8º O professor contemplado com o auxílio-financeiro para participação em eventos procurará socializar os benefícios decorrentes dessa participação para os colegas da Instituição, por meio de palestra ou outro meio pertinente.

Capítulo VI – Do Financiamento

Art. 9º Os incentivos previstos neste Plano de Capacitação Docente serão financiados com recursos da Mantenedora.

Capítulo VII – Das Disposições Gerais

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior de Administração.
**Plano de Capacitação Docente aprovado pelo Conselho Superior de Administração em 23 de junho de 2014.*

4.1.6. Formas de Acompanhamento e Avaliação do Planejamento e Execução do Trabalho Docente

O acompanhamento e avaliação do planejamento e execução do trabalho docente são coordenados pelo Colegiado de Curso, órgão responsável pela coordenação didática, devendo os dados e informações serem levados ao conhecimento da Comissão da Própria de Avaliação para fins de subsidiar a autoavaliação institucional.

No que se refere ao acompanhamento do planejamento e execução do trabalho docente, cabe ao Coordenador de Curso orientar e supervisionar o trabalho docente no âmbito do curso, fornecendo os elementos necessários para uma atuação em conformidade com os padrões requeridos pela Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

Para tanto, são organizados eventos pedagógicos a fim de capacitar o corpo docente em relação ao perfil da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins e do próprio curso. Tais eventos visam preparar o corpo docente para o planejamento e para elaboração do plano de ensino, a partir do contexto institucional e do curso.

O planejamento é entendido como o processo que envolve “a atuação concreta dos educadores no cotidiano do seu trabalho pedagógico, envolvendo todas as suas ações e situações, o tempo todo, envolvendo a permanente interação entre os educadores e entre os próprios educandos” (FUSARI, J. C. O planejamento da educação escolar; subsídios para ação-reflexão-ação. São Paulo, SE/COGESp, 1989, p. 10), enquanto que o plano de ensino é entendido como um momento de documentação do processo educacional como um todo. Plano de ensino é, pois, um documento elaborado pelo docente, contendo a sua proposta de trabalho, numa área e/ou disciplina específica. Nessa perspectiva, o plano de ensino pode ser percebido como um instrumento orientador do trabalho docente, tendo-se a certeza e a clareza de que a competência pedagógico-política do docente deve ser mais abrangente do que aquilo que está registrado no seu plano.

Todos os planos de ensino, cuja elaboração compete ao professor responsável pela disciplina, e entregues a Coordenação de Curso que analisa a adequação da proposta de trabalho docente ao perfil da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins e do próprio curso, e, conseqüentemente, ao que se espera do corpo docente.

O Coordenador de Curso fiscaliza o cumprimento dos planos de ensino e o desempenho docente na execução das atividades programadas.

Os docentes são avaliados por meio da mensuração de indicadores quantitativos e qualitativos de suas atividades de ensino e de extensão, tendo como subsídios os dados e informações extraídas dos relatórios de atividades preenchidos pelos docentes.

O relatório de atividades é preenchido pelo docente. No relatório, o docente discrimina todas as atividades de ensino e de extensão. Nas atividades de ensino são consideradas horas de aulas ministradas, horas de atendimento ao aluno, horas dedicadas à orientação de estágios, coordenação de atividades complementares e etc. Nas atividades de

extensão são consideradas as horas dedicadas aos projetos, às participações em seminários e congressos.

A avaliação do trabalho de cada docente vinculado à Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins tem o objetivo de estimular o seu aperfeiçoamento no exercício do ensino e da extensão, e fornecer subsídios para os gestores educacionais no tocante à busca de um padrão unitário de qualidade institucional.

4.1.7. Cronograma e Plano de Expansão do Corpo Docente para o Período de Vigência do PDI

Para o período 2014/2018, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins planeja uma expansão do corpo docente, conforme demonstrada nos quadros a seguir.

CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DO CORPO DOCENTE						
TITULAÇÃO	%	QUANTIDADE				
		2014	2015	2016	2017	2018
Stricto sensu	35	02	03	02	05	06
Especialização	65	02	04	10	20	10
TOTAL	10	04	07	12	25	16

CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DO CORPO DOCENTE						
REGIME DE TRABALHO	%	QUANTIDADE				
		2014	2015	2016	2017	2018
Integral/parcial	50	04	02	02	03	04
Horista	50	03	02	04	03	10
TOTAL	10	07	04	06	06	14

4.2. Corpo Técnico-Administrativo

4.2.1. Composição

O corpo técnico-administrativo da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins é constituído por todos os funcionários não docentes, que têm a seu cargo os serviços necessários ao bom funcionamento da Instituição.

O corpo técnico-administrativo da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, independente da classe e do nível a qual esteja enquadrado o funcionário, está sujeito à jornada de trabalho de 44 horas semanais, ressalvados os casos em que a legislação específica tenha fixado expressamente outro limite.

4.2.2. Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo

A seguir é apresentado o Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

PLANO DE CARREIRA DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 1º. O presente plano disciplina a Carreira do Pessoal Técnico-Administrativo da UNIÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DO MÉDIO TOCANTINS – UNEST, regula suas funções, estabelece deveres e direitos.

Art. 2º. Este Plano tem como princípios:

- I. a valorização profissional mediante promoção de cargo em decorrência de avaliação de desempenho de suas funções;
- II. a equivalência de remuneração, considerando a função desempenhada, sua qualificação e profissionalização;
- III. o enquadramento e a reclassificação decorrentes das avaliações bienais.

Art. 3º. O Plano de Carreira está estruturado por cargos de acordo com a estrutura organizacional da Mantenedora.

Art. 4º. Os cargos representam a linha de atividade funcional, de acordo com a respectiva natureza, grau de responsabilidade, complexidade de funções, e estão assim classificados:

- a) Auxiliar de Serviços Gerais
- b) Porteiro
- c) Recepcionista/Telefonista
- d) Auxiliar Administrativo
- e) Assistente Administrativo
- f) Bibliotecário
- g) Secretário
- h) Auxiliar de Laboratório de Informática
- i) Assessor
- j) Secretário Acadêmico
- l) Coordenador
- m) Coordenador Adjunto
- n) Diretor Acadêmico
- o) Diretor Geral

Art. 5º. O ingresso no Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da UNEST será por intermédio de recrutamento e seleção, aberto ao público e de acordo com as normas fixadas pelo Conselho Superior.

Art. 6º. A admissão ao Plano Carreira será no cargo correspondente, observadas as disposições do Artigo 4º do presente Plano e a Legislação pertinente.

Art. 7º. A contratação do pessoal administrativo obedecerá às normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 8º. Para fins de progressão funcional, os funcionários serão avaliados de dois em dois anos pelo Conselho Superior.

Art. 9º. A progressão funcional dos funcionários dar-se-á por promoção vertical e por promoção horizontal.

Art. 10º. A promoção vertical é aquela que propicia o acesso às classes superiores à que se encontra, desde que:

- a) possua Curso de Graduação ou Pós-Graduação na área específica em que atua na Instituição;
- b) possua qualidades pessoais e profissionais, como indicações positivas para o exercício de suas atividades;

c) possua experiências anteriores merecedoras de conceito positivo e participação em atividades administrativas.

Art. 11. A promoção horizontal é aquela que propicia o crescimento ao longo das diversas categorias da classe na qual estará enquadrado.

Art. 12. As disposições constantes deste Plano aplicam-se, desde logo, para as reclassificações decorrentes das avaliações. As remunerações iniciais dos cargos seguem os valores de mercado de cada categoria. Ressaltamos que no ano inicial o percentual de ingresso é zerado.

Parágrafo único. O enquadramento dos funcionários e as reclassificações decorrentes das avaliações quinquenais (5 anos) obedecerão a seguinte tabela:

TABELA DE ÍNDICES SALARIAIS

FAIXA SALARIAIS				
Mínimo de anos completos	0	5	10	15
CARGOS				
Auxiliar de serviços gerais	0%	1%	2%	4%
Porteiro	0%	1%	2%	4%
Recepcionista/Telefonista	0%	1%	2%	4%
Auxiliar Administrativo	0%	1%	2%	4%
Assistente Administrativo	0%	1%	2%	4%
Bibliotecário	0%	1%	2%	4%
Secretário	0%	1%	2%	4%
Contador	0%	1%	2%	4%
Aux. Lab. de Informática	0%	1%	2%	4%
Assessor	0%	1%	2%	4%
Secretário Acadêmico	0%	1%	2%	4%
Coordenador	0%	1%	2%	4%
Coordenador Adjunto	0%	1%	2%	4%
Assessor Administrativo	0%	1%	2%	4%

4.2.3. Critérios de Seleção e Contratação

A admissão do funcionário é feita mediante seleção para cada classe procedida pela chefia imediata e homologada pela Diretoria.

A contratação é formalizada pela Mantenedora, segundo o regime jurídico das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Regimento e do Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo.

4.2.4. Políticas de Qualificação do Corpo Técnico-Administrativo

A seguir é apresentado o Plano de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

PLANO DE CAPACITAÇÃO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE PARAÍSO DO TOCANTINS

Capítulo I – Da Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo

Art. 1º O Plano de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo tem por objetivo promover e sustentar o padrão de qualidade das funções de apoio técnico, administrativo e operacional da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

Capítulo II – Das Modalidades de Incentivos

Art. 2º A capacitação do corpo técnico-administrativo compreende as seguintes modalidades de incentivos:

- I – bolsa-auxílio para participação em cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*;
- II – bolsa-auxílio para participação em cursos de graduação;
- III – auxílio-financeiro para participação em eventos;
- IV – apoio à produção científica, técnica, pedagógica e cultural;
- V – apoio à divulgação e publicação de teses, dissertações, monografias e/ou outros trabalhos acadêmicos;
- VI – oferta de cursos de atualização e treinamento profissional;
- VII – outros incentivos relevantes.

Parágrafo Único. A concessão destes incentivos ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros da Mantenedora.

Capítulo III – Dos Pré-Requisitos para o Credenciamento

Art. 3º O pedido de concessão dos incentivos previstos no artigo 2º deste Plano de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo será feito pelo funcionário interessado mediante preenchimento de formulário específico (ANEXO A), de acordo com o incentivo pleiteado, junto à Diretoria Geral.

Art. 4º Constituem pré-requisitos para o credenciamento dos funcionários ao pedido de concessão dos incentivos:

- I – ter, no mínimo, 06 (seis) meses de efetivo exercício na Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins;
- II – estar em dia, de forma integral, com todas as obrigações administrativas.

Capítulo IV – Da Tramitação dos Pedidos

Art. 5º. Caberá à Diretora Geral decidir quanto ao pedido de concessão dos incentivos (ANEXO B).

Art. 6º. São critérios relevantes para análise dos pedidos de concessão de incentivos:

- I – disponibilidade de recursos financeiros;
- II – necessidades institucionais em áreas prioritárias;
- III – potencial demonstrado junto às atividades na Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

Parágrafo único. A direção poderá solicitar parecer opinativo do Assessor Administrativo e Financeiro da instituição.

Capítulo V – Do Acompanhamento e Avaliação

Art. 7º. Caberá a Diretora Geral e ao Assessor Administrativo e Financeiro acompanhar as atividades desenvolvidas pelos funcionários contemplados com os incentivos previstos neste Plano de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo.

Art. 8º O funcionário contemplado com o auxílio-financeiro para participação em eventos procurará socializar os benefícios decorrentes dessa participação para os colegas da Instituição, por meio de palestra ou outro meio pertinente.

Capítulo VI – Do Financiamento

Art. 9º Os incentivos previstos neste Plano de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo serão financiados com recursos da Mantenedora.

Capítulo VII – Das Disposições Gerais

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior de Administração.
**Plano de Capacitação Técnico-Administrativo aprovado pelo Conselho Superior de Administração em 23 de junho de 2014.*

4.2.5. Cronograma de Expansão do Corpo Técnico-Administrativo para o Período de Vigência do PDI

Para o período 2014/2018, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins planeja uma expansão do corpo técnico-administrativo, conforme demonstrada no quadro a seguir.

CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO					
GRUPO OCUPACIONAL	QUANTIDADE				
	2014	2015	2016	2017	2018
Nível Superior	01	02	04	-	-
Nível Médio	01	01	02	02	01
Nível Básico	01	01	01	01	01
TOTAL	03	04	07	03	02

5. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

5.1. Estrutura Organizacional, Instâncias de Decisão

De acordo com Regimento da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, a estrutura organizacional da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins é composta por órgãos deliberativos e órgãos executivos em 02 (dois) níveis hierárquicos: administração superior e administração básica.

São órgãos da administração superior: Conselho Superior da Administração (CSA); Diretoria (DIRE).

São órgãos da administração básica: Colegiado de Curso e Coordenadoria de Curso.

O Conselho Superior da Administração é o órgão máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa em matéria didático-científica e disciplinar da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

A Diretoria, representada pelo Diretor, é o órgão superior de execução, coordenação e fiscalização das atividades da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

O Diretor é designado pela UNEST. Em sua ausência e impedimentos, o Diretor será substituído por um professor designado pela UNEST.

De acordo com o artigo 11 do Regimento da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, são atribuições do Diretor:

I – supervisionar, superintender, dirigir e coordenar todas as atividades da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins;

II – representar a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, interna e externamente, ativa e passivamente, no âmbito de suas atribuições;

III – convocar e presidir as reuniões do CSA, com direito a voz e voto de qualidade;

IV – elaborar o plano semestral de atividades da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, submetendo-o à aprovação do CSA;

V – apresentar propostas orçamentárias para apreciação e aprovação do CSA;

VI – designar e dar posse aos Coordenadores de Curso e ao Secretário, respeitadas as condições estabelecidas neste Regimento;

VII – conferir grau, assinar diplomas, títulos e certificados acadêmicos, bem como a correspondência oficial, termos e despachos lavrados em nome da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins;

VIII – propor a admissão de pessoal docente e técnico-administrativo para contratação pela UNEST;

IX – designar comissões para proceder aos processos disciplinares;

X – fiscalizar o cumprimento do regime acadêmico e execução dos programas e horários;

XI – aplicar o regime disciplinar, conforme os dispositivos expressos neste Regimento;

XII – zelar pela manutenção da ordem e da disciplina, no âmbito da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins respondendo por abuso ou omissão;

XIII – constituir Comissão Própria de Avaliação – CPA, responsável pela condução do processo de avaliação institucional, que atenda aos requisitos estabelecidos pela legislação pertinente;

XIV – autorizar pronunciamentos públicos que envolvam o nome da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins;

XV – zelar pelo patrimônio da UNEST à disposição da Faculdade;

XVI – cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento e demais normas pertinentes;

XVII – resolver os casos de natureza urgente ou que impliquem matéria omissa ou duvidosa neste Regimento *ad referendum* o CSA.

O Colegiado de Curso é responsável pela coordenação didática do curso.

A Coordenadoria de Curso, sob a responsabilidade do Coordenador de Curso, é o órgão de administração, coordenação e fiscalização executiva das atividades do curso.

O Coordenador de Curso é designado pelo Diretor, dentre os professores do curso. Em suas faltas ou impedimentos, o Coordenador de Curso será substituído por professor de disciplina do curso, designado pelo Diretor.

O artigo 16 do Regimento da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins estabelece que compete ao Coordenador de Curso:

- I – convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- II – representar a Coordenadoria de Curso perante as autoridades e órgãos da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins;
- III – elaborar o horário acadêmico do curso e fornecer à Diretoria os subsídios para a organização do Calendário Acadêmico;
- IV – orientar, coordenar e supervisionar as atividades do curso;
- V – fiscalizar a observância do regime acadêmico e o cumprimento dos programas e planos de ensino, bem como a execução dos demais projetos da coordenadoria;
- VI – acompanhar e autorizar estágios curriculares e extracurriculares no âmbito de seu curso;
- VII – homologar aproveitamento de estudos e propostas de adaptações de curso;
- VIII – exercer o poder disciplinar no âmbito do curso;
- IX – executar e fazer executar as decisões do Colegiado de Curso e as normas dos demais órgãos da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins;
- X – exercer as demais atribuições previstas neste Regimento.

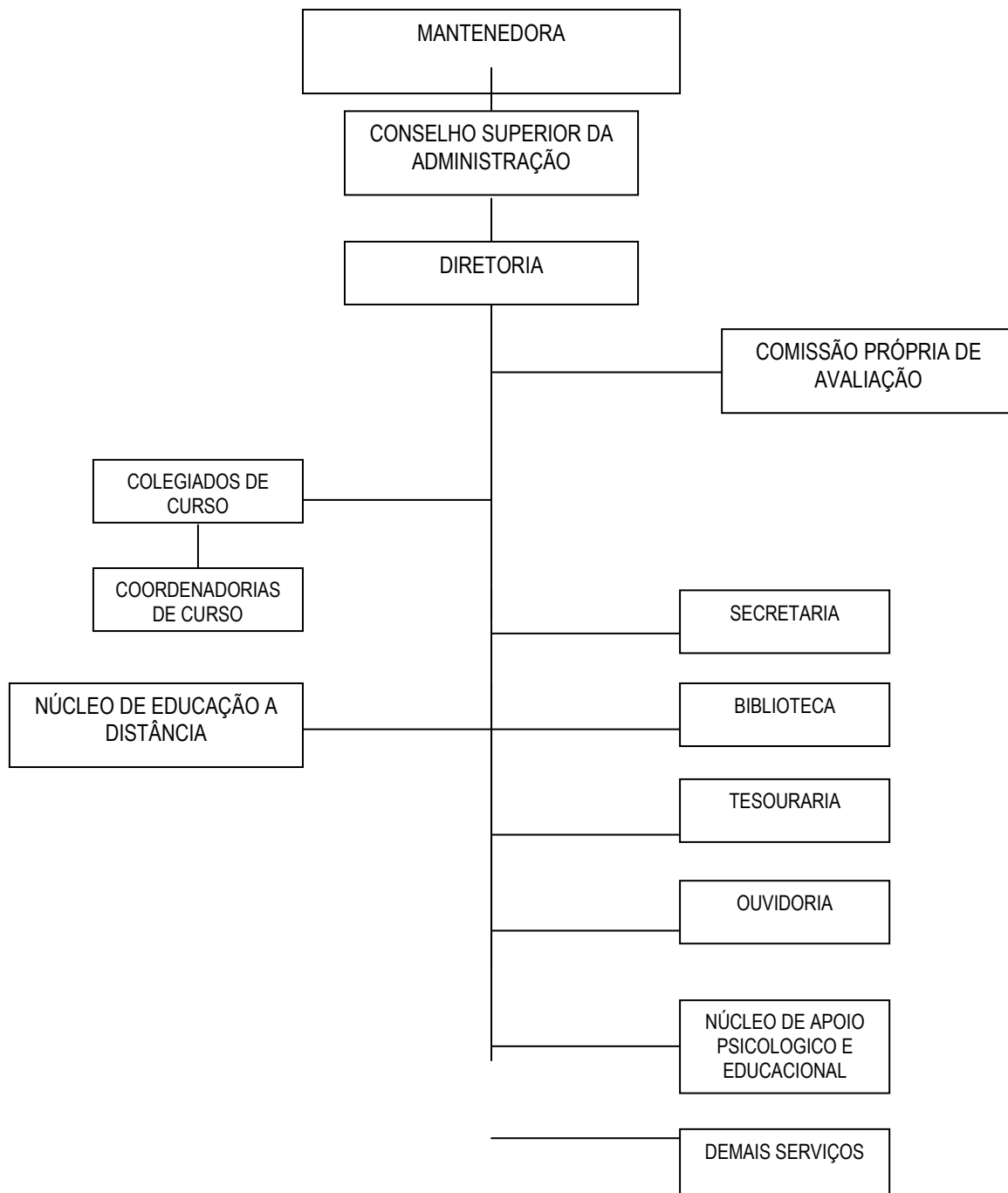
O Núcleo Docente Estruturante (NDE) de Curso é um órgão consultivo composto por docentes do curso e o Coordenador do Curso, com comprovada experiência, titulação e qualificação, contratados em regime de trabalho, que assegure preferencialmente dedicação plena ao curso, responsável pela formulação do projeto pedagógico do curso, sua implementação e consolidação, cujo funcionamento estará disciplinado por regulamento próprio.

A instituição poderá criar o NEaD (Núcleo de Educação a Distância) o qual competirá apoiar os docentes e discentes da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins no desenvolvimento dos cursos superiores na modalidade a distância e de disciplinas semipresenciais, desenvolvidas no limite de até 20% (vinte por cento) da carga horária total dos cursos de graduação reconhecidos.

São órgãos de apoio: a Secretaria; a Assessoria Pedagógica, a Assessoria Financeira, a Biblioteca; a Tesouraria; a Ouvidoria, o Núcleo de Orientação Psicológica e Educacional, e demais Serviços.

A Comissão Própria de Avaliação – CPA é um órgão de assessoramento, responsável pela condução do processo de avaliação institucional, conforme a legislação vigente.

5.2. Organograma Institucional e Acadêmico



5.3. Órgãos Colegiados: Competências e Composição

O Conselho Superior da Administração é o órgão máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa em matéria didático-científica e disciplinar da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

De acordo com o Regimento, o Conselho Superior da Administração é constituído:

- I – pelo Diretor, seu presidente;
- II – pelos Coordenadores de Curso;
- III – pelo Coordenador do Núcleo de Educação a Distância (NEaD);
- IV – por 01 (um) representantes do corpo docente;
- V – por 01 (um) representante do corpo discente;
- VI – por 01 (um) representante do corpo técnico-administrativo;
- VII – por 01 (um) representante da UNEST;
- VIII – por 01 (um) representante da comunidade.

O artigo 8º do Regimento da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins estabelece que compete ao Conselho Superior da Administração:

I – aprovar, na sua instância, o Regimento da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, bem como suas modificações, submetendo-as à aprovação do órgão competente do Ministério da Educação;

II – aprovar o plano semestral de atividades da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins e a sua proposta orçamentária, elaborados pelo Diretor;

III – aprovar o Calendário Acadêmico e o horário de funcionamento dos cursos da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins;

IV – decidir sobre os recursos interpostos de decisões dos demais órgãos, em matéria didático-científica e disciplinar;

V – apreciar o relatório anual da Diretoria;

VI – aprovar o calendário anual do processo de autoavaliação institucional;

VII – sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, bem como opinar sobre assuntos pertinentes que lhe sejam submetidos pelo Diretor;

VIII – decidir sobre a concessão de dignidades acadêmicas;

IX – aprovar sanções disciplinares, nos termos deste Regimento;

X – deliberar sobre a criação, organização, modificação, suspensão ou extinção de cursos de graduação, pós-graduação e sequenciais, suas vagas, planos curriculares e questões sobre sua aplicabilidade, na forma da lei;

XI – fixar normas gerais e complementares as deste Regimento sobre processo seletivo de ingresso aos cursos de graduação, currículos, planos de ensino, matrículas, transferências, adaptações, aproveitamento de estudos, avaliação acadêmica e de curso, planos de estudos especiais, e outro que se incluam no âmbito de suas competências;

XII – superintender e coordenar em nível superior todas as atividades acadêmicas desenvolvidas pela Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins;

XIII – apurar responsabilidades dos Diretores e dos Coordenadores de Curso, quando, por omissão ou tolerância, permitirem ou favorecerem o não cumprimento da legislação do ensino ou deste Regimento;

XIV – deliberar quanto à paralisação total das atividades da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins;

XV – apreciar atos do Diretor, praticados *ad referendum* deste Colegiado;

XVI – exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em lei e neste Regimento.

O CSA reunir-se-á em sessão ordinária, no início e no final de cada semestre; em sessão extraordinária, quando o Diretor o convocar, por iniciativa própria ou a requerimento de dois terços dos membros que o constituem.

Conforme estabelece o artigo 12 do Regimento da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, a coordenação didática de cada curso está sob a responsabilidade do Colegiado de Curso.

O artigo 13 do Regimento da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins estabelece que compete ao Colegiado de Curso:

I – fixar o perfil do curso e as diretrizes gerais das disciplinas, com suas ementas e respectivos programas;

II – elaborar o currículo do curso e suas alterações com a indicação das disciplinas e respectiva carga horária, de acordo com as diretrizes curriculares emanadas do poder Público;

III – promover a avaliação do curso, em cooperação com a Comissão Própria de Avaliação – CPA;

IV – decidir sobre aproveitamento de estudos e de adaptações, mediante requerimento dos interessados;

V – colaborar com os demais órgãos acadêmicos no âmbito de sua atuação; e,

VI – exercer outras atribuições de sua competência ou que lhe forem delegadas pelos demais órgãos colegiados.

O Colegiado de Curso reúne-se, no mínimo, uma vez por semestre, e, extraordinariamente, por convocação do Coordenador do Curso, que o preside, ou por convocação de dois terços de seus membros, devendo constar da convocação a pauta dos assuntos a serem tratados.

O funcionamento dos órgãos deliberativos está disciplinado no artigo 4º do Regimento da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins e obedece as seguintes normas:

I – o colegiado funciona com a presença da maioria absoluta de seus membros e decide por maioria dos presentes, salvo nos casos em que se exija *quorum* especial, previstos neste Regimento;

II – o presidente do colegiado participa da votação e, em caso de empate, terá o voto de qualidade;

III – cada membro do respectivo colegiado terá direito a votação apenas um voto;

IV – nenhum membro do colegiado pode participar da votação de matéria de seu interesse particular;

V – a votação é secreta, quando se tratar de casos pessoais;

VI – não é aceito voto ou parecer por procuração;

VII – as reuniões que não se realizarem em datas pré-fixadas no calendário semestral, serão convocadas com antecedência mínima de quarenta e oito horas, salvo em caso de urgência, contando da convocação a pauta dos assuntos;

VIII – das reuniões será lavrada ata, lida e assinada na mesma sessão ou na seguinte;

IX – é obrigatório e tem preferência sobre qualquer outra atividade junto a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins o comparecimento dos membros dos colegiados às reuniões.

5.4. Formas de Participação dos Professores e Alunos nos Órgãos Colegiados Responsáveis pela Condução dos Assuntos Acadêmicos

Os professores e alunos participam dos órgãos colegiados, responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos, da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins integrando a composição do Conselho Superior de Administração e do Colegiado de Curso.

5.5. Órgãos de Apoio às Atividades Acadêmicas

A Secretaria é o órgão que centraliza todo o registro da vida acadêmica dos alunos da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

A Secretaria é dirigida por um Secretário, designado e supervisionado pela Diretoria da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins. O Secretário é substituído, em seus períodos de férias, faltas e impedimentos eventuais, por auxiliares indicados pelo Diretor.

As atividades e atribuições de serviços do pessoal da Secretaria são determinadas pelo Secretário.

A Secretaria, além do necessário para o expediente, tem sob a guarda e a responsabilidade direta do Secretário, livros, fichas ou formulários especiais para registros, termos, inscrições, concursos e demais assentamentos que compõem o acervo acadêmico, conforme estabelecido pela legislação vigente.

De acordo com o artigo 23 do Regimento da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, compete ao Secretário:

- I – chefiar a Secretaria, sendo-lhe subordinados todos os funcionários desta;
- II – secretariar as reuniões do CSA, lavrando as respectivas atas;
- III – informar as petições que tenham de ser submetidas a despacho do Diretor ou encaminhadas aos órgãos colegiados da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins;
- IV – subscrever, juntamente com o Diretor, diplomas certificados, fichas acadêmicas, atas de notas e no que couber, outro papel pertinente ao expediente da Secretaria;
- V – redigir e fazer expedir a correspondência da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins;
- VI – abrir e encerrar os termos referentes aos atos acadêmicos, submetendo-os à assinatura do Diretor;
- VII – organizar os arquivos e prontuários dos alunos, de modo que se atenda, prontamente, a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos de interessados ou direção da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins;
- VIII – responsabilizar-se pelo acervo acadêmico;
- IX – redigir editais de processo seletivo, chamadas para exames e matrículas;
- X – publicar, de acordo com este Regimento, o quadro de notas de aproveitamento de provas, dos exames e a relação de faltas, para o conhecimento de todos os interessados;
- XI – trazer atualizados os prontuários dos alunos e professores; e,

XII – exercer as demais atribuições decorrentes do cargo, de disposições legais e regimentais ou que lhe forem atribuídas.

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins dispõe de uma biblioteca especializada para uso do corpo docente e discente e da comunidade da região, sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

A biblioteca, organizada segundo os princípios internacionalmente aceitos da biblioteconomia, rege-se por regulamento próprio.

A Tesouraria é organizada e coordenada por profissional qualificado, contratado pela UNEST.

A Ouvidoria é órgão sem caráter administrativo, de natureza mediadora, com a finalidade de receber, encaminhar e acompanhar opiniões, comentários, críticas e elogios aos membros da comunidade acadêmica, bem como do público em geral, a todos os setores da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, sendo responsável também por fazer chegar ao usuário uma resposta das instâncias administrativas implicadas, cujo funcionamento está disciplinado por regulamento próprio.

A Ouvidoria da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins atua com autonomia e absoluta imparcialidade, vinculada diretamente à direção da Instituição, com o objetivo de zelar pelos princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa, resguardando o sigilo das informações.

A Ouvidoria é coordenada pelo Ouvidor, nomeado pela Diretoria da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, para coordenar a área, atuando de forma personalizada e imparcial.

São atribuições da Ouvidoria:

I – identificar e solucionar possíveis problemas existentes na Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins;

II – sugerir aos diversos setores da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, mudanças que possam contribuir para o melhoramento dos serviços;

III – estabelecer canais de comunicação de forma aberta, honesta e objetiva, procurando sempre facilitar e agilizar as informações.

Compete ao Ouvidor:

I – agir com integridade, transparência, imparcialidade e justiça;

II – atender com cortesia e respeito, afastando-se de qualquer discriminação ou pré-julgamento;

III – elaborar e apresentar ao Diretor relatório de suas atividades;

IV – exercer a função de representante do usuário junto à Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins;

V – facilitar ao máximo o acesso do usuário do serviço à Ouvidoria, simplificando seus procedimentos;

VI – prestar informações e esclarecimentos à Diretoria, quando convocado para tal;

VII – receber, analisar e encaminhar ao setor competente, sugestões, informações e questionamentos sobre o funcionamento dos órgãos da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, acompanhando, a tramitação até a decisão final;

VIII – respeitar toda e qualquer pessoa, preservando sua identidade sob o mais absoluto sigilo, garantindo assim a possibilidade de encaminhar suas reclamações ou denúncias;

IX – sempre fornecer ao usuário uma resposta à questão apresentada, no menor prazo possível, com clareza e objetividade;

X – sugerir, às diversas instâncias da administração acadêmica, medidas de aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da Instituição.

O Núcleo de Apoio Psicológico e Educacional é órgão mediador das situações relacionadas às dificuldades no processo de ensino-aprendizagem dos discentes, por meio da averiguação, intervenção e acompanhamento dos problemas identificados, cujo funcionamento está disciplinado por regulamento próprio.

Os serviços de manutenção, de limpeza, de portaria, de vigilância e segurança, de protocolo e expedição realizam-se sob a responsabilidade da UNEST e a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins atua como orientadora de processo, quando necessário, e como fiscalizadora da execução em termos de atendimento e qualidade prestados.

5.6. Autonomia da Instituição em Relação à Mantenedora

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins possui sua autonomia limitada e é regulamentada pela legislação do ensino superior, por seu Regimento e, no que couber, pelo Estatuto da Mantenedora.

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins é dotada de autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar e de gestão patrimonial.

A Mantenedora é responsável, perante as autoridades públicas e ao público em geral, pela Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, incumbindo-lhe tomar todas as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitados os limites da lei e do seu Regimento, com responsabilidade civil, relação institucional e limitação de competências, garantindo a liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos e executivos.

Compete precipuamente à Mantenedora promover adequados meios de funcionamento das atividades da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins colocando-lhe à disposição os bens móveis e imóveis de seu patrimônio, ou de terceiros a ela cedidos, assegurando-lhe os suficientes recursos financeiros de custeio.

A Mantenedora reserva-se a administração orçamentária da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins podendo delegá-la no todo ou em parte, ao Diretor. Dependem da aprovação da Mantenedora as decisões dos órgãos colegiados que importem aumento de despesas.

5.7. Relações e Parcerias com a Comunidade, Instituições e Empresas

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins mantém atividades e

serviços de extensão à comunidade, articulados com o ensino, para a difusão de conhecimentos e técnicas pertinentes às áreas do curso oferecido.

As atividades e serviços são realizados, principalmente, sob a forma de atendimento à comunidade, diretamente ou por meio de instituições públicas e privadas; participação em iniciativa de natureza cultural, artística e científica; promoção de atividades artísticas, culturais e desportivas.

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins promove diversos eventos, buscando um envolvimento mais significativo com a comunidade local.

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins firmou parcerias com instituições públicas e privadas, na formulação, concepção, implantação e operação de programas e ações em prol do desenvolvimento socioeconômico regional.

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins prioriza inicialmente parcerias locais, ampliando sua área de atuação, na medida em que se consolidar como uma instituição de ensino de qualidade.

6. POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES

6.1. Formas de Acesso

Na Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, as formas de acesso ou ingresso aos cursos de graduação são as seguintes:

- Candidatos que obtiveram classificação em processo seletivo e que concluíram o ensino médio antes da data da matrícula;
- Candidatos do PROUNI, mediante a existência de processo seletivo e de vaga;
- Candidatos portadores de diploma de curso superior de graduação e tecnólogos, mediante existência de vagas e processo seletivo;
- Candidatos transferidos de outras instituições nacionais de ensino superior de graduação, tecnólogos, mediante existência de vagas e processo seletivo para o mesmo curso de origem;
- Candidatos que comprovarem sua transferência *ex-officio*.

As formas de acesso estão disciplinadas no Regimento da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, no TÍTULO IV – DO REGIME ACADÊMICO, CAPÍTULOS II, III e IV, envolvendo normas sobre processo seletivo, matrícula, transferência e aproveitamento de estudos, a seguir reproduzidas.

Capítulo II – Do Processo Seletivo

Art. 49. O processo seletivo destina-se a avaliar a formação recebida pelos candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e a classifica-los, para efeito de matrícula, dentro do estrito limite de vagas oferecidas.

§1º. A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, ao deliberar sobre critérios e normas de seleção e admissão de estudantes, levará em conta os efeitos desses critérios sobre a orientação do ensino médio, articulando-se com os órgãos normativos dos sistemas de ensino.

§2º. As datas de inscrições para o processo seletivo serão anunciadas por meio de edital publicado até quinze dias antes de seu início, em local próprio da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, nele devendo constar a denominação e habilitações de

cada curso abrangido pelo processo seletivo; o ato autorizativo de cada curso, informando a data de publicação no Diário Oficial da União; o número de vagas autorizadas, por turno de funcionamento, de cada curso e habilitação; o número de alunos por turma; o local de funcionamento de cada curso; as normas de acesso, os prazos de inscrição, a documentação exigida para a inscrição, a relação das provas, os critérios de classificação; o prazo de validade do processo seletivo; e demais informações úteis.

§3º. Na hipótese das vagas disponíveis não serem preenchidas, poderá ser aberto novo processo seletivo ou serem recebidos alunos transferidos de cursos congêneres ou portadores de diploma de graduação, conforme legislação vigente.

Art. 50. O processo seletivo abrange conhecimentos comuns às diversas formas de escolaridade do ensino médio, sem ultrapassar este nível de complexidade, a serem avaliados em provas, na forma disciplinada pelo CSA.

Art. 51. A classificação é feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite de vagas fixado, excluídos os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos pelo CSA.

§1º. A classificação obtida é válida para a matrícula no período letivo para o qual se realiza a seleção, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação regimental completa, dentro dos prazos fixados.

§2º. A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins poderá considerar o desempenho escolar e dos exames oficiais do ensino médio ou profissionalizante (ENEM) como critérios para seu processo seletivo de ingresso, de acordo com normas aprovadas pelo CSA e com a legislação vigente.

Capítulo III – Da Matrícula

Art. 52. A matrícula, ato formal de ingresso do aluno no curso e de vinculação à Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, realizar-se-á na Secretaria, em prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico, instruído o requerimento com a seguinte documentação:

I – certificado ou diploma de ensino médio ou equivalente, acompanhado do histórico escolar;

II – certidão de registro de nascimento ou casamento;

III – prova de quitação com o serviço militar e eleitoral;

IV – documento de identidade;

V – prova de pagamento ou de isenção da primeira parcela de semestralidade acadêmica;

VI – contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado pelo candidato, ou por seu responsável, no caso de menor de dezoito anos.

§1º. No caso de diploma de graduação, será exigida sua apresentação, devidamente registrado.

§2º. Os documentos poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas.

Art. 53. A matrícula será feita por semestre e renovada semestralmente, em prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico, se admitido a dependência acadêmico, observada a compatibilidade de horário.

§1º. Ressalvado o disposto no artigo 55, a não renovação da matrícula no prazo fixado no Calendário Acadêmico implicará na desvinculação do aluno da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

§2º. O requerimento de renovação da matrícula será instruído com o comprovante de pagamento ou isenção da primeira parcela da semestralidade.

Art. 54. É concedido o trancamento de matrícula para o efeito de, interrompidos temporariamente os estudos e, considerando o período de integralização do curso, manter o aluno sua vinculação à Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins e seu direito à renovação de matrícula.

§1º. O trancamento da matrícula será permitido somente antes do transcurso da metade do período letivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.

§2º. O trancamento é concedido por tempo expressamente estipulado no ato, que não pode ser superior a quatro períodos letivos, incluindo aquele em que foi concedido.

§3º. Não são concedidos trancamentos imediatamente consecutivos que, em seu conjunto, ultrapassem o tempo previsto no parágrafo anterior, nem trancamentos sucessivos, não consecutivos, que, em seu conjunto, ultrapassem aquele limite.

§4º. O trancamento não poderá ser negado em virtude de inadimplência.

Art. 55. Quando da ocorrência de vagas, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins poderá abrir matrícula nas disciplinas de seus cursos a alunos não regulares que demonstrem capacidade de cursá-las com proveito, mediante processo seletivo normatizado pelo CAS.

Parágrafo Único. Obtida a aprovação na respectiva disciplina, poderão os estudos ser objetos de aproveitamento, segundo as disposições do presente Regimento.

Art. 56. O cancelamento da matrícula poderá ocorrer a pedido, mediante solicitação discente por escrito, nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

Capítulo IV – Das Transferências e do Aproveitamento de Estudos

Art. 57. A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins aceitará transferências de alunos provenientes de cursos idênticos ou afins ministrados por instituições de ensino superior nacional ou estrangeira, na estrita conformidade das vagas existentes, mediante processo seletivo e na época prevista no Calendário Acadêmico.

§1º. As transferências *ex-officio* dar-se-ão na forma da lei.

§2º. O requerimento de matrícula por transferência será instruído com a documentação constante do artigo 52, além do histórico acadêmico ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias no curso de origem, bem como o desempenho do estudante, e os programas das disciplinas cursadas com aprovação.

§3º. A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins concede transferência de aluno regular nela matriculado, que não pode ser negada, quer seja em virtude de inadimplência, quer seja em virtude de processo disciplinar em trâmite ou ainda em função de o aluno estar frequentando o primeiro ou o último período de curso, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 58. O aluno transferido estará sujeito às adaptações curriculares que se façam necessárias, aproveitando-se os estudos realizados com aprovação no curso de origem.

§1º. O aproveitamento de estudos realizados com aprovação será concedido e as adaptações serão determinadas observadas as seguintes e demais normas da legislação pertinente:

I – as disciplinas de qualquer curso superior, estudadas com aproveitamento em instituição autorizada, serão automaticamente reconhecidas, atribuindo-se-lhes os créditos, notas, conceitos e carga horária obtidos no estabelecimento de procedência;

II – o reconhecimento a que se refere o inciso I deste parágrafo implica a dispensa de qualquer adaptação e de suplementação de carga horária;

III – a verificação, para efeito do disposto no inciso II esgotar-se-á com a constatação de que o aluno foi regularmente aprovado em todas as disciplinas correspondentes a cada matéria;

IV – observando o disposto nos itens anteriores, será exigido do aluno transferido, para integralização do currículo, o cumprimento regular das demais disciplinas e da carga horária total;

V – o cumprimento da carga horária adicional, em termos globais, será exigido para efeito de integralização curricular, em função do total de horas obrigatório à expedição do diploma da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

§2º. Nas disciplinas não cursadas integralmente, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins poderá exigir adaptação observados os seguintes princípios gerais:

I – os aspectos quantitativos e formais do ensino, representados por itens de programas, cargas horárias e ordenação das disciplinas, não devem superpor-se à consideração mais ampla da integração dos conhecimentos e habilidades inerentes ao curso, no contexto da formação cultural e profissional do aluno;

II – adaptação processar-se-á mediante o cumprimento do plano especial do estudo que possibilite o melhor aproveitamento do tempo e da capacidade de aprendizagem do aluno;

III – a adaptação refere-se aos estudos feitos em nível de graduação, dela excluindo-se o processo seletivo e quaisquer atividades desenvolvidas pelo aluno para ingresso no curso;

IV – não estão isentos de adaptação os alunos beneficiados por lei especial que lhes assegure a transferência em qualquer época e independentemente da existência da vaga, salvo quanto às matérias com aproveitamento, na forma dos incisos I e II, do §1º deste artigo;

V – quando a transferência se processar durante o período letivo, serão aproveitados conceitos, notas, créditos e frequência obtidos pelo aluno na Instituição de origem até a data em que se tenha desligado.

Art. 59. Aplicam-se à matrícula de diplomados e de alunos provenientes de outros cursos de graduação da própria Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins ou de instituições congêneres, observadas as diretrizes curriculares, as normas referentes à transferência e aproveitamento de estudos, à exceção do disposto artigo 57, §1º, e no artigo 58, §2º, incisos I e IV.

6.2. Programas de Apoio Pedagógico e Financeiro

a) Programas de Apoio Pedagógico

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins oferece apoio para a participação de alunos em eventos como congressos, encontros, seminários e etc. Para tanto, divulga agenda de eventos relacionados às áreas do curso em funcionamento e oferece auxílio financeiro para alunos que participam na condição de expositor. A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins realiza regularmente atividades

dessa natureza envolvendo toda a comunidade acadêmica e membros da comunidade externa.

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins também apoia a produção discente e trabalha no sentido de divulgar os trabalhos de autoria dos seus alunos.

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins oferece orientação acadêmica no que diz respeito à vida acadêmica e à aprendizagem. O apoio pedagógico ao discente é realizado pelos professores do curso que o aluno está matriculado.

É oferecida ainda orientação ao discente que apresenta problemas psicopedagógicos que afetam a sua aprendizagem. Para tanto, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins conta com o Núcleo de Apoio Psicológico e Educacional.

Além disso, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins desenvolve ações para fortalecimento da comunidade e lhe propicia oportunidade de ingressar e participar efetivamente da vida da comunidade acadêmica.

b) Programas de Apoio Financeiro

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins possui alunos do Programa Universidade para Todos – ProUni, viabilizando mais um mecanismo de inserção e manutenção de alunos de baixa renda sem diploma de nível superior. O Programa Universidade para Todos foi criado pela MP nº 213/2004 e institucionalizado pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. Tem como finalidade a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais a estudantes de baixa renda, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de educação superior, oferecendo, em contrapartida, isenção de alguns tributos àquelas que aderirem ao programa.

6.3. Estímulos à Permanência

a) Programa Institucional de Atendimento ao Discente

Considerando a importância em promover a integração e assimilação da cultura e da vida acadêmica aos alunos ingressantes, assim como necessidade de integrar o aluno ingressante no ambiente acadêmico apresentando o funcionamento da IES, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins criou o Programa Institucional de Atendimento ao Discente que acompanha o acesso e a trajetória acadêmica dos estudantes ingressantes, favorecendo sua permanência.

O Programa Institucional de Atendimento ao Discente desenvolve ações que propiciem um diálogo intercultural na comunidade acadêmica; oferecer acolhimento, informações, socialização, solidariedade e conscientização aos alunos ingressantes; integrar o aluno ingressante no ambiente acadêmico, promovendo o contato com professores e alunos veteranos e com as informações sobre o funcionamento da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins e dos projetos de extensão.

b) Programas de Nivelamento Acadêmico

Tendo em vista as deficiências de formação advindas de problemas nos ensinamentos fundamental e médio em todo o Brasil, assim como em Paraíso do Tocantins, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins proporciona aos alunos ingressantes curso de

nivelamento com vistas a contribuir na minimização e resolução destas deficiências.

Com o objetivo de recuperar as deficiências de formação dos ingressantes, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins oferece cursos de nivelamento em Português e Informática. Estes cursos não apresentam caráter seletivo e sua carga horária não é disposta na matriz curricular.

Os cursos de nivelamento não possuem nenhum custo adicional aos alunos.

c) Atendimento Psicopedagógico

O Núcleo de Apoio Psicológico e Educacional é órgão mediador das situações relacionadas às dificuldades no processo de ensino-aprendizagem dos discentes, por meio da averiguação, intervenção e acompanhamento dos problemas identificados, cujo funcionamento está disciplinado por regulamento próprio.

O Núcleo de Apoio Psicológico e Educacional tem por objetivo oferecer acompanhamento psicopedagógico aos discentes e subsídios para melhoria do desempenho de alunos que apresentem dificuldades. Contribui para o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem em geral, recuperando as motivações, promovendo a integridade psicológica dos alunos, realizando a orientação e os serviços de aconselhamento e assegurando sua adaptação, especialmente, dos ingressantes.

d) Atendimento Extraclasse

O atendimento extraclasse aos alunos é realizado pelo Coordenador de Curso e pelos professores. Essa orientação é feita de forma personalizada e individualmente, mediante a prática de “portas abertas” onde cada estudante pode, sem prévia marcação, apresentar suas dúvidas.

e) Monitoria

Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins disponibiliza para seus alunos o Programa Institucional de Monitoria, propiciando a oportunidade de desenvolver suas habilidades para a carreira docente, nas funções de ensino e extensão; e garantir cooperação didática ao corpo docente e discente nas funções acadêmicas.

6.4. Organização Estudantil

O corpo discente está livre para representação do Diretório Acadêmico, regido por estatuto próprio, por ele elaborado e aprovado conforme a legislação vigente. A representação tem por objetivo promover a cooperação da comunidade acadêmica e o aprimoramento da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

6.5. Acompanhamento dos Egressos

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins desenvolve Programa de Acompanhamento dos Egressos, com o objetivo de manter uma linha permanente de estudos e análises sobre os egressos, a partir das informações coletadas, para avaliar a qualidade do ensino e adequação da formação do profissional às necessidades do mercado de trabalho.

O Programa de Acompanhamento dos Egressos conta com uma base de dados, com informações atualizadas dos egressos; mecanismos para a promoção de um relacionamento

contínuo entre a IES e seus egressos; e mecanismos para avaliar a adequação da formação do profissional para o mercado de trabalho.

No que se refere às atividades de atualização e formação continuada para os egressos, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins está em processo de estruturação para oferecer cursos de pós-graduação *lato sensu*, visando à educação continuada para os egressos de seus cursos de graduação.

7. INFRAESTRUTURA

7.1. Infraestrutura Física

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins funciona em um imóvel localizado na Avenida Alfredo Nasser, nº 843, no município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.

As instalações prediais apresentam-se em bom estado de conservação. Além disso, o espaço físico é adequado ao número de usuários projetados e para cada tipo de atividade. Todas as instalações são adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades institucionais.

A manutenção e a conservação das instalações físicas, dependendo de sua amplitude, serão executadas por funcionários da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins ou através de contratos com empresas especializadas.

Para a expansão da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, a Mantenedora está em processo de locação de novo prédio para abrigar a IES com os novos cursos.

a) Salas de Aula

As salas de aula são dimensionadas, dotadas de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo às condições de salubridade.

b) Instalações Administrativas

As instalações administrativas são bem dimensionadas, dotadas de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo às condições de salubridade, visando garantir o pleno desenvolvimento das atividades administrativas. A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins possui instalações compatíveis com sua estrutura organizacional e necessidade administrativa.

c) Sala dos Professores

As salas dos professores da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins são bem dimensionadas, dotadas de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo às condições de salubridade.

d) Sala da Coordenadoria de Curso

A sala da Coordenação de Curso é dimensionada, dotada de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo às condições de salubridade.

e) Instalações Sanitárias

As instalações sanitárias são de fácil acesso e compatíveis com o número dos usuários projetado. Estão adaptadas aos portadores de necessidades especiais.

f) Biblioteca

A biblioteca da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins está instalada.

g) Laboratório de Informática

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins conta com laboratório de informática.

7.2. Biblioteca

7.2.1. Acervo por Área de Conhecimento

a) Livros

Para compor o acervo do curso oferecido, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, adquire a bibliografia básica e complementar indicada no projeto pedagógico. Além do acervo específico que é priorizado, a biblioteca disponibiliza livros de acervo de outras áreas de conhecimento.

Todo o desenvolvimento do acervo é norteado pelo projeto pedagógico do curso, baseando-se na atualização dos títulos existentes frente ao mercado editorial, adequando o número de exemplares ao número de alunos e incluindo novos títulos indicados na bibliografia básica e complementar.

b) Periódicos

A biblioteca conta em seu acervo com periódicos específicos para os cursos e outros de interesse da comunidade acadêmica. Para tanto são mantidas assinaturas correntes de periódicos, que podem ser ampliadas, de acordo com as indicações da comunidade acadêmica.

c) Informatização

O processo de informatização da biblioteca se dá através do software PHL, desenvolvido pela empresa ElysioM.S.Oliveira.

O acervo adquirido está todo representado no sistema informatizado pela Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

d) Base de Dados

A biblioteca disponibiliza bases de dados on-line para pesquisa. Foi instalado em local apropriado da biblioteca microcomputador com acesso à Internet para consulta a bases de dados on-line.

e) Jornais e Revistas

A biblioteca conta com a assinatura corrente de jornais e revistas.

7.2.2. Espaço Físico para Estudos

As instalações para estudos individuais e em grupo são adequadas no que se refere ao espaço físico, acústica, iluminação, ventilação e mobiliário.

7.2.3. Pessoal Técnico-Administrativo

O pessoal técnico-administrativo da biblioteca é composto por 01 (um) profissional com formação na área de Biblioteconomia e auxiliar administrativo de biblioteca.

7.2.4. Serviços Oferecidos

A biblioteca disponibiliza os seguintes serviços: consulta local; empréstimo domiciliar; reserva; levantamento bibliográfico; e orientação quanto à normalização bibliográfica (normas ABNT).

A consulta ao acervo pode acontecer com busca online por autor, título, assunto e palavra-chave, utilizando os conectores lógicos. As consultas locais são atendidas no recinto da biblioteca, onde o usuário pode utilizar quantos volumes necessitar.

O empréstimo domiciliar somente é permitido aos usuários internos (alunos, professores e funcionários), podendo, ainda, ser retirado para empréstimos domiciliares quaisquer obras pertencentes ao acervo com exceção das obras de referências.

O material emprestado é controlado por *softwares* específicos. A utilização de *software* especializado visa contribuir para a organização e melhoria de atendimento da biblioteca, permitindo, além do cadastramento do acervo, o rápido acesso pelos usuários às fontes de consulta e referência.

O sistema de gerenciamento da biblioteca possui um módulo de reserva onde o usuário pode reservar a obra que esteja em poder de outro usuário.

Se a obra solicitada estiver emprestada, o usuário pode requerer reserva para a mesma. A reserva segue a ordem de solicitação.

O levantamento bibliográfico é realizado em base de dados. Pode ser solicitado por qualquer usuário da biblioteca através de preenchimento de formulário próprio.

7.2.5. Formas de Atualização e Cronograma de Expansão do Acervo

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins adota uma política permanente de aquisição, expansão e atualização do acervo, baseada nas necessidades do curso.

A política de aquisição, expansão e atualização do acervo é efetivada tendo por base a bibliografia básica e complementar indicada para as disciplinas que integram a matriz curricular do curso. São consideradas também as sugestões apresentadas pela Coordenadoria de Curso, pelos professores e alunos.

A aquisição do material bibliográfico ocorre de forma contínua, com base nas solicitações de aquisição e/ou identificação de necessidades por parte da biblioteca, e de acordo com o provimento de recursos financeiros.

O acervo também é atualizado por meio de consultas a catálogos de editoras, *sites* de livrarias e etc., com a finalidade de conhecer os novos lançamentos do mercado nas diversas áreas de especialidade do acervo.

Para atender à proposta de implantação dos cursos previstos para o período 2014/2018, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins adquirirá a bibliografia básica e complementar dos cursos que serão implantados.

A seguir é apresentado o cronograma de aquisição e expansão do acervo bibliográfico.

CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO E EXPANSÃO DO ACERVO						
ACERVO		QUANTIDADE				
		2014	2015	2016	2017	2018
Livros	Títulos	-	400	600	800	400
	Volumes	-	2.400	3.600	4.800	2.400
Periódicos		-	08	20	10	-
Base de Dados		01	03	04	02	-
Multimídia		02	05	20	05	-
Jornais e Revistas		01	05	10	05	10

7.3. Laboratórios

7.3.1. Instalações e Equipamentos Existentes

O laboratório de informática é equipado com microcomputadores. Todos os equipamentos estão interligados em rede e possuem acesso à Internet.

No laboratório há um técnico responsável pelas atividades nele realizadas, auxiliado por instrutor ligado às disciplinas e atividades que o utilizarem.

7.3.2. Recursos de Informática Disponíveis

Os professores têm acesso aos equipamentos de informática disponíveis na Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins para preparar materiais necessários para melhor desempenho de suas atividades acadêmicas.

Para os alunos o acesso aos equipamentos de informática é permitido na biblioteca e no laboratório de informática.

Todos os equipamentos de informática da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins estão interligados em rede e possuem acesso à Internet.

7.3.3. Relação Equipamento/Aluno

Durante o período de vigência deste PDI, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins pretende manter sempre uma relação inferior a 30 alunos por equipamento.

7.3.4. Descrição de Inovações Tecnológicas Significativas

Foi adquirido sistema de informatização para o controle acadêmico (controle de notas, frequência, histórico escolar, gerenciamento de disciplinas, envio de documentos, etc.); controle financeiro acadêmico (recebimentos, emissão de boletos, controle de caixa, etc.).

O sistema de registro acadêmico está organizado e informatizado, conferindo agilidade no atendimento e diversificação de documentos disponibilizados.

Foi desenvolvido um *site* para a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins com o objetivo de divulgar diversas informações sobre o curso e as atividades desenvolvidas pela instituição.

7.4. Recursos Tecnológicos e de Audiovisuais

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins disponibiliza recursos multimídia e audiovisuais para serem utilizados por professores e alunos, mediante agendamento prévio com o funcionário responsável pelos equipamentos, o qual está encarregado de instalar os equipamentos no horário e sala conforme agenda, assim como, a desinstalar os mesmos após o uso. Todos os recursos multimídia e audiovisuais ficam guardados em sala específica, onde deverá ser realizado o agendamento.

7.5. Plano de Promoção de Acessibilidade e de Atendimento Diferenciado a Portadores de Necessidades Especiais

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins apresenta condições adequadas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme o disposto na CF/88, artigos 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei nº 10.098/2000, nos Decretos nº 5.296/2004, nº 6.949/2009, nº 7.611/2011 e na Portaria nº 3.284/2003.

Para os alunos portadores de deficiência física, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins apresenta as seguintes condições de acessibilidade: livre circulação dos estudantes nos espaços de uso coletivo (eliminação de barreiras arquitetônicas); portas e banheiros adaptados com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas; barras de apoio nas paredes do banheiro.

Em atendimento ao Decreto nº 5.626/2005, a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS é oferecida como componente curricular optativo.

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins coloca à disposição de professores, alunos, funcionários portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida ajudas técnicas que permitem o acesso às atividades acadêmicas e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas.

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins garante proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, conforme o disposto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

7.6. Cronograma de Expansão da Infraestrutura para o Período de Vigência do PDI

Na expansão da infraestrutura física serão observadas as seguintes diretrizes gerais:

- a) atendimento às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR quanto à iluminação, ventilação, refrigeração, acústica e mobiliário;
- b) atendimento aos requisitos de acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais;
- c) atendimento às normas de biossegurança.

A expansão da infraestrutura física terá como referência a proposta de criação dos cursos para o período 2014/2018.

Para atender a demanda gerada pela implantação dos cursos no período 2014/2018, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins providenciará a construção de novas salas de aula, salas de professores, salas para os Coordenadores de Curso. Além disso, providenciará a construção de novos laboratórios de informática e a ampliação da biblioteca.

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins providenciará também a instalação dos laboratórios específicos dos cursos que serão implantados. O planejamento desses laboratórios obedecerá às exigências do projeto pedagógico de cada curso quanto a equipamentos, mobiliário e materiais de consumo.

A seguir é apresentado o cronograma de expansão da infraestrutura física.

CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA										
TIPO DE ÁREA	2014		2015		2016		2017		2018	
	QT DE	M²	QTD E	M²	QTD E	M²	QT DE	M²	QTDE	M²
Salas de Aula	-	-	01	60,00	04	240,00	04	240,00	04	240,00
Salas de Professores	-	-	01	30,00	-	-	-	-	-	-
Sala dos Coordenadores de Curso	-	-	01	15,00	01	15,00	-	-	-	-
Laboratório de Informática	-	-	01	60,00	-	-	-	-	-	-
Biblioteca	-	-	-	-	-	80,00	-	-	-	-
Laboratórios do curso de graduação em Ciências Contábeis	-	-	-	-	-	80,00	-	-	-	-
Laboratórios do curso de graduação em Serviço Social	-	-	-	-	-	-	80,00	-	-	-

Os equipamentos de informática serão ampliados de forma a atender a expansão da infraestrutura física projetada em função da demanda gerada pela implantação dos cursos no período 2014/2018.

A sala dos professores conta com 01 (um) microcomputador e 01 (uma) impressora. Na sala do Coordenador de Curso constam instalados 02 (dois) microcomputadores e 01 (uma) impressora, por sala. Na ampliação da biblioteca serão instalados 03 microcomputadores.

A seguir é apresentado o cronograma de aquisição dos equipamentos de informática.

CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE				
	2014	2015	2016	2017	2018
Impressoras	-	02	05	02	02
Microcomputadores	-	06	10	15	03

A aquisição dos equipamentos de informática destinados aos laboratórios específicos dos cursos que serão implantados obedecerá às exigências do projeto pedagógico de cada curso.

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins providenciará a ampliação dos recursos tecnológicos e audiovisuais disponíveis. A seguir é apresentado o cronograma de aquisição dos equipamentos.

CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS E AUDIOVISUAIS					
EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE				
	2014	2015	2016	2017	2018
Projector de Slides	-	01	02	02	02
Data Show (Canhão)	-	02	01	04	02
Tela de Projeção	-	01	02	-	04
Televisão	-	01	02	01	04
Aparelho de Som	-	-	02	-	02

A aquisição dos recursos multimídia e audiovisuais destinados aos laboratórios específicos dos cursos que serão implantados obedecerá às exigências do projeto pedagógico de cada curso.

8. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

8.1. Projeto de Avaliação e Acompanhamento das Atividades Acadêmicas de Ensino e Extensão, Planejamento e Gestão

Os procedimentos de autoavaliação institucional da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins foram estabelecidos na proposta do Projeto de Auto-Avaliação Institucional a seguir reproduzida.

PROJETO DE AUTO-AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

I. INTRODUÇÃO

O Projeto de Auto-Avaliação Institucional da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins foi elaborado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) em atendimento à Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e criou a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES).

O presente projeto foi elaborado com base nos documentos editados pelo Ministério da Educação, principalmente no documento intitulado “Diretrizes para a Auto-Avaliação das Instituições e Orientações Gerais para o Roteiro da Auto-Avaliação das Instituições”, editados pelo INEP.

O Projeto de Auto-Avaliação Institucional da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins foi implantado e desenvolvido pela Comissão Própria de Avaliação (CPA).

A CPA é um órgão de representação acadêmica, autônoma, responsável e legítima nas informações sistematizadas da Instituição. Foi instituída com a participação de representantes de todos os seguimentos da comunidade acadêmica e, também, da sociedade civil organizada.

Nesta perspectiva, o processo de avaliação institucional, em suas dimensões interna e externa, projeta sobre a Instituição, um modelo para alcançar o ensino de qualidade. O conjunto de informações obtidas, após o trabalho de análise e interpretação de todos os segmentos, permitirá uma visão holística da Instituição, para chegar ao objetivo principal, que é o sucesso institucional.

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei nº 10.861/2004, fundamenta-se na necessidade de promover a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, da sua efetividade acadêmica e social e, especialmente, do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais.

São princípios fundamentais do SINAES:

- Responsabilidade social com a qualidade da educação superior;
- Reconhecimento da diversidade do sistema;
- Respeito à identidade, à missão e à história das instituições de ensino superior;
- Compreensão de que a Instituição deve ser avaliada a partir de um conjunto significativo de indicadores de qualidade, vistos em sua relação orgânica e não de forma isolada.

O SINAES integra 03 (três) modalidades principais de instrumentos de avaliação, aplicados em diferentes momentos:

• Avaliação das Instituições de Educação Superior (AVALIES) – centro de referência e articulação do sistema de avaliação que se desenvolve em 02 (duas) etapas principais:

a) Auto-avaliação – coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) de cada IES;

b) Avaliação externa – realizada por comissões designadas pelo INEP, segundo diretrizes estabelecidas pela CONAES.

• Avaliação dos Cursos de Graduação (ACG) – avalia os cursos de graduação por meio de instrumentos e procedimentos que incluem visitas *in loco* de comissões externas;

• Avaliação do Desempenho dos Estudantes (ENADE) – aplica-se aos estudantes ingressantes e concluintes do curso.

II – JUSTIFICATIVA

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei nº 10.861/2004, tem como finalidade promover a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, da sua efetividade acadêmica e social e, especialmente, do aprofundamento dos seus compromissos e responsabilidades sociais.

O SINAES é um sistema de avaliação global e integrada das atividades acadêmicas, composto por três processos diferenciados, a saber:

- Avaliação das instituições;
- Avaliação dos cursos de graduação;

- Avaliação do desempenho dos estudantes (ENADE).

A realização deste Projeto de Auto-Avaliação Institucional, ora apresentado, inclui obrigatoriamente, o dimensionamento do seu projeto de avaliação, desde a composição de sua Comissão Própria de Avaliação até um roteiro constituído das 10 dimensões constantes no artigo 3º da Lei nº 10.861, quais sejam:

I – a missão e o plano de desenvolvimento institucional;

II – a política para o ensino, a pesquisa e a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;

III – a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;

IV – a comunicação com a sociedade;

V – as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;

VI – organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;

VII – infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;

VIII – planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional;

IX – políticas de atendimento aos estudantes;

X – sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social dos compromissos na oferta da educação superior.

Em síntese, o processo de avaliação institucional é uma ação flexível em permanente construção, e a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins vem apresentar o seu Projeto de Auto-Avaliação Institucional para participar desse Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

Torna significativo assinalar que, do ponto de vista da administração da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, a melhoria da qualidade de suas ações tem como uma de suas prioridades, a “implementação das avaliações como processo sistemático, formativo e democrático que favoreça o exercício da cidadania e o aperfeiçoamento do desempenho institucional” e dentre as estratégias a avaliação é uma delas.

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins acredita que uma sistemática de avaliação interna deve ser entendida como um mecanismo que propicie e disponibilize informações para melhorar o seu desempenho acadêmico, que garanta a eficiência administrativa e, por esse caminho, ajude na manutenção da Instituição de Ensino Superior como um espaço acadêmico. Nesse contexto, a avaliação insere-se num campo mais amplo do que o de um trabalho isolado junto ao corpo social que sustenta a

Instituição – corpos docente, discente e técnico-administrativo, bem como junto ao seu entorno.

Como todo projeto, essa proposta pode ser revista, ampliada e modificada conforme as necessidades apontadas, durante a sua execução e, principalmente, em decorrência dos resultados obtidos pela Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

III – DIRETRIZES PARA A AUTO-AVALIAÇÃO

A avaliação interna é um processo contínuo por meio do qual a Instituição constrói conhecimento sobre sua própria realidade, buscando compreender os significados do conjunto de suas atividades para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social. Para tanto, o Projeto de Auto-Avaliação Institucional da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins deverá sistematizar informações, analisar coletivamente os significados das realizações, desvendar formas de organização, administração e ação, identificar pontos fortes e potencialidades, bem como pontos fracos, e contribuir com estratégias de superação de problemas.

O Projeto de Auto-Avaliação Institucional da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins pressupõe algumas condições fundamentais, a saber:

- Equipe de coordenação, a CPA – para planejar e organizar as atividades, manter o interesse pela avaliação, sensibilizando a comunidade e fornecendo assessoramento aos diferentes setores da Instituição, e refletir sobre o processo;
- Participação dos integrantes da Instituição, pois o envolvimento dos atores – por diferentes que sejam entre si – auxilia na construção do conhecimento gerado na avaliação;
- Compromisso explícito dos dirigentes da Instituição em relação ao processo avaliativo;
- Informações válidas e confiáveis – a informação fidedigna é o elemento fundamental do processo avaliativo e sua disponibilização pelos órgãos pertinentes da Instituição é prioritária;
- Uso efetivo dos resultados – o conhecimento que a avaliação interna proverá à comunidade acadêmica deve ter uma finalidade clara de planejar ações destinadas à superação das dificuldades e ao aprimoramento institucional;
- Avaliação externa – os resultados da auto-avaliação precisam ser submetidos ao olhar externo de especialistas; uma visão externa à Instituição pode corrigir eventuais erros de percepção produzidos pelos agentes internos, atuando como um instrumento cognitivo, crítico e organizador das ações da Instituição e do Ministério da Educação.

IV – OBJETIVOS

Objetivos Gerais

Respeitada a missão institucional, ainda de acordo com o documento “Diretrizes para a Auto-Avaliação das Instituições”, o processo de auto-avaliação tem 02 (dois) objetivos centrais:

- Avaliar a Instituição como uma totalidade integrada que permite a autoanálise valorativa da coerência entre a missão e as políticas institucionais efetivamente realizadas, visando à melhoria da qualidade acadêmica e o desenvolvimento institucional;
- Privilegiar o conceito da auto-avaliação e sua prática educativa para gerar, nos membros da comunidade acadêmica, autoconsciência de suas qualidades, problemas e

desafios para o presente e o futuro, estabelecendo mecanismos institucionalizados e participativos para a sua realização.

Objetivos Específicos

O Projeto de Auto-Avaliação Institucional da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins tem como objetivos específicos:

- Gerar conhecimento para a tomada de decisão dos dirigentes da Instituição em relação à melhoria contínua de qualidade dos serviços de educação superior ofertados;
- Questionar os sentidos do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela Instituição;
- Identificar as potencialidades da Instituição e as possíveis causas dos seus problemas e pontos fracos;
- Aumentar a consciência pedagógica e a capacidade profissional dos corpos docente e técnico-administrativo;
- Fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais;
- Tornar mais efetiva a vinculação da Instituição com a comunidade;
- Julgar sobre a relevância científica e social de suas atividades;
- Prestar contas à sociedade sobre os serviços desenvolvidos.

V – ESTRATÉGIAS

A estratégia escolhida pela Comissão Própria de Avaliação para desenvolver o Projeto de Auto-Avaliação Institucional é mobilizar e organizar os segmentos acadêmicos e a sociedade para pensar coletivamente a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins no que ela faz, construindo uma rede que articule os sujeitos no processo de reflexão/ação para:

- Produzir conhecimentos sobre a Instituição;
- Definir e assumir compromissos coletivos;
- Definir propostas de ação e caminhos alternativos para o aperfeiçoamento do Plano de Desenvolvimento Institucional;
- Organizar subcomissões para participar do processo de auto-avaliação de cada dimensão, articulada com este projeto e coordenada pela CPA.

VI – METODOLOGIA

A metodologia utilizada consiste em forma de avaliação interna ou auto-avaliação, assim denominada por ser o momento em que a própria comunidade irá se posicionar a partir das informações coletadas e sistematizadas pela CPA. Desse modo, trata-se de uma oportunidade privilegiada para que a comunidade acadêmica faça uma reflexão sobre as suas diversas atividades e tenha possibilidade de conhecer e analisar criticamente a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins em sua globalidade, propondo medidas corretivas, tendo em vista a questão da qualidade acadêmica. O eixo norteador das discussões repousa na possibilidade de comparar a missão, os objetivos, as políticas institucionais e seus programas estruturantes com o que vem de fato realizando.

Este processo de auto-avaliação é desenvolvido com a participação dos corpos docente, discente, técnico-administrativo, dirigentes e representantes da sociedade sob a coordenação da CPA.

Um processo de auto-avaliação deste porte inclui, necessariamente, a negociação e a participação dos envolvidos tanto nas decisões relativas aos indicadores previstos quanto ao que diz respeito à definição das medidas decorrentes dos resultados obtidos.

VII – ETAPAS DA AUTO-AVALIAÇÃO

O processo de auto-avaliação da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, com base no sugerido no documento do INEP, “Orientações Gerais para o Roteiro da Auto-Avaliação das Instituições”, será desenvolvido em 03 (três) etapas.

A primeira etapa consiste na Preparação do Projeto de Auto-Avaliação, a segunda no seu Desenvolvimento e a terceira na Consolidação.

1ª Etapa: Preparação

Constituição da CPA

Em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei nº 10.861/2004, foi constituída, por ato administrativo da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, a Comissão Própria de Avaliação com as atribuições de conduzir os processos de avaliação internos da Instituição de Ensino Superior, de sistematizar e de prestar as informações solicitadas pelo INEP/MEC.

A CPA é, portanto, o órgão responsável pela implantação e desenvolvimento da auto-avaliação da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins. Possui autonomia em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na Instituição.

Na sua composição, a CPA conta com a participação de representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica (docente, discente e técnico-administrativo) e, também, da sociedade civil organizada, estando vedada a existência de maioria absoluta por parte de qualquer um dos segmentos representados.

As definições quanto à quantidade de membros, forma de composição, duração do mandato, dinâmica de funcionamento e modo de organização da CPA foram objeto de regulamentação própria.

Os representantes foram escolhidos entre pessoas capazes de assumir a responsabilidade pelo desenvolvimento de todas as ações previstas no processo avaliativo.

Planejamento

A elaboração do Projeto de Auto-Avaliação Institucional compreende a definição de objetivos, estratégias, metodologia, recursos e calendário das ações avaliativas. O calendário contempla os prazos para execução das ações principais e datas de eventos (reuniões, seminários e etc.), observando igualmente os prazos estabelecidos na legislação.

O planejamento, discutido com a comunidade acadêmica, leva em conta as características da Instituição, seu porte e a existência de experiências avaliativas anteriores.

Sensibilização

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins buscará, no processo de auto-avaliação, a sensibilização e o envolvimento da comunidade acadêmica na construção

da proposta avaliativa por meio da realização de reuniões, palestras, seminários e outros meios de interlocução.

A sensibilização tem caráter permanente, sendo realizada tanto nos momentos iniciais quanto na continuidade das ações avaliativas, pois sempre haverá novos membros do corpo social iniciando sua participação no processo: sejam estudantes, sejam membros do corpo docente ou técnico-administrativo.

Cabe destacar que a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins busca obter a mais ampla e efetiva participação de todos os segmentos de sua comunidade interna e, se possível, também a colaboração de membros externos, como ex-alunos e representantes dos setores sociais mais diretamente envolvidos com a Instituição.

2ª Etapa: Desenvolvimento

No desenvolvimento do processo de auto-avaliação é fundamental assegurar a coerência entre as ações planejadas e as metodologias adotadas, a articulação entre os participantes e a observância aos prazos. Nesta etapa serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Realização de reuniões ou debates de sensibilização;
- Sistematização de demandas/ideias/sugestões oriundas destas reuniões;
- Realização de seminários internos para: apresentação do SINAES, apresentação da proposta do processo de avaliação interna da Instituição, discussões internas e apresentação das sistematizações dos resultados e outros;
 - Definição da composição dos grupos de trabalho atendendo aos principais segmentos da comunidade acadêmica (avaliação de egressos e/ou dos docentes; estudo de evasão, etc.);
 - Construção de instrumentos para coleta de dados: entrevistas, questionários, grupos focais e outros;
 - Definição da metodologia de análise e interpretação dos dados;
 - Definição de formato do relatório de auto-avaliação;
 - Implementação dos procedimentos de coleta e análise das informações;
 - Elaboração de relatórios;
 - Organização e discussão dos resultados com a comunidade acadêmica e publicação das experiências.

3ª Etapa: Consolidação

A consolidação consiste na elaboração, divulgação e análise do relatório final. Contempla, também, a realização de um balanço crítico do processo avaliativo e de seus resultados em termos da melhoria da qualidade da Instituição.

O relatório final de avaliação deve expressar o resultado do processo de discussão, de análise e interpretação dos dados advindos, principalmente, do processo de auto-avaliação. A CPA deverá incorporar, quando estiverem disponíveis, os resultados da avaliação de cursos e de desempenho de estudantes.

Os destinatários do relatório são os membros da comunidade acadêmica, os avaliadores externos e a sociedade. Considerando essa diversidade de leitores, são fundamentais a clareza na comunicação das informações e o caráter analítico e

interpretativo dos resultados obtidos. Além disso, o relatório deverá apresentar sugestões para ações de natureza administrativa, política, pedagógica e técnico-científica a serem implementadas.

A divulgação, como continuidade do processo de auto-avaliação, oportuniza a apresentação pública e a discussão dos resultados alcançados nas etapas anteriores. Para tanto, poderão ser utilizados diversos meios, tais como: reuniões, documentos informativos (impressos e eletrônicos), seminários e outros. A divulgação deverá propiciar, ainda, oportunidades para que as ações concretas oriundas dos resultados do processo avaliativo sejam tornadas públicas à comunidade interna e externa.

Ao final do processo de auto-avaliação, será necessária uma reflexão sobre o mesmo, visando a sua continuidade. Assim, uma análise das estratégias utilizadas, das dificuldades e dos avanços apresentados permitirá planejar ações futuras. O balanço crítico permitirá revisão do Projeto de Auto-Avaliação Institucional, assim como o replanejamento das atividades para a continuidade do processo de avaliação SINAES.

Deste modo, o processo de avaliação proporcionará não só o autoconhecimento institucional, o que em si é de grande valor para a Instituição, como será um balizador da avaliação externa, prevista no SINAES como a próxima etapa da avaliação institucional.

VIII – DIMENSÕES A SEREM AVALIADAS

Em conformidade ao disposto no artigo 3º da Lei n 10.861/2004, as 10 dimensões que serão objeto de avaliação são as que se seguem:

1. Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional

Esta dimensão tem como objetivo analisar o Plano de Desenvolvimento Institucional, sua execução, aplicabilidade e estabelecer propostas de redirecionamento. Esta dimensão ficará sob a responsabilidade da Diretoria, responsável pelo planejamento estratégico da Instituição, juntamente com a comunidade acadêmica.

Ações:

- Criação de instrumentos de avaliação do PDI;
- Aplicação dos instrumentos de avaliação do PDI ao corpo docente, discente e técnico-administrativo;
- Reuniões e Seminários para discussão do PDI e do PPI, incluindo uma análise crítica destes documentos, de sua relação com a realidade institucional e com o Projeto Pedagógico dos Cursos ofertados pela Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins e da dinâmica de sua construção;
- Definição de propostas de mudanças no planejamento e redirecionamento institucional.

Aspectos a serem considerados na avaliação desta dimensão: missão institucional; objetivos institucionais e sua relação com as práticas pedagógicas que estão sendo realizadas; estratégias e metas; relação do PDI com o contexto social e econômico; ações realizadas e sua coerência com as ações propostas no PDI; articulação do PDI com as políticas estabelecidas para o ensino e a extensão que as envolvem; articulação do PDI com a gestão acadêmica e administrativa; articulação do PDI com a avaliação institucional;

vocação institucional; inserção regional e nacional; perfil pretendido dos alunos ingressantes e dos egressos.

2. Políticas para o Ensino e a Extensão

Esta dimensão tem como objetivo analisar os vetores da produtividade acadêmica da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, que compõem o ensino e a extensão; redefinindo suas políticas e a aplicação destas visando possíveis mudanças e adequações. Esta dimensão ficará sob a responsabilidade das Coordenadorias de Curso.

Ações:

- Criação de instrumentos de avaliação que serão respondidos pelos docentes e pelos discentes;
- Reuniões entre as Coordenadorias de Curso e a Diretoria, entre os coordenadores e alunos para discussão da produção acadêmica que devem incluir análise qualitativa e quantitativa das atividades de extensão da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

Aspectos a serem considerados na avaliação desta dimensão: formas de operacionalização das políticas de ensino e extensão da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins; mecanismos de estímulo ao desenvolvimento do ensino e da extensão; mecanismos de construção e difusão do conhecimento, práticas pedagógicas; a organização didático-pedagógica e a pertinência com os objetivos institucionais (concepção dos cursos, currículos, metodologias utilizadas, processos do rendimento do aluno); mecanismos de fiscalização e adequação das propostas dos cursos; ações de apoio ao desenvolvimento do aluno (apoio pedagógico, apoio para participação em eventos, flexibilidade curricular, interdisciplinaridade, etc.); projetos de extensão e sua relação com o planejamento da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins; projeto de extensão e sua interação com os diversos setores econômicos e sociais; articulação da extensão com o ensino e as demandas locais e regionais; participação discente na extensão.

3. Responsabilidade Social

Esta dimensão tem como objetivo verificar o compromisso e a contribuição da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins em ações que envolvem responsabilidade social, buscando contemplar esta característica fundamental, considerando a vocação da Instituição e suas correlações com o cenário externo. Esta dimensão ficará sob a responsabilidade da Diretoria e das Coordenadorias de Curso.

Ações:

- Reuniões para esclarecimento, acompanhamento e definição das ações já executadas ou em andamento que envolvem o tema;
- Definição de propostas que incluem a responsabilidade social como princípio norteador;
- Entrevistas com membros da comunidade;
- Análise de convênios e parcerias;
- Análise do relatório de setores envolvidos;
- Palestras de sensibilização.

Aspectos a serem considerados na avaliação desta dimensão: responsabilidade social na Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins; inclusão social – ações de

inclusão a grupos sociais discriminados ou sub-representados em todos os setores da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins; defesa do meio ambiente; preservação da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural; impacto das atividades da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins no desenvolvimento econômico e social; ações relacionadas à formação consciente do cidadão; relacionamento com o setor público, setor produtivo, mercado de trabalho, instituições sociais, culturais e educativas; política de bolsa; parcerias; ações de socialização do conhecimento.

4. Comunicação com a Sociedade

Esta dimensão tem como objetivo avaliar a comunicação da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins com a sociedade, sua efetividade, identificando as formas de aproximação utilizadas a fim de que a atividade acadêmica se comprometa com a melhoria das condições de vida da comunidade. Esta dimensão ficará sob a responsabilidade da Diretoria e das Coordenadorias de Curso.

Ações:

- Serão realizadas reuniões, seminários, fóruns e aplicação de questionários para identificação das políticas e ferramentas de comunicação existentes;
- Criação de instrumentos de avaliação que serão respondidos pela comunidade, incluindo os futuros egressos dos cursos da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins;
- Definição de propostas para desenvolver a comunicação da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins com a sociedade.

Aspectos a serem considerados na avaliação desta dimensão: elementos de análise da comunicação externa: caracterização do público-alvo; conteúdo (mensagem) e forma (processo seletivo; imagem institucional; ações sociais; eventos científicos e culturais; eventos esportivos); elementos de comunicação interna: caracterização do público-alvo; conteúdo (mensagem) e forma (processo seletivo; imagem institucional; ações sociais; eventos científicos e culturais; eventos esportivos); recursos para o desenvolvimento da comunicação interna e externa; frequência em que as ações são desenvolvidas; ferramentas de comunicação externa utilizadas pela Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins; meios de comunicação interna e externa utilizados; clareza e qualidade das informações disponíveis para a comunidade interna; avaliação da imagem da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins na comunidade externa; conhecimento pela comunidade externa das atividades promovidas pela Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins; inclusão no planejamento das Coordenadorias de Curso de ações de comunicação.

5. Recursos Humanos

Esta dimensão tem como objetivo avaliar o planejamento da carreira e capacitação dos corpos docente e técnico-administrativo, os processos de formação continuada e o nível de satisfação e relacionamento desses segmentos, buscando desenvolver e/ou aprimorar o desenvolvimento profissional e as condições de trabalho do capital humano atuante na Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins. Esta dimensão ficará sob a responsabilidade da Diretoria.

Ações:

- Análise histórica e documental;
- Levantamento de indicadores;
- Reuniões para identificação das políticas existentes e utilizadas de formação, aperfeiçoamento e capacitação dos corpos docente e técnico-administrativo;
- Criação de instrumentos de avaliação que serão respondidos pelos corpos docente e técnico-administrativo da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins;
- Aplicação de questionários por segmento;
- Entrevistas por segmentos;
- Definição de propostas de desenvolvimento e/ou aprimoramento das políticas existentes.

Aspectos a serem considerados na avaliação desta dimensão: existência de um Plano de Carreira do Corpo Docente, sua finalidade, critérios e utilização; existência de um Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo, sua finalidade, critérios e utilização; existência de Planos de Capacitação Docente e do Corpo Técnico-Administrativo, sua finalidade, critérios e utilização; programas de qualificação profissional oferecidos; mecanismos de seleção utilizados; formação e regime de trabalho do corpo docente; formação e regime de trabalho do corpo técnico-administrativo; experiência acadêmica e profissional do corpo docente; experiência profissional do corpo técnico-administrativo; mecanismos de avaliação dos corpos docente e técnico-administrativo; incentivos e outras formas de apoio ao desenvolvimento da função na Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins; incentivos e outras formas de apoio ao desenvolvimento da capacitação; incentivos e outras formas de apoio à produção acadêmica.

6. Organização e Gestão da Instituição

Esta dimensão tem como objetivo verificar e avaliar o grau de independência e autonomia da gestão acadêmica, os mecanismos de gestão, as relações de poder entre as estruturas e a participação efetiva na construção das políticas da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, buscando coerência entre os meios de gestão e o cumprimento dos objetivos e planejamento institucionais. Esta dimensão ficará sob a responsabilidade da Diretoria e das Coordenadorias de Curso.

Ações:

- Reuniões periódicas para definição de metas, acompanhamento, avaliação e tomada de decisão, que são ferramentas importantes para a garantia do funcionamento da Instituição como um sistema;
- Mecanismos para garantir o fluxo de informações, como regulamentos internos, normas acadêmicas, regimentos e estatutos, que por vezes são alvo de análise crítica para a melhoria contínua;
- Pesquisa entre os alunos e professores para verificar a funcionalidade e adequação do sistema de registro acadêmico para sua avaliação, pois constitui a base de informação dos alunos, professores e Instituição;
- Análise regimental, de organograma e de regulamentos internos para identificação da administração acadêmica:
 - Análise dos processos de administração acadêmica;
 - Verificação dos recursos de informação instalados e disponibilizados para a comunidade acadêmica;

- Desenvolvimento e aplicação de instrumentos para verificar a representatividade e a participação dos diversos segmentos da comunidade no planejamento e na tomada de decisões;
- Avaliação do cumprimento dos prazos institucionais e das ações desenvolvidas em função das metas estabelecidas;
- Definição de propostas de desenvolvimento e/ou aprimoramento das relações internas e participação democrática dos órgãos colegiados.

Aspectos a serem considerados na avaliação desta dimensão: atribuições dos órgãos colegiados; funcionamento dos órgãos colegiados; formas definidas de participação do corpo docente nos órgãos colegiados de direção da Instituição; formas definidas de participação do corpo técnico-administrativo nos órgãos colegiados e órgãos da direção da Instituição; formas definidas de participação do corpo discente nos órgãos colegiados de direção da Instituição; cumprimento das atribuições definidas regimentalmente pelos corpos docente, discente e técnico-administrativo; grau de centralização existente na Instituição; conhecimento dos instrumentos normativos da Instituição pela comunidade acadêmica; organograma da Instituição, sua aplicação e funcionamento; incentivos e outras formas de apoio à produção acadêmica; fluxos de informações.

7. Infraestrutura Física e Tecnológica

Esta dimensão tem como objetivo avaliar a infraestrutura física e tecnológica existente na Instituição para atendimento do ensino e da extensão, com vistas à definição de propostas de qualificação e de redimensionamento. Esta dimensão está sob a responsabilidade da Diretoria Geral, das Coordenadorias de Curso, bibliotecária, laboratoristas, alunos e docentes.

Ações:

- Reuniões técnicas setoriais para análise da infraestrutura física e tecnológica existentes e identificação de sua adequação às estruturas de oferta de cursos existente na Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins;
- Avaliações ergométricas dos ambientes (administrativo, docente e discente);
- Criação de instrumentos de avaliação que serão respondidos pelo corpo social;
- Aplicação de questionários de levantamento de índice de satisfação dos usuários (corpo social);
- Definição de propostas de adequação e/ou expansão da infraestrutura existente.

Aspectos a serem considerados na avaliação desta dimensão: infraestrutura física existente (salas de aula, biblioteca, laboratórios, etc.); política de expansão prevista; políticas de conservação, segurança da infraestrutura física e tecnológica; adequação da quantidade e capacidade dos laboratórios à demanda pela utilização destes por parte dos corpos docente e discente; adequação da biblioteca à demanda pela utilização desta pelos corpos docente e discente; adequação do espaço físico ao desenvolvimento das atividades programadas; estado de conservação da biblioteca, dos laboratórios e instalações gerais; iluminação, acústica e ventilação das instalações existentes; limpeza, organização e conservação do espaço físico, do mobiliário e equipamentos; adequação da infraestrutura à utilização pela comunidade acadêmica.

8. Integração entre o Plano de Desenvolvimento Institucional e a Avaliação

Esta dimensão tem como objetivo verificar a adequação do PDI aos projetos dos cursos, bem como a efetividade dos procedimentos de avaliação, buscando a integração do

processo avaliativo com o planejamento e a vocação da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins e o despertar da cultura de avaliação. Esta dimensão ficará sob a responsabilidade da Diretoria, das Coordenadorias de Curso, dos representantes dos alunos e da comunidade.

Ações:

- Reuniões técnicas do setor de planejamento com os outros setores da Instituição para análise do PDI, das propostas pedagógicas dos cursos e sua coerência com a proposta de avaliação da Instituição;
- Criação de instrumentos de avaliação que serão respondidos pelos corpos docente, discente e técnico-administrativo;
- Definição de propostas de adequação do PDI, dos projetos pedagógicos e do processo de avaliação.
- Capacitação de docentes e corpo técnico-administrativo que irão alimentar os indicadores.
- Discussão dos resultados com a comunidade;
- Divulgação interna do processo e de seus resultados.

Aspectos a serem considerados na avaliação desta dimensão: existência de planejamento para realização das atividades da Instituição; adequação do planejamento da Instituição com os projetos pedagógicos dos cursos; existência, adequação, participação, análise, reflexão e participação da comunidade; mecanismos de avaliação e acompanhamento do planejamento; previsão de melhorias através do processo de avaliação; implantação do planejamento; práticas de releitura do PDI; práticas de releitura das propostas pedagógicas dos cursos; propostas de modificações a partir dos resultados das avaliações.

9. Políticas de Atendimento aos Discentes

Esta dimensão tem como objetivo avaliar as formas de atendimento ao corpo discente e integração deste à vida acadêmica, identificando os programas de ingresso, acompanhamento pedagógico, permanência do estudante, participação em programas de ensino e extensão, a representação nos órgãos estudantis, buscando propostas de adequação e melhoria desta prática na Instituição para a qualidade da vida estudantil. Esta dimensão ficará sob a responsabilidade das Coordenadorias de Cursos, dos setores que atendem aos alunos e dos Diretórios Acadêmicos.

Ações:

- Reuniões técnicas da Diretoria com as Coordenadorias de Curso;
- Realização de reuniões técnicas de sensibilização, solicitação e/ou requisições de documentação da CPA com os setores responsáveis;
- Avaliação dos atendimentos aos alunos;
- Avaliação dos instrumentos já existentes;
- Criação de instrumentos de avaliação que serão respondidos pelo corpo discente, incluindo os alunos formandos e os futuros egressos;
- Definição de propostas de melhoria e adequação do atendimento aos alunos e dos mecanismos de integração destes nas atividades acadêmicas.

Aspectos a serem considerados na avaliação desta dimensão: existência de mecanismos de atendimento psicopedagógico aos alunos; existência de mecanismos de acompanhamento didático-pedagógico aos alunos; existência de instrumentos de avaliação do nível de satisfação dos discentes quanto aos serviços recebidos, infraestrutura e corpo docente; existência de mecanismos de acompanhamento aos futuros egressos; ações de integração dos alunos com a atividade acadêmica (ensino e extensão); mecanismos de nivelamento; políticas de acesso e seleção dos alunos; estudos sobre a atividade acadêmica; política de egressos; oportunidades de formação continuada; avaliação do corpo discente; revisão do processo ensino-aprendizagem; participação em atividades de extensão; atividades complementares; estágios e monitorias; participação dos alunos nos órgãos colegiados da Instituição e no planejamento.

10. Sustentabilidade Financeira

Esta dimensão tem como objetivo avaliar a capacidade de administração financeira da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, a garantia de que todos os recursos necessários estarão disponibilizados para o atingimento dos objetivos da Instituição e da perfeita implementação dos projetos pedagógicos, buscando o cumprimento dos compromissos institucionais, a manutenção da sustentabilidade e do equilíbrio financeiro. O estabelecimento de prioridades para investimentos e formas de captação de recursos e o estabelecimento de políticas de manutenção e captação de novos estudantes. Discussão sobre as decisões referentes a aumento das mensalidades, salários, política de cargos e salários e plano de carreira, ampliações ou reformas prediais serão objetos de avaliação. Esta dimensão ficará sob a responsabilidade da Diretoria e das Coordenadorias de Curso.

Ações:

- Estudos econômico-financeiros periódicos e anuais com previsão de receitas e despesas;
- Planejamento econômico-financeiro com previsão de investimentos;
- Planilhas de custos previstos pela legislação trabalhista, tributária e outras sobre anuidades escolares;
- Estudos sobre custos advindos da política de pessoal docente;
- Estudos sobre a capacidade dos estudantes para manter as despesas com as mensalidades;
- Estudos de compatibilização entre receitas previstas e custos legais;
- Estudos sobre novas fontes de recursos além das mensalidades;
- Estudos sobre demanda de mercado com vistas à criação de novos cursos;
- Definição de propostas de melhoria e adequação do controle financeiro, das políticas e estratégias para utilização dos recursos a curto, médio e longo prazos.

Aspectos a serem considerados na avaliação desta dimensão: políticas de captação e manutenção dos alunos; destinação dos recursos para aplicação no ensino e extensão; mecanismos de controle da evasão e inadimplência; adequação da estrutura de oferta; coerência entre cursos oferecidos e recursos da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins; regularidade dos pagamentos dos funcionários da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins; regularidade fiscal; provisionamento para manutenção da infraestrutura física e tecnológica da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins; provisionamento para capacitação dos corpos docente e técnico-administrativo;

estudo de compatibilização entre os níveis de salários do pessoal (professores e técnico-administrativos) e a capacidade de pagamento dos seus estudantes.

IX – INSTRUMENTOS A SEREM UTILIZADOS

Os instrumentos de avaliação interna serão desenvolvidos a partir da definição das variáveis e dos itens de controles da qualidade associados a cada uma das 10 dimensões contidas no artigo 3º da Lei nº 10.861/04. Esses instrumentos deverão contemplar abordagens quantitativas e qualitativas. A escala de valores de 1 a 5, a serem atribuídos às dimensões avaliadas, guarda analogia com o critério de pontuação preconizado para o SINAES.

A definição dos instrumentos resultará dos trabalhos dos grupos constituídos por dimensão de avaliação. A princípio, foram selecionados os seguintes instrumentos: entrevistas com os dirigentes da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins e porcentagem representativa de professores, técnico-administrativos e discentes, seguindo-se as 10 dimensões propostas; questionários para análise com todos os membros da Instituição; grupos focais; pesquisa *on line*, análise documental e observação, e etc.

X – FORMAS DE ANÁLISE E DE TRATAMENTO DOS DADOS E INFORMAÇÕES

A Comissão Própria de Avaliação procederá a coleta dos dados e informações necessários ao trabalho. A coleta será direta e periódica, com intervalos de tempo constantes. Obtidos os dados, estes serão cuidadosamente criticados, a procura de possíveis falhas e imperfeições, a fim de não se incorrer em erros, que possam influir sensivelmente nos resultados da avaliação. Esta crítica interna visa à observação dos elementos originais dos dados da coleta.

O tratamento dos dados e informações consiste no processamento destes dados obtidos e na sua disposição mediante critérios de classificação manual e/ou eletrônica. Os dados serão apresentados sob forma de tabelas e gráficos, para tornar mais fácil o seu exame assim como do objeto de tratamento estatístico.

Após a apresentação dos dados se calculará as medidas típicas convenientes para se proceder a análise dos resultados obtidos, através de métodos estatísticos. E obter dessa análise os resultados que permitiram concluir e realizar previsões a cerca dos itens avaliados. O relato das conclusões, de modo que sejam facilmente entendidas pelos usuários na tomada de decisões, como todo o trabalho de auto-avaliação é de responsabilidade da CPA.

Por meio de sondagem, de coleta de dados e de recenseamento de opiniões, poder-se-á conhecer a realidade institucional, o corpo social, os recursos financeiros disponíveis, a qualidade da infraestrutura e as expectativas da comunidade sobre a Instituição e desta com a comunidade, para rever suas metas, seus objetivos com maior possibilidade de serem alcançados a curto, médio ou longo prazo.

O tratamento dos dados será realizado então por métodos estatísticos e os resultados serão sistematizados para maior compreensão e utilização mais adequada.

O conjunto de informações obtido, após trabalho de análise e interpretação, permitirá compor uma visão diagnóstica dos processos pedagógicos, científicos e sociais da Instituição, identificando possíveis causas de problemas, bem como possibilidades e potencialidades.

XI – FORMAS DE INTEGRAÇÃO DA AVALIAÇÃO (Auto-Avaliação, Avaliação de Cursos, Avaliação de Desempenho de Estudantes e Avaliação Externa)

Na elaboração do relatório final do processo de auto-avaliação serão incorporados os resultados da avaliação de cursos, do ENADE e da avaliação externa.

A análise contemplará de forma objetiva a correlação entre os resultados obtidos pela Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins nessas avaliações e no processo de auto-avaliação, tendo como parâmetro os indicadores estabelecidos nos instrumentos de avaliação oficial.

Em sua proposta, o SINAES prevê a articulação entre a avaliação da Instituição (interna e externa), a avaliação dos cursos e avaliação do desempenho dos estudantes (ENADE).

As políticas de acompanhamento e avaliação das atividades-fim, ou seja, ensino e extensão, além das atividades meio, caracterizadas pelo planejamento e gestão da Instituição, abrangerão toda a comunidade acadêmica, articulando diferentes perspectivas, o que garantirá um melhor entendimento da realidade institucional.

A integração da avaliação com os projetos pedagógicos dos cursos ocorrerá pela contextualização destes com as características da demanda e do ambiente externo, respeitando-se as limitações regionais para que possam ser superadas pelas estratégias desenvolvidas a partir do processo avaliativo.

XII – PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO

O processo de auto-avaliação deverá ser realizado e divulgado, conforme cronograma traçado pela CPA. Na sua totalidade, a realização da auto-avaliação, considerando todas as suas etapas, terá uma periodicidade de dois anos.

A periodicidade da avaliação de cada dimensão será definida, mediante consultas aos diversos segmentos da comunidade acadêmica, atendida a Lei nº 10.861/2004, os documentos “Diretrizes para a Auto-Avaliação das Instituições e Orientações Gerais para o Roteiro da Auto-Avaliação das Instituições”, o Regimento, o Plano de Desenvolvimento Institucional, o Projeto Pedagógico Institucional e demais documentos internos, aprovados pelo Conselho Superior de Administração. A definição da periodicidade depende de cada dimensão avaliada. Alunos e professores, por exemplo, deverão ser avaliados semestralmente. A periodicidade das demais dimensões depende sobremaneira das metas definidas para a avaliação.

Anualmente, a CPA promoverá a avaliação da metodologia utilizada, com o objetivo de aperfeiçoar o processo de auto-avaliação, como instrumento de planejamento e gestão acadêmico-administrativa e atendimento às normas de avaliação da educação superior, aprovadas pelo Ministério da Educação.

8.2. Formas de Participação da Comunidade Acadêmica, Técnica e Administrativa,

incluindo a atuação da Comissão Própria de Avaliação, em conformidade com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior

Em atendimento ao disposto no artigo 11, da Lei nº 10.861/2004, foi constituída por ato administrativo da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, a Comissão Própria de Avaliação com as atribuições de conduzir os processos de avaliação internos da Instituição de Ensino Superior, de sistematizar e de prestar as informações solicitadas pelo INEP/MEC.

A auto-avaliação, liderada pela Comissão Própria de Avaliação, conta com a participação de toda a comunidade acadêmica, técnica e administrativa, além de representantes da sociedade civil organizada.

Na própria composição da CPA há representantes todos os segmentos da comunidade acadêmica, isto é, docentes, discentes, e técnicos administrativos, além de representantes da sociedade civil. Por outro lado, os grupos de trabalho que venham a ser constituídos para estudar problemas específicos no contexto da avaliação, deverão contar também, sempre que possível, com a participação de representantes dos segmentos diretamente envolvidos.

A participação da comunidade acadêmica, técnica e administrativa também é verificada em todas as etapas da auto-avaliação.

Na etapa de desenvolvimento, é definida a composição dos grupos de trabalho envolvidos na auto-avaliação, atendendo aos principais segmentos da comunidade acadêmica. Nesta etapa, a comunidade participa mediante a apresentação de informações voltadas para o preenchimento dos instrumentos de avaliação.

Os resultados organizados são discutidos com a comunidade. Na etapa de consolidação, a divulgação deve possibilitar a apresentação pública e a discussão dos resultados alcançados nas etapas anteriores.

8.3. Formas de Utilização dos Resultados das Avaliações

Para que a avaliação cumpra sua missão, ou seja, sirva de instrumento para o aperfeiçoamento da Instituição, garantindo a melhoria da qualidade e a pertinência das atividades desenvolvidas, é realizada uma análise criteriosa dos resultados do processo de auto-avaliação, e, quando disponível, dos resultados da avaliação externa, do IGC, da avaliação dos cursos de graduação, do ENADE e do CPC.

Os resultados servem para que a Instituição identifique os acertos e as ineficiências, as vantagens, potencialidades e as dificuldades envolvendo-se num processo de reflexão sobre as causas das situações positivas e negativas.

O conhecimento gerado pela avaliação e disponibilizado à comunidade acadêmica, aos avaliadores externos e a sociedade, tem uma finalidade clara de priorizar ações de curto, médio e longo prazos, planejar de modo compartilhado e estabelecer etapas para alcançar metas que comprometam a Instituição com o futuro.

Os resultados da avaliação subsidiam as ações internas e a (re)formulação do Plano de Desenvolvimento da Instituição e do Projeto Pedagógico Institucional.

Os resultados da avaliação são amplamente divulgados. Para tanto, podem ser utilizados diversos meios, tais como: reuniões, documentos informativos (impressos e eletrônicos), seminários e outros. A divulgação propicia, ainda, oportunidades para que as ações concretas oriundas dos resultados do processo avaliativo sejam tornadas públicas à comunidade interna e externa.

9. ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Estratégia de Gestão Econômico-Financeira

Os recursos patrimoniais, bens móveis e imóveis, colocados à disposição da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, são de propriedade da Mantenedora, como igualmente são os recursos financeiros produzidos pelos vários setores e serviços da Instituição, independentemente de sua qualificação e proveniência.

Os valores relativos a trabalhos, projetos, convênios e similares, e da prestação de serviços pela Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, são arrecadados pela Mantenedora e reunidos em uma única conta, participando como receita, do orçamento geral.

A proposta orçamentária anual da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins é única e unificada, cabendo à Diretoria a administração dos recursos liberados pela Mantenedora.

Na gestão econômico-financeira da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins são observados alguns princípios e normas, dos quais se destacam:

- a) o exercício financeiro coincide com o ano civil;
- b) o orçamento disciplina a previsão da receita e a fixação das despesas que decorrem das obrigações legais assumidas regularmente;
- c) os eventuais resultados operacionais são aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins;
- d) durante o exercício financeiro, podem ser abertos créditos especiais ou extraordinários, desde que os serviços normais o exijam, mediante parecer do Conselho Superior da Administração e aprovação da Mantenedora.

9.2. Planos de Investimentos

No período 2014/2017, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins implantará novos cursos de graduação. Dessa forma, os investimentos previstos estão relacionados à ampliação da infraestrutura física e acadêmica para atender a proposta de criação e desenvolvimento desses cursos, assim como o do curso em funcionamento.

Nesse período está prevista a construção de novas salas de aula, salas de professores, salas para os Coordenadores de Curso. Além disso, a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins providenciará a construção de novos laboratórios de informática, a ampliação da biblioteca, e a disponibilização dos laboratórios específicos dos cursos que serão implantados.

Os investimentos também estão direcionados para a aquisição do acervo específico dos cursos, assim como a sua expansão e constante atualização; para a expansão dos

equipamentos de informática e dos recursos tecnológicos e áudio visual.

Na previsão orçamentária apresentada no item “9.3 Previsão Orçamentária e Cronograma de Execução (05 anos)” deste PDI estão identificados os valores em reais que serão utilizados para a realização dos planos de investimento no período 2014/2018.

9.3. Previsão Orçamentária e Cronograma de Execução (05 anos)

PREVISÃO DE RECEITAS					
RECEITAS	2014	2015	2016	2017	2018
Anuidade / Mensalidade (+)	4.002.000,00	4.542.000,00	5.598.000,00	6.600.000,00	7.488.000,00
Bolsas (-)	320.160,00	363.360,00	447.840,00	528.000,00	599.040,00
Diversos (+)	64.032,00	72.672,00	89.568,00	105.600,00	119.808,00
Financiamentos (+)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inadimplência (-)	600.300,00	681.300,00	839.700,00	990.000,00	1.123.200,00
Serviços (+)	14.807,40	16.805,40	20.712,60	24.420,00	27.705,60
Taxas (+)	6.600,00	10.800,00	15.600,00	16.800,00	18.000,00
Valor Total	3.166.979,40	3.597.617,40	4.436.340,60	5.228.820,00	5.931.273,60

PREVISÃO DE DESPESAS					
DESPESAS	2014	2015	2016	2017	2018
Acervo Bibliográfico	200.100,00	227.100,00	279.900,00	330.000,00	374.400,00
Aluguel	189.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00
Despesa Administrativa	94.047,00	106.737,00	131.553,00	155.100,00	175.968,00
Encargos	800.400,00	908.400,00	1.119.600,00	1.320.000,00	1.497.600,00
Equipamentos	300.150,00	340.650,00	419.850,00	495.000,00	561.600,00
Eventos	22.011,00	24.981,00	30.789,00	36.300,00	41.184,00
Investimento (Compra de Imóvel)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção	140.070,00	158.970,00	195.930,00	231.000,00	262.080,00
Mobiliário	180.090,00	204.390,00	251.910,00	297.000,00	336.960,00
Pagamento Pessoal Administrativo	360.180,00	408.780,00	503.820,00	594.000,00	673.920,00
Pagamento Professores	384.000,00	432.000,00	528.000,00	624.000,00	720.000,00
Extensão	120.060,00	136.260,00	167.940,00	198.000,00	224.640,00
Treinamento	60.030,00	68.130,00	83.970,00	99.000,00	112.320,00
Valor Total	2.850.138,00	3.271.398,00	3.968.262,00	4.634.400,00	5.235.672,00

RESULTADO					
RESULTADO	2014	2015	2016	2017	2018
TOTAL	316.841,40	326.219,40	468.078,60	594.420,00	695.601,60